SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 11 de Junho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3516

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 114 DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 114 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **José Ocivaldo Silva Feitosa,** a viajar no **período de 26 a 30 de Maio de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Para tratar de agendas e visitas de interesse desta Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 004/2024 de 16 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **José Ocivaldo Silva Feitosa**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **05 (cinco)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.000,00 (Quatro mil)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:628FC9BC

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 115 DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 115 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias ao Servidor da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Servidor **Orlandinho Correa de Sousa**, a viajar no **período de 26 a 30 de Maio de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Para assessorar os vereadores na Capital do Estado desta Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 002/2024 de 10 de Maio de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Servidor **Orlandinho Correa de Sousa**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **05 (cinco)** diárias, no valor de **R$ 700,00 (setecentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$3.500,00 (Três mil e quinhentos)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:1B91E471

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 113 DE 24 DE MAIO DE 2024

PORTARIA Nº 113 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Anagíbio Sousa Pereira**, a viajar no **período de 26 a 30 de Maio de 2024**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Para tratar de agendas e visitas de interesse desta Câmara Municipal de Belterra. Conforme **Memorando de n° 002/2024 de 16 de Junho de 2024.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Anagíbio Sousa Pereira**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - Concede **05 (cinco)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$4.000,00 (Quatro mil)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo quarto dia do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:74C36E9A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249012
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-013 CMEC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: SUPERMERCADO GRIFE DA CARNE LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 26.974,24 (vinte e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 26.974,24
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2024

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:6DB39F51

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249010
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-009 CMEC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: J. DA L. MORAES TELECOMUNICAÇÕES-ME
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de linksdedicados de internet com velocidade de 80mbps, com instalação e suporte técnico 24h para atender aCâmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 9.780,00 (nove mil, setecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39 .00 Outros serv. de terc. pessoajurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 9.780,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2024

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:7811606B

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249011
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-015 CMEC
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: M P A COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA
OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de centrais de ar condicionado Câmara Municipal deEldorado do Carajás/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 14.467,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010310001.2.003 Funcionamento e Manutenção da Câmara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39 .00 Outros serv. de terc. pessoajurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 14.467,00
VIGÊNCIA.....: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Junho de 2024

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:F039A142

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 060, DE 10 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor investido em cargo comissionado."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são cargos de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **JOSE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n°. 588.***.***-04, do cargo de CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA (CMEC-DAS03).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de maio de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 10 de junho de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:BB534B50

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 061, DE 10 DE JUNHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **LUCIANA COSTA RODRIGUES**, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, caput, da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução n° 007, de 21 de janeiro de 2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear LUCIANA COSTA RODRIGUES, inscrita no CPF sob n°. 931.***.***-34, no cargo de CHEFE DA OUVIDORIA LEGISLATIVA (CMEC-DAS03).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de junho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Eldorado do Carajás/PA, 10 de junho de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:E2724308

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Medicilândia, por intermédio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Eletrônico nº 002/2024-SRP-CMM.** Onde se lê "Dia 19/06/2024, às 10:00hs". Lê-se "Dia 21/06/2024, às 10:00hs". Informações: E-mail: cmm.cmmlicitacao@hotmail.com. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://medicilandia.pa.leg.br/ e https://www.bll.org.br /.
Medicilândia/PA, 10 de junho de 2024.

ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA
Agente de Contratação – CMM
Port. nº 32/2024 – CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:38C62E95

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Monte Alegre (PA), por meio da C MARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos com vistas à confecção dos materiais, a saber: Edição e impressão do livro da Lei orgânica do município de Monte Alegre – PA, Edição e impressão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA, Calendário de mesa, Panfleto, Folder, Prisma de mesa em acrílico transparente, nos termos discriminados no Termo de Referência.
JUSTIFICATIVA: A Lei Orgânica Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, foi editada no ano de 2015. De outro giro, o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, foi editado no ano de 1992. Contudo, com o passar dos anos, muitas foram as alterações legislativas nos dois instrumentos legais acima mencionados, a saber: modificativa, supressiva, aditiva etc. Deste modo, faz-se imprescindível, à luz da publicidade e transparência, a confecção de novos materiais gráficos para uso nas dependências deste órgão legislativo, assim como para atendimento aos vereadores, servidores, autoridades locais e público em geral. De outro giro, sobre o aspecto social, destaca-se que esta Casa de Leis realiza expedição de carteiras de identidades em razão do Acordo de Cooperação Técnica realizado com a Polícia Civil do Estado do Pará. Assim, nota-se importante a impressão de panfletos ou flyer com o intuito de informar ao público em geral dos documentos obrigatórios e facultativos para fins de emissão da carteira de identidade. Por fim, importante também a impressão de calendários de mesa contendo eventos oficiais no âmbito municipal e/ou nacional, como ferramenta utilitária para vereadores, servidores, autoridades locais e público em geral, assim como para planejamento e orientação das atividades.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 56.289,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e nove reais).
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas mediante protocolo na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, até o dia 14/06/2024, às 12h.
Termo de Referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Monte Alegre – PA: https://montealegre.pa.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: licitacao@montealegre.pa.leg.br

Monte Alegre/PA, 10.06.2024

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Agente de Contratação

Publicado por:
Luana Costa Dos Santos
Código Identificador:3B5FF4CE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 283/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º **ALTERAR** a partir do dia 31/05/2024, o nível de remuneração do servidor comissionado, **JASSICE FIALHO DE AQUINO**,

matricula 121013-0, exerce o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-07,** e passará para o nível de remuneração **CSP-05**, lotado no gabinete do Vereador **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de maio dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: h0ttp://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BE602B17

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 284/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- **ALTERAR** a partir do dia 31/05/2024**,** o nível de remuneração do servidor comissionado **CHARLLES WOLLSON DE ANDRADE BRITO,** matrícula 121058-0, ocupante do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar,** com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** e passará para o nível de remuneração **CSP-04,** lotado no Gabinete do Vereador **JOSÉ ERASMO MAIA COSTA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de maio dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:256A4C6E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 285/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA EFETIVA "DARLENE SILVA PONTES".

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º Conceder **"Licença Prêmio**" a partir do dia 03/06/12/2024 a 17/06/2024, a servidora **"DARLENE SILVA PONTES"** matrícula 120530-7, lotada na Câmara Municipal de Santarém**,** na função de **"Serviços Gerais",** pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de maio dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D2854C66

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 286/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE MAIO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 03/06/2024**,** a servidora comissionada **CAMILA CORREA GARCIA,** matrícula 120939-6, do cargo de Secretário Parlamentar, lotada no gabinete do vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e nove de maio dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0062986B

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 287/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **DESIGNAR** o vereador **CARLOS JUVAL SILVA**, matrícula 120910-8, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, no período de 07/06/2024 a 09/06/2024, para que o mesmo possa participar de uma reunião com o Senador Zequinha Marinho. Fazendo jus a 01 (uma) diária no valor de R$ 800,00, perfazendo o valor de total de R$ 800,00 (oitocentos reais) e concessão de passagens aéreas STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C45C257F

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 288/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora **RAIMUNDA DEUZA COSTA FERREIRA,** matricula 121531-0, exerce o cargo de **Secretário Parlamentar**, designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e passará para o nível de remuneração **CSP-03**, lotada no gabinete do Vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:C353D60E

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 289/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o Sr**. EITEL MICHAEL COHEN DE SOUSA**, para o cargo de **Secretário Parlamentar**, designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-03,** lotação no gabinete do Vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSbHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0DF286C6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 291/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º **EXONERAR** o servidor **FRANCISCO LOPES DE SOUSA**, matrícula 121069-6, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, lotação no gabinete do vereador **SERGIO DOS SANTOS PEREIRA,** lotado na Câmara Municipal de Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:D80D6FFC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 292/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art.1º **EXONERAR**, o Sr. **SILVIO MARCOS DE SOUSA MAIA JUNIOR**, matricula 121540-0 do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor (a) Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-01**, lotado no gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:92CEE159

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 293/2024 – DAF-DRH ,DE SANTARÉM-PA, 04 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o nível de remuneração da servidora comissionada **CAMILA EVELEN DA SILVA LIMA,** matrícula 121535-3, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e passará para o nível de remuneração **CSP-02**, lotação no gabinete do vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal nº 20.337/2018, conforme manifestação do vereador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:18C1C2A4

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 290/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 03 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** o servidor **OTAVIO ALGUSTO CORREA DE ALMEIDA**, para cargo em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, com designação/função interna de Auxiliar no Departamento Operacional, remuneração enquadrada no nível **CNE-03,** nos termos do anexo II da Lei Municipal n.º 20.337/2018, desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", três de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:0B8B55BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 294/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 04 DE JUNHO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR,** o Sr. **JOSÉ RIBAMAR SILVA DE AGUIAR**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de Assessor Parlamentar, remuneração enquadrada no nível **CSP-01,** e lotação no gabinete do Vereador **ANGELO CAMPELO KAHWAGE**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", quatro de junho de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BD54D0E6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024-CMS PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024-CMS

A Câmara Municipal de Santarém, faz saber a todos os interessados que realizará procedimento pregão eletrônico nos seguintes termos:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024-CMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2024-CMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de combustíveis (gasolina comum), com oferta de maior desconto na tabela agência nacional de petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém/PA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
DATA DA SESSÃO: 24/06/2024.
HORÁRIO: 09h. Horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/).
A íntegra do aviso de dispensa de licitação poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaocms2018@gmail.com, no site do portal da transparência no endereço eletrônico: https://santarem.pa.leg.br/portal-da-transparencia/, no site de realização do pregão eletrônico no Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou ainda, na sala de licitação da Divisão de Licitação da Câmara Municipal de Santarém, situada avenida Doutor Anysio Chaves, n°1001, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68.030-290 em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00 min às 12h00min.

Santarém-Pará, 10 de junho de 2024.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Bruno Machado de Melo
Código Identificador:C68D64A5

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

ATO - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024.
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, CNPJ Nº 22.981.096/0001-59.
CONTRATADA: ROSIVALDO FERREIRA DA LUZ 02480978303, inscrito no CNPJ sob nº 40.906.374/0001-95.
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Informática, para Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.
VALOR TOTAL: R$ 22.600,00 (Vinte e dois mil, Seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024, Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.40.00, Serv. tecnologia informação/comunic. – PJ; Subelemeno 3.3.90.40.95 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos de Proc. Dados.
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até 31/12/2024.

Tucumã, 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Elisandra Maria da Conceição
Código Identificador:ECEC1BE0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 07/2024

REGIME DE EXECUÇÃO: ..:EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ORIGEM:.....: - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024/CMX- DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2024/CMX

CONTRATANTE: .....: CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
- CNPJ Nº: 04.344.819/0001-27

CONTRATADA: .....: AUTO POSTO CONQUISTA LTDA - EPP
- CNPJ nº 16.869.696/0001-27

OBJETO: .....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE E OS EVENTUALMENTE LOCADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA / PA.

VALOR TOTAL: .....: R$ 38.732,44 (TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2024:
* 01.031.0001.2077.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: .....: 10 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DATA DA ASSINATURA: ...: 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:D0B7BF4C

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 54/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 54/2024 - IPASET, 21 DE MAIO DE 2024.
DETERMINAÇÃO DE DESLOCAMENTO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA (SUPERINTENDENTE) RISONETE PINTO RODRIGUES, SUPERINTENDENTE.
A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TUCURUI – IPASET, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os Arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, com a redação da lei nº 10.258, de 18 de novembro de 2020,e Lei Municipal n° 3784/93 de 19 de fevereiro de 1993.

R E S O LVE
Art.1º- CONCEDER 3 (três) diárias para a SRA. RISONETE PINTO RODRIGUES – CPF: 130.xxx.xxx-68, Superintendente, Portaria de Nomeação nº 344/2023- GP, para custeio do deslocamento da servidora a cidade de Belém-PA, nos dias 22 a 24 de maio de 2024, para diligencias no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado – TCM/PA, para audiência na 6ª Controladoria de Controle Interno sobre o processo de prestação de contas de gestão exercício 2021, processo nº 084446.2021.2.000 e outros assunto no gabinete do conselheiro responsável pelas contas do IPASET e Município de Tucuruí.

Art.2º- O valor das 03 (três) diárias será de R$ 2.425,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e serão depositadas na conta bancária de seu titular: Banco do Brasil Agência nº 1xxx-4, Conta Corrente Nº 67xxx-9.

Art.3º- As despesas decorrentes desta portaria serão disponibilizadas no orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária:
UG – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
UO - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.
Ação – 2151 – Manutenção de Serviços Administrativos
Natureza – 33.90.14.00

Art. 4º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Superintendente **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPASET,** aos 21 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Portaria Nº 344/2023 – GP.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:14F8007E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 55/2024 – IPASET

PORTARIA Nº 55/2024 – IPASET, 21 DE MAIO DE 2024.

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 102/2016 – IPASET, DE 31.10.2016, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA A SERVIDORA DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA PARA

RATIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL E REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e

Considerando o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013, que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

Considerando que através da portaria nº 102/2016 – IPASET, DE 31/10/2016, fora concedida APOSENTADORIA à servidora **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA;**

Considerando que o ato de concessão da aposentadoria da servidora **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA**, foi encaminhado ao Tribunal de Contas do Município – TCM/PA, na data de 10/11/2017, protocolo nº 2017.11849-00, para apreciação da legalidade e registro da portaria nº 41/2016;

Considerando o que o ato de concessão da aposentadoria da servidora**,** foi considerado **ILEGAL** pelo TCM/PA e negado o registro da portaria nº 102/2016-IPASET, no julgamento que resultou no acordão **nº 41.529/TCM-PA**, datado de 18 de NOVEMBRO de 2022;

Considerando que o acordão **nº 41.529/TCM/PA**, enumerou diversas ilegalidades no processo de concessão de aposentadoria da servidora **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA**, como ausência de cálculo de composição dos proventos, bem como o fundamento da concessão não é adequada, determinou a correção do ato concessório com expedição de novo ato de concessão livre de irregularidades;

Considerando a determinação do TCM/PA para a revisão do ato de concessão e dos valores dos proventos da servidora **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA**, sob pena de sanções IPASET e a Administração Municipal.

Considerando que o **IPASET** autuou processo de revisão da aposentadoria da servidora **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA**, processo nº 2024.04.02183R1, para corrigir as irregularidades apontadas pelo TCM/PA e que impediu o registro do benefício concedido a mesma;

Considerando que a sra. **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA,** foi devidamente notificada sobre as determinações do TCM/PA no acordão **nº 41.529/TCM/PA**, com o devido acesso do processo por meio de cópia dos autos e apresentou manifestação;

Considerando que dentro do processo de revisão n° 2024.04.02183R1, foi emitido análise jurídica dos fatos apontados pelo acordão **41.529/TCM/PA e** feitos novos cálculos de proventos pelo setor de benefício, apurado no próprio sistema previdenciário informatizado, que ajustou os valores,

Considerando que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema retificou as parcelas de caráter não permanente e tidas como ilegais pelo TCM/PA, ratificou (reconheceu a legalidade) das vantagens de adicional do tempo de serviço, (anuênio), horas normais, pcc pós graduação apontado o fundamento legal de cada vantagens que devem compor o valor do proventos de aposentadoria da servidora, bem como do fundamento constitucional do benefício concedido a sra. **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA,** inseriu os reajustes salarias deferidos aos servidores ativos no cargo que era ocupado pela servidora no período de 2017 a 2023, conforme nova planilha de cálculos que passa a compor o processo nº 2024.04.02183R1 fls. 11;

Considerando o fundamento constitucional da concessão do benefício de aposentadoria, Art.6º, I, II, III e IV, da EC/41/2003, e do novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA**, que na Portaria nº 102/2016-IPASET, foi de **R$ 4.853,16 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESEIS CENTAVOS)** e após novos cálculos estabelece o valor final do provento em **R$ 6.170,82 (SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, composto com os reajustes do período de 2017/2023;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 08/2024-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2024.04.02183/RI, fls. 01 a 10;

RESOLVE:

Art. 1º - **REVISAR** a portaria nº 102/2016 de 31 de OUTUBRO de 2016, que concedeu benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora **DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA**, RG nº 14xxx03, SSP/PA, CPF nº 228.xxx.xxx-53, PIS/PASET nº 122xxxxx85-2, para constar o fundamento de concessão: Art.6º, I, II, III e IV, da EC/41/20.

Art. 2 º - REVISAR o valor dos proventos de aposentadoria da servidora **DAINETTE SOUZA DE OLIVEIRA, concedido pela portaria nº 102/2016, de 31 de OUTUBRO de 2016, no montante de 4.853,16 (QUATRO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESEIS CENTAVOS),** que passará para o valor de **R$ 6.170,82 (SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2024.04.02183/R1-IPASET, tendo como base legal:

I - Salário Base: R$ 1.078,48, Lei Municipal 3.793/93 – Art.41.

II- Por Tempo de Serviço (anuênio): R$ 733,36 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63. Lei Municipal nº 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "b".

III – Nível Superior 40% - R$ 862,78– lei nº 9.860/16 – 5.224/01;

IV – PCCR POS GRADUAÇÃO 10%, R$107,85 - lei nº 9.860/16 – 5.224/01

V - Horas Normais - R$ 1.078,48 – Lei Municipal nº 11.920/2023

VI - Valor dos proventos com vantagens permanentes: R$ 3.860,95

VII - Valor dos proventos com as os reajustes dos anos 2017/2023: R$6.170,82

Art. 3º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, concedidos aos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo nº 2017.11849-00, como prova do cumprimento do acordão nº 41.529/TCM/PA

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 102/2016, de 31 de OUTUBRO de 2016 e todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP.

Recebi em _____/_____/_____

_____
DIANETTE SOUZA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:DDE601BF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 56/2024 – IPASET

PORTARIA Nº 56/2024 – IPASET, 21 DE MAIO DE 2024.

REVISÃO DO ATO (PORTARIA) Nº 81/2016 – IPASET, DE 01.08.2016, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA A SERVIDORA ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL PARA RATIFICAÇÃO DO FUNDAMENTO LEGAL E REVISÃO DO VALOR DO PROVENTOS.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí – IPASET, no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), Lei nº 10.556, de 09 de dezembro de 2021, e

Considerando o disposto no Art. 43 da Lei Municipal nº 9.757/2013, que permite a revisão dos atos de concessão de benefícios pelo IPASET no prazo de até 10 anos após a sua concessão;

Considerando que através da portaria nº 81/2016 – IPASET, DE 01/08/2016, fora concedida APOSENTADORIA à servidora **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL;**

Considerando que o ato de concessão da aposentadoria da servidora **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL**, foi

encaminhado ao Tribunal de Contas do Município – TCM/PA, na data de 09/11/2017, protocolo nº 2017.011637-00, para apreciação da legalidade e registro da portaria nº 81/2016;
Considerando o que o ato de concessão da aposentadoria da servidora**,** foi considerado **ILEGAL** pelo TCM/PA e negado o registro da portaria nº 81/2016-IPASET, no julgamento que resultou no acordão **nº 41.530/TCM-PA**, datado de 18 de novembro de 2021;
Considerando que o acordão **nº 41.530/TCM/PA**, enumerou diversas ilegalidades no processo de concessão de aposentadoria da servidora **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL**, como ausência de certidão de tempo de contribuição e serviço unificada, ausência de planilha de cálculos do provento, ausência de ficha financeira, ausência de cálculo de composição dos proventos, bem como a regra declarada não é adequada, determinou a correção do ato concessório com expedição de novo ato de concessão livre de irregularidades;
Considerando a determinação do TCM/PA para a revisão do ato de concessão e dos valores dos proventos da servidora **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL,** sob pena de sanções IPASET e a Administração Municipal.
Considerando que o **IPASET** autuou processo de revisão da aposentadoria da servidora **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL**, processo nº 2024.04.02156R1, para corrigir as irregularidades apontadas pelo TCM/PA e que impediu o registro do benefício concedido a mesma;
Considerando que a sra. **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL,** foi devidamente notificada sobre as determinações do TCM/PA no acordão **nº 41.530/TCM/PA**, com o devido acesso do processo por meio de cópia dos autos e apresentou manifestação;
Considerando que dentro do processo de revisão n° 2024.04.02156R1, foi emitido análise jurídica dos fatos apontados pelo acordão **41.530/TCM/PA e** feitos novos cálculos de proventos pelo setor de benefício, apurado no próprio sistema previdenciário informatizado, que ajustou os valores,
Considerando que a análise jurídica e a nova planilha de cálculos do sistema retificou as parcelas de caráter não permanente e tidas como ilegais pelo TCM/PA, ratificou (reconheceu a legalidade) das vantagens de adicional do tempo de serviço, (anuênio), apontado o fundamento legal de cada vantagens que devem compor o valor do proventos de aposentadoria da servidora, bem como do fundamento constitucional do benefício concedido a sra. **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL,** inseriu os reajustes salarias deferidos aos servidores ativos no cargo que era ocupado pela servidora no período de 2017 a 2023, conforme nova planilha de cálculos que passa a compor o processo nº 2024.04.02156R1 fls. 11;
Considerando o fundamento constitucional da concessão do benefício de aposentadoria, Art.6º, I,II,III e IV, da CF/88, com a redação da EC/41/2003, e do novo cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL**, que na Portaria nº 81/2016-IPASET, foi de **R$ 4.195,08 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)** e após novos cálculos estabelece o valor final do provento em **R$ 6.704,88 (SEIS MIL SETECNTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, composto com os reajustes do período de 2017/2023;
Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Previdenciária do IPASET nº 48/2024-IPASET, no processo de revisão do valor de benefício nº 2024.04.02156/RI, fls. 01 a 10;
RESOLVE:
Art. 1º - REVISAR a portaria nº 81/2016 de 01 de AGOSTO de 2016, que concedeu benefício de aposentadoria à servidora **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL**, RG nº 06xxx086-0, SSP/RJ, CPF nº 92.xxx.xxx-72, PIS/PASET nº 170xxxxx39-1, para constar o fundamento de concessão: Art.6º, I, II, III e IV, da CF/88, com a redação da EC/41/2003.
Art. 2 º - REVISAR o valor dos proventos de aposentadoria da servidora **ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL, concedido pela portaria nº 81/2016, de 01 de agosto de 2016, no montante de R$ 4.195,08 (QUATRO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS),** que passará para o valor de **R$ 6.704,88 (SEIS MIL SETECNTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme contidos na planilha de cálculo de proventos nos autos do processo nº 2024.04.02156/R1-IPASET, tendo como base legal:
I - Salário Base: R$ 1.171,81- Lei Municipal 3.793/93 – Art.41.
II- Por Tempo de Serviço (anuênio): R$ 796,84 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63. Lei Municipal nº 9.757/2013, Art. 64, inciso I, "b".
III – Nível Superior 40% - R$ 973,44 – lei nº 9.860/16 – 5.224/01;
IV - Horas Normais - R$ 1.171,81 – Lei Municipal nº 11.920/2023
V- PCC POS GRADUAÇÃO 10 % - R$ 117,18 - lei nº 9.860/16 – 5.224/01
VI - Valor dos proventos com vantagens permanentes: R$ 4.195,08
VII - Valor dos proventos com as os reajustes dos anos 2017/2023: R$6.704,88
Art. 3º- O benefício será reajustado nas mesmas datas e com os mesmos índices, concedidos aos servidores públicos municipais.
Art. 4º - Esta portaria deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas dos Municípios-TCM/PA para juntada no processo nº 2017.011637-00, como prova do cumprimento do acordão nº 41.530/TCM/PA
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 81/2016, de 01 de agosto de 2016 e todas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP.

Recebi em _____/_____/_____

_____
ROSEMEIRE POIARES DE AVELAR CORTE REAL.

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:BC5793B7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 57/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 57/2024 - IPASET, DE 21 DE MAIO DE 2024.

EXONERAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO DE FREITAS CASTRO DO CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR AMMINISTRATIVO.
A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **ADRIANO DE FREITAS CASTRO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF: 017.xxx.xxx-85, RG: 66xxx01 PC/PA, do cargo comissionado de Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP.

Ciente em _____/_____/_____

_____
ADRIANO DE FREITAS CASTRO

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:62E7B812

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
PORTARIA Nº 58/2024 - IPASET

PORTARIA Nº 58/2024 - IPASET, DE 22 DE MAIO DE 2024.

RESOLVE NOMEAR MARILETE VULCÃO GARCIA PARA O CARGO COMISSIONADO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO IPASET.
O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições inerentes ao cargo e com fulcro no Art. 35, I da Lei nº 10.258/2020, de 18 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARILETE VULCÃO GARCIA**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 024.xxx.xxx-64, RG: 66xxx94 PC/PA, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí (IPASET), conforme ANEXO I da Lei nº 9.757 de 15 de março de 2013 (alterada pela Lei 10.258 de 18 de novembro de 2020).
Art. 2º - Fixar a remuneração mensal em R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente do IPASET
Port. 344/2023 – GP.

Ciente em _____/_____/_____

_____
MARILETE VULCÃO GARCIA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:27F560F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2024 - IPASET

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15/2024 - IPASET
TERMO DE APOSTILAMENTO DA PORTARIA Nº 066/2023-IPASET, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA (REVISIONAL) DO SERVIDOR AELSON SOUZA DA SILVA.
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ – IPASET, se utilizando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 9.757 de 15 de março 2013, com as alterações da lei nº 10.258/2020, e
CONSIDERANDO o requerimento do servidor aposentado AELSON SOUZA DA SILVA, que buscou novo cálculo do valor da sua aposentadoria após a edição da Lei Municipal n°11.920/2023, de 20 de outubro de 20323, a qual alterou a redação do art. 20 da lei municipal nº 9.860, de 06 de junho de 2016 e passou a considerar o valor da vantagem de "horas normais" agregada ao salário bases dos professores e computada como base de cálculos da demais vantagens com efeito retroativo a 1/04/2004;
CONSIDERANDO que o aposentado requerente demonstrou que exerceu o cargo efetivo de professor municipal durante o período abrangido pela lei nº 11.920/2023;
CONSIDERANDO que feitos novos cálculos com base nos reflexos da lei nº 11.920/2023 a requerente obteve o valor integral de R$ 3.064,58, com a aplicação dos reajustes oficiais do período de 2017 a 2023 o valor atualizado orça em R$ 4.898,01, conforme planilha de cálculo constantes dos autos anexos, as fls. 11 do processo de revisão nº 2024.04.02177R2;
CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 31/2024, da Procuradoria Autárquica do IPASET as fls. 05/07, do processo de revisão nº 2024.04.02177R2;
RESOLVE
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar no Art. 2º da portaria **nº 66/2023-IPASET, de 09 de outubro de 2023,** de concessão de revisão da **APOSENTADORIA do servidor AELSON SOUZA DA SILVA**, RG nº 27xxx03, PC/PA, CPF nº 049.xxx.xxx-04, PIS/PASET nº 107xxxxx8-5**, o valor de R$ 4.898,76 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais e um centavos)**: **Salário Base**: R$ 1.434,73 - Lei Municipal 3.793/93 – Art. 41; **Adicional Por Tempo de Serviço**: R$ 654,23 - Lei Municipal nº 3.793/93 - Art.63, **III - Nível Superior 40%:** R$ 688,67, I**V – Horas Normais:** R$ 286,95,52, Lei Municipal n° 11.920/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e termos da portaria nº 66/2023, de 09 de outubro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente ratificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
Determinar a publicação do presente Termo, visando sua eficácia plena.

Tucuruí, 21 de maio de 2024.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente Do IPASET
Portaria Nº 344/2023

Recebi em _____/_____/_____

_____
AELSON SOUZA DA SILVA

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:0C024EC2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 247/2024 — GP, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.

RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ROBERT KLAY BASTOS DA SILVA,** no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 07 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:642B631B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 246/2024 — GP, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 9°, II, DA LEI MUNICIPAL N° 39/1991 C/C ART. 63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:

Nomear, o Sr. **ALEX JUNIOR DIAS RIBEIRO,** no cargo de **COORDENADOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 06 de junho de 2024

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:416092F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 234/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, cargo/função PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BRASILIA no período: 12/06/2024 - 14/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DOS EVENTOS DA FUNDAÇÃO ABRINQ E DO PROJETO + IGUAIS: POLÍTICAS DE GÊNERO TRANSFORMANDO AS CIDADES, sendo 700,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-PREFEITO -PREFEITO MUNICIPAL, 3 DIÁRIA(S), no valor total de 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final dos referidos eventos, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 04 de junho de 2024.
FRANCIINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:2878E28C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 235/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o(a) Sr(a): ALDO CESAR SOUSA RODRIGUES, cargo/função PMA-CE-A0P-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, lotado autorizado a viajar para o Município de BELÉM no período: 12/06/2024 - 12/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA ACOMPANHAR A PREFEITA EM SEU DESLOCAMENTO PARA PARTICIPAR DO EVENTO PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA DA GESTÃO 2021-2024, sendo 100,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CE-AOP-01-AUXILIAR OPERACIONAL 1/1, 1 DIÁRIA(S), no valor total de 100,00 (CEM REAIS), na Rubrica Orçamentária 04 122 0402 2004.
Art. 3° - Ao final do referido trabalho, servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ABAETETUBA - PA, 04 de junho de 2024.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:6FC5F68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 248/2024-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1°- Fica o(a) Sr(a): RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA, cargo/função PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BELEM no período: 11/06/2024 - 12/06/2024, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIES, CÂMARA TÉCNICA E CIR TOCANTINS, sendo 250,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 500,00 (QUINHENTOS REAIS), na Rubrica Orçamentária 10 122 1004 2123.
Art. 3° - Ao final do referido evento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 10 de junho de 2024.
FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:F64D9E83

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **JOSÉ BRAGA DA SILVA**, ocupante do cargo de ***Motorista III***, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, 01 (um) mês de ***LICENÇA PRÊMIO***, em complemento a concessão da portaria nº 168/2024 de 01 de abril de 2024, a contar do dia 06 de junho de 2024 a 06 de julho de 2024, referente ao período 2018/2023.

***Parágrafo Único* –** Conforme o artigo 106º da Lei 053/97, a referida Licença foi convertida em valores remuneratórios**.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 06 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E6FE8014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2024-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de Operador de Máquinas Leves, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **RAIMUNDO BACELAR DA SILVA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2024, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:AE1E51A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2024-GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, lotado na Secretaria Municipal de Obras Transportes e Urbanismo;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **GERCINO INÁCIO DA ROCHA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01 a 30 de julho de 2024, referente ao período 2022/2023.

PARAGRAFO ÚNICO – Em conformidade com o art. 107º, § 5º, foi concedido ao servidor, a conversão de (10) dez dias em abono pecuniário.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:585885A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANTONIO DOS SANTOS CALHAU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e o que determina o art. 103º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora **SÔNIA MARIA LIMA**, ocupante do cargo de **Professora Nível 2H**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de ***LICENÇA PRÊMIO***, a contar do dia 01 de agosto de 2024 a 01 de novembro de 2024, referente ao período 2005/2010.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 07 DE JUNHO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:83141E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0097/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0097/2024
Parte: Fundo Municipal de Educação
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ERINEIDE DA SILVA CAVALCANTE para função de PROFESSORA, na Secretaria Municipal de Educação.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 03/06/2024 à 10/12/2024
Valor: R$ 2.862,50 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
2038 Rem. e Valorização dos Profissionais do Mag. 70% - Ensino Infantil-Creche
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 03 de junho de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:FACC8DB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249021CMAAN

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-00004

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: G.B. DE SOUZA COMERCIO ME

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e papelaria em geral para atender a demanda da CMAAN no exercício 2024.

VALOR TOTAL.....: R$ 92.766,46 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das Atividades Administrativas do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 92.766,46

VIGÊNCIA.....: 11 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 11 de Junho de 2024

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:EAF5F679

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 062/2024

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 08 de junho de 2024, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 07 de junho de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:D66BC609

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento BEMISA ÁGUA AZUL MINERAÇÃO LTDA CNPJ 43.300.286/0001-33, a Renovação da Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Pesquisa mineral, sem lavra experimental, Localizado na Fazenda Murici, Zona Rural, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2022/002, do dia 01 de abril de 2022 e Renovação da Licença de Operação – LO nº001, do dia 09 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:21D13F25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento BEMISA ÁGUA AZUL MINERAÇÃO LTDA CNPJ 43.300.286/0001-33, a Renovação da Licença de Operação - LO, destinada a atividade de Pesquisa mineral, sem lavra experimental, Localizado no Sitio Alegre, Zona Rural, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2022/001, do dia 16 de fevereiro de 2022 e Renovação da Licença de Operação – LO nº002, do dia 28 de maio de 2024.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:16B5A712

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento FRIGOL S.A. CNPJ 68.067.446/0025-44, a Renovação da Licença de Instalação e Operação - LIO, destinada a atividade de Laboratório de analises clinicas, biológicas, radiológicas, físico-químicas e outros análogos, Localizado na Avenida Lago Azul, Bairro: centro, Zona Urbana, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2024/048, do dia 23 de abril de 2024 e Licença de Instalação e Operação - LIO nº001, do dia 14 de maio de 2024.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:C625F581

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA EM PERIÓDICO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que concedeu ao empreendimento TORRES BRASIL S.A. CNPJ 38.350.109/0001-21, a Licença de Instalação - LI, destinada a atividade de Pesquisa mineral, telefonia celular, Localizado na Av. Goiás esquina com a rua Cora Coralina, Zona Rural, no município de Água Azul do Norte-Pa. Sob o número de protocolo 2024/031, do dia

08 de março de 2024 e Licença de Instalação– LO nº001, do dia 29 de abril de 2024.

Publicado por:
Ludimila Marinho Gomes
Código Identificador:EBBEDCE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 516/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **JESSICA BARBOSA DE SOUZA,** residente e domiciliado na Travessa Ceará, Bairro Imperatriz, Anapu/PA, está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na Rua Santo Agostinho, s/n, Bairro Centro, município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 01 Qd. 26 Lt. 0025 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **245,69m²** (duzentos e quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 9,81 metros com a Travessa Ceará.
Lateral esquerda: 24,73 metros como Lote 0030, da quadra 026.
Fundo: 10,17 metros com o Lote 0035 da quadra 026.
Lateral direita: 24,52 metros com o lote 0020 da quadra 026.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará aos 10 de junho de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:F08BBCC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 490 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Belterra aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI, criado pela Lei Municipal nº 447 de 10 de janeiro de 2024 de acordo com a seguinte classificação:

1105 03 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI
08.241.0003 2.XXX – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (0.1.00.1.500.0-510 000) R$ 25.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0.1.00.1.500.0-510 000) R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (0.1.00.1.500.0-510 000) R$ 5.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso a ser utilizada para a cobertura do crédito adicional especial, decorrerá de anulação parcial de dotação, a saber:

1105 02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.122.0003 2.079 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (0.1.00.1.500.0-510 000) R$ 50.000,00
Total R$ 50.000,00

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de junho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7B08CC79

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°491 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. VIANEI NIENKOTTER, CPF 005.655.289-04.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: : **"Um terreno com medidas regulares situado na Rua Piacá esquina com a Rua Manoel Crispim, s/nº, Bairro São José, Quadra 081, Lote 0018, Unidade 001, medindo 68 metros de frente por 55 metros de comprimento, ao Norte: confinando com Alexandre Zacarias, medindo 68 metros; ao Leste: confinando com Rua Manoel Crispim, medindo 55 metros, ao Sul: confinando com Rua Piacá, medindo 68 metros; ao Oeste: confinando com Baiano, medindo 55 metros; numa área total de 3740.00 m², sendo que o terreno é regular."**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de junho de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:D33C51BB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°492 DE 06 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. MARCELIANO DA SILVA, CPF 085.747.084-10.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: : **"Um terreno com medidas regulares situado na Rua Antônio Barra Limpa, nº 926, Bairro São Cristóvão, Quadra 026, Lote 0037, Unidade 001, medindo 12,60 metros de frente por 94 metros de comprimento, ao Norte: confinando com Rua Antônio Barra Limpa, medindo 12,60 metros; ao Leste: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 94 metros, ao Sul: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 12,60 metros; ao Oeste: confinando com Terras Devolutas do Município, medindo 94 metros; numa área total de 1184,40 m², sendo que o terreno é regular."**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 06 de junho de 2024.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:15F6ABA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126 DE 10 DE JUNHO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **LUIZ LEANDRO EREMITA FONSECA,** a deslocar-se para o Município de Santarém/Pará nos dias 10 e 11/06, a fim de participar do **"WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO".**

Art. 2º. Conceder 2/2 (duas meias) diária no valor de R$200,00 (duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de junho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:7F907CFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127 DE 10 DE JUNHO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **JONIVAL SILVA NEVES,** a deslocar-se para o Município de Santarém/Pará nos dias 10 e 11/06, a fim de participar do **"WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO".**

Art. 2º. Conceder 2/2 (duas meias) diária no valor de R$200,00 (duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de junho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:4C44F4B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128 DE 10 DE JUNHO 2024.

O Prefeito de Belterra, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **Autoriza** o Sr. **ANTONIO SOUSA COSTA,** a deslocar-se para o Município de Santarém/Pará nos dias 10 e 11/06, a fim de participar do **"WORKSHOP DE CAPACITAÇÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SEUS INSTRUMENTOS DE GESTÃO".**

Art. 2º. Conceder 2/2 (duas meias) diária no valor de R$200,00 (duzentos reais), a fim de custear as despesas que terá durante sua permanência na referida cidade. (Conforme a Lei nº 432/2023, anexo I).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 10 de junho de 2024.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado por:
Aleksandra Dos Santos Bento
Código Identificador:A15C1FC0

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº90018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº90018/2024
O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ:

11.186.410/0001-95 UASG: 980044 objeto**:** Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos De Informática Para O Programa Informatiza APS (Atenção Primária À Saúde) Para Suprir As Demandas Das Ubs's De Responsabilidade Do Município De Belterra E Atender As Demandas Da Secretaria De Agricultura E Abastecimento. Total de Itens Licitados: 3 itens. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 11/06/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 24/06/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.
Belterra (PA), 10 de junho de 2024.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:F56171DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2024 PE Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO 195/2024 PE Nº 008/2023
Origem: PE Nº008/2023. OBJETO: Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Locação, Promoção De Eventos E Shows Artísticos Realizados Pela Prefeitura Municipal De Belterra Através Da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento – SEMAF E Divisão Municipal De Cultura E Secretaria Municipal De Agricultura E Abastecimento – SEMAGRI E Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto - SEMED. EMPRESA **TUVIEW SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** CNPJ sob nº13.391.518/0001-45, Valor total: R$ 117.110,71**.** Data de assinatura 31/05/2024. VIGÊNCIA: 03/06/2024 a 31/12/2024.
Belterra (PA),10 de junho de 2024.

RAINEIDE DIAS MORAES
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:540F0377

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 024/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 024/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024
Origem: Inexigibilidade nº 013/2024. OBJETO: Credenciamento De Empresa Prestadoras De Serviços Médicos Pelo Período De 12 Meses Para Realização de procedimentos cirúrgicos onde Atender As Demandas Do Hospital Municipal De Belterra –HMB E Unidades De Saúde Do Município**.** Empresa **HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 48.825.479/0001-21**, R$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais)**.** DATA DA ASSINATURA: 06.06.2024. VIGÊNCIA: 10.06.2024 a 31.12.2024.
Belterra (PA), 10 de junho de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA.

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:A2E3D02C

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90010/2024

Origem: Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, inscrita no CNPJ sob o nº **18.148.649/0001-10** através da Agente de Contratação Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° **90010/2024**, **UASG: 980044 Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS**,** com abertura da sessão no dia 17/04/2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas:
22.617.273/0001-12– JARDINS DA SERRA LTDA, **04.201.570/0001-09**– J D ROCHA DA SILVA, no valor global de R$ 163.707,85.

Belterra (PA), 10 de junho de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:5F578D1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 90003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PE 90003/2024
Origem: PE Nº90003/2024. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos da farmácia básica para atender as necessidades da secretaria municipal saúde**. CONTRATO 197/2024** Empresa **D. P. AGUIAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.834.782/0001-13, valor total R$**49.409,60. CONTRATO 198/2024** Empresa **HIPERMED MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.883.478/0001-33, valor total R$**103.898,54. CONTRATO 199/2024** Empresa **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49**,** valor total R$**5.820,00. CONTRATO 200/2024** Empresa **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.649/0001-24, valor total R$**4.575,00. CONTRATO 201/2024** Empresa **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.946.717/0001-70, valor total **R$660,00. CONTRATO 202/2024** Empresa **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.629.597/0001-85, valor total **R$8.383,76. CONTRATO 203/2024** Empresa **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 16.553.940/0001-48, valor total R**$13.575,70. CONTRATO 204/2024** Empresa **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 28.911.309/0001-52,** valor total R**$4.991,00. CONTRATO 205/2024** Empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, valor total R**$800,00. CONTRATO 206/2024** Empresa **MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR EPP CNPJ 43.231.355/0001-02,** valor total R**$600,00. CONTRATO 207/2024** Empresa **GRACIFARMA FARMACIA LTDA** CNPJ: 07.809.370/0001-13, valor total R**$12.800,00. CONTRATO 208/2024** Empresa **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** CNPJ: 30.571.825/0001-27, valor total R**$1.400,00. CONTRATO 209/2024** Empresa **ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: 31.097.402/0001-80, valor total R**$1.980,00.** Data de assinatura 04/06/2024. VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 10 de Junho de 2024.

EDJANE MEDEIROS ALVES
SEMSA

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:9FBB9FDF

LICITAÇÃO PREGOEIRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90015/2024

Origem: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura-SEMOVI, inscrita no CNPJ sob o nº **44.967.063/0001-97** através da Agente de Contratação Municipal Decreto 110/2023. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° **90015/2024**, **UASG: 980044 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SEMED, SEMTEPS, SEMAT E SEMAGRI,** com abertura da sessão no dia 05/06/2024 as 09:00h. Após encerramento possuiu como vencedora as empresas:**26.262.414/0001-82**– T P DA FONSECA ALVES LTDA, **44.101.859/0001-62**– BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA, no valor global de R$ 145.596,00

Belterra (PA), 10 de junho de 2024

DANIELA PAZ SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Paz Silva
Código Identificador:1B133D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 20 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor como FISCAL DE DEMARCAÇÃO E TITULAÇÃO DE TERRAS da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura.
A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor **ALEKISANDRO MAMEDE GUEDES** como **fiscal de demarcação e titulação de terras** pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura – SEMOVI.
Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto Nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:CA021222

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 21 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário Antônio Moreira Braga, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando o requerimento do servidor APOLINÁRIO PONTES DE SOUSA do dia 10 de junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **APOLINÁRIO PONTES DE SOUSA**, matrícula nº 1660, Agente de segurança patrimonial, **LICENÇA PRÊMIO** referente ao período aquisitivo 2015 a 2018, a partir de 17/06/2024 até 16/07/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao décimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto Nº 045/2024.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:B322FA92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 CM

Contratação de Empresa para Aquisição de móveis planejados confeccionados em mdf. Data da abertura 13/06/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.gov.br
O Edital poderá ser adquirido no site: www.licitanet.gov.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 10 de maio de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:6594CD7C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Tocantins, torna público para conhecimento de todos que a Dispensa Eletrônica nº 006/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados para Secretaria de Administração, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Tocantins, torna público para conhecimento de todos que a Dispensa nº 007/2024, cujo Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios ao Fundo Municipal de Saúde está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente
Bom Jesus do Tocantins- PA, 10 de junho de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:9755CFC0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200200

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: MUNDIAL NORTE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Supressão de serviços no valor R$ 41.419,62 (Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Sessenta e Dois Centavos) do contrato nº 20200200, fundamentada na Lei 8.666/93. Modalidade: Tomada de Preço nº 2/2020-003. Data da Assinatura: 07 de maio de 2024.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3CA75ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da atenção básica em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança, custeadas através da portaria GM/MS Nº 1.728/2023 e Emenda Parlamentar Nº: 18017.671000/1230-40. Vencedor do certame: A MEDICAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.692.942/0001-05, Valor Global R$ 104.157,30; Vencedor do certame: PPF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.606.575/0001-00, Valor Global R$ 48.277,80; Vencedor do certame: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.647.278/0001-95, Valor Global R$ 142.000,00. Adjudicado em 22/05/2024 e homologado em 06/06/2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6DCB7EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2024-002

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PPF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240512. Valor Global: R$ 48.277,80; Contratado: A MEDICAL COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240513. Valor Global: R$ 104.157,30; Contratado: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Contrato nº 20240514. Valor Global: R$ 142.000,00. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da atenção básica em saúde bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança, custeadas através da portaria GM/MS Nº 1.728/2023 e Emenda Parlamentar Nº: 18017.671000/1230-40. Vigência: 07/06/2024 à 06/05/2025. Assinatura: 07/06/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:776E7E9D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS CABANAS

CONTRATO Nº: 20240805. ORIGEM: PREGÃO Nº 027/2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): CABANAS RESTAURANTE LTDA, OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistênciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 399.999,51. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F5C90D92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25/06/2024 às 08h: 00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. PROCESSO LICITATÓRIO N°105/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 070/2024-SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando atender as necessidades contínuas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás e dos seus respectivos órgãos. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. www.gov.br/pncp/pt-br. www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B621F9BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS C PIRES

CONTRATO Nº: 20240808. ORIGEM: PREGÃO Nº 027-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistênciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 300.000,00. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E53955A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS L B R

CONTRATO Nº: 20240804. ORIGEM: PREGÃO Nº 027-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistênciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 180.000,40. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:760A6D77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS MADA

CONTRATO Nº: 20240810. ORIGEM: PREGÃO Nº 027-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistênciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 837.000,40. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:0BB1AE74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS BOA COMPRA

CONTRATO Nº: 20240816. ORIGEM: PREGÃO Nº 027-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): BOA COMPRA SUPERMERCADOS LTDA, OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistênciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 180.456,07. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:17B77BFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS WEK

CONTRATO Nº: 20240828. ORIGEM: PREGÃO Nº 027-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI, OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistênciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 520.450,71. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:953ADEA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS H. MIX

CONTRATO Nº: 20240826. ORIGEM: PREGÃO Nº 027-2024-FMAS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios, para suprir as necessidades básicas dos Programas Sócioassistênciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 798.824,60. VIGÊNCIA: 29/05/2024 a 30/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BF004B43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC LOCAN

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20199277, proveniente do Processo Licitatório N°995/2018/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE e LOCAN - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CONTRATADO (A), Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 30/07/2024, conforme Art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B4C527F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-PMCC TALISMÂ

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20199276, proveniente do Processo Licitatório N°995/2018/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, CONTRATANTE e TALISMÃ LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONTRATADO (A), Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis e motocicletas, com e sem condutor, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás. Prorrogando o prazo até 30/07/2024, conforme Art. 57, § II, da Lei Federal nº 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:5B9483C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240862. ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): LET`S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS PALACE HOTEL, OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hotelaria ou agenciamento de hospedagem para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA. VALOR TOTAL: R$ 867.750,00. VIGÊNCIA: 06/06/2024 a 06/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:E2613B62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA- FMDS FREEDOM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240757, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024/FMDS-CPL, aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: FREEDOM DO BRASIL LTDA, no valor de R$ 55.008,00. VIGÊNCIA: 12 meses,
Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4B87532E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDS L CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240758, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024/FMDS-CPL, aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás,

Estado do Pará. Vencedora: L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI, no valor de R$50.360,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:575022F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDS EMBRAGEO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240756, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024/FMDS-CPL, aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, no valor de R$ 360.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2E70C667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDS E. XAVIER

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240755, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024/FMDS-CPL, aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: E. XAVIER CHAVES GUSTAVO & CIA LTDA, no valor de R$ 43.162,95. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:7F80330B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDS CASTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240752, ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024/FMDS-CPL, aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.580,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:CE9FB384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMDS BRASIL

GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024/FMDS-CPL, aquisição de equipamentos e mobiliário em geral, laboratório, limpeza e informática, eletrodoméstico e eletrônico para atender a UNIFESSPA do Fundo Municipal do Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: BRASIL BRAILLE INFORMATICA - LTDA, no valor de R$ 428.948,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 27/05/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:38DDD832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL- FME

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 25/06/2024 às 08h: 15min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2024/FME-CPL, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 073/2024/SRP, Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviço de lavagem de veículos utilitários e ônibus escolares, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O edital encontra-se disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br. https://editais.transparenciacanaa.com.br. https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3A079AD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240857. ORIGEM: PREGÃO Nº 264/2023/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): I S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, OBJETO:aquisição de insumos e rações para a Unidade de Vigilância e Zoonoses, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 24.056,00. VIGÊNCIA: 05/06/2024 a 05/06//2025.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:23B1AC54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME A.S.D

CONTRATO Nº: 20240841. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.180.367,74. VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D1854945

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME B A SANTOS

CONTRATO Nº: 20240842. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): B A SANTOS MUNIZ EIRELI, OBJETO: aquisição gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.785.846,00. VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D4B4486E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME WMWD

CONTRATO Nº: 20240843. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás e vasilhames de água de

forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. VALOR TOTAL: R$ 252.807,75. VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A6BD5622

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME AJF EMPREENDIMENTOS

CONTRATO Nº: 20240844. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. VALOR TOTAL: R$ 59.319,00. VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:241CAA4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME CAMPEÃO

CONTRATO Nº: 20240845. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. VALOR TOTAL: R$ 23.166,00. VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:6BAC93DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME MADA SUPERMERCADO

CONTRATO Nº: 20240846. ORIGEM: PREGÃO Nº 007/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MADA SUPERMERCADO LTDA, OBJETO: aquisição de água mineral sem gás de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – Pará. VALOR TOTAL: R$ 199.964,70. VIGÊNCIA: 04/06/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1133F4E3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 10 de junho de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3515, página 28, referente a AVISO DE EDITAL.

ONDE SE LÊ:
A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no **dia 13 de junho de 2024 as 14hs:00** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

LEIA-SE:
A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no **dia 17 de junho de 2024 as 08hs:00** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:D90F077A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação divulgada através do Diário Oficial dos Municípios do Pará, no dia 07 de junho de 2024, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3514, página 20, referente a AVISO DE EDITAL.

ONDE SE LÊ:
A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia **13 de junho de 2024 as 09hs:00** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o **DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024 FUNCEL (...).**

LEIA-SE:
A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, avisa que fará realizar no dia **14 de junho de 2024 as 08hs:00** na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2024 FUNCEL (...).**

Ficando os demais dados intactos. Nada mais havendo a ser tratado firmamos o presente.

Canaã dos Carajás/PA, 10 de junho de 2024

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Portaria. Nº. 500/2021 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:239E8193

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2024 – FUNCEL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem, em atendimento ao 3º Festival Canaã Cidade Junina que será realizado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – Pará.

RECORRENTE (S):

C. E E BUFFET LTDA
S.O.S – SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP

RECORRIDAS (S):

ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI
VR3 LTDA
ECOGREEN COMERCIO SERVIÇOS LTDA

DO JUIZO DE ADMISSIBILIDADE

Em sede de admissibilidade recursal, verifica-se que as razões de recurso foram interpostas no prazo legal sendo, pois, tempestivas, preenchendo os requisitos extrínsecos e intrínsecos para sua admissibilidade.

Vê-se, pois, que o recurso atende aos requisitos formais de sua admissibilidade, estando, portanto, apto para conhecimento e julgamento.

DA SINTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

A Recorrente **C. E E BUFFET LTDA** insurge-se em face da decisão que habilitou a empresa **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS LTDA** e **VR3 LTDA** no processo licitatório em tela. Em síntese, argumenta que:

"7. Ocorre que a licitante ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS LTDA não atendeu aos itens 13.2.1; 13.2.2; 13.3 do edital conforme descrito abaixo:

13.2.1. Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha descritiva, nos termos do anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.

13.2.2. Deverá ser apresentado junto a planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição Unitária dos Preços propostos e Planilha contendo a curva ABC de insumos, materiais e mão de obra, nos termos dos anexos IX a XIII deste edital.

8. Uma vez que não compôs os itens de ILUMINAÇÃO SUSPENSO A (03) TRÊS METROS DE ALTURA, COM CARPETE 10X08, CLIMATIZADO COM CENTRAL DE AR DE 36 MIL BTU exigidos no stand, apresentando em sua composição somente de mão obra.

9. O valor da mão de obra informado em sua composição está divergente com o dissidio vigente, onde deveria ser R$ 23,32 para Montador e R$ 18,75 para ajudante, valor hora, além do mais o tempo informado em sua composição para montagem do stand de 10x8 diz que o mesmo será montado em 14min (catorze) minutos, o que é humanamente impossível

10. O valor da logística descrito é irrisório tendo em vista que a empresa está localizada em Parauapebas, à 64km de distância de Canãa, logo o custo com a logística jamais será R$ 0,80 (oitenta centavos) conforme descrito abaixo, sem contar que a RECORRIDA, não consegue transportar as peças dos stands em uma caminhonete. "

Aduz ainda que:

11. A NF e o orçamento, apresentados pela RECORRIDA 1 a título de diligencia, não se complementam, uma vez que os valores divergem entre si.

12. A NF está genérica, não contém descrição dos itens adquiridos pela RECORRIDA 1, além do mais as peças descritas nos orçamentos apresentados, não é capaz de atender ao objeto do item (2 STAND 10X8), tendo em vista que as quantidades das peças descritas nos orçamentos, são poucas para o que o item exige.

14. Tendo em vista que não fora apresentado SE QUER pelo menos um atestado de capacidade técnica de desempenho anterior para o lote 03 (STANDS), não atendendo aos 50% exigidos, já que não consta no caderno de habilitação da recorrida nenhum atestado referente ao lote arrematado.

15. Dos fatos sobre a irregular classificação/habilitação da VR3 LTDA, CNPJ 12.507.345/0001-15 (RECORRIDA 2)

No tocante a empresa **VR3 LTDA**:

16. A RECORRIDA 2, VR3 LTDA, apresentou em sua composição do lote 04 item 02 Caminhão Frete a R$ 0,75 considerando que o valor informado consta para cada peça.
17. Realizando o cálculo do valor unitário do transporte de uma peça com o quantitativo solicitado: 0,75 X 17.000 o valor total do frete dará R$ 12.750,00 e não R$ 1.224,00 conforme cálculo apresentado

18. O valor do cálculo do frete é superior ao valor descrito em sua curva ABC R$ 10.200,00, não conseguindo comprovar sua execução.

19. O tempo informado para montagem dos disciplinadores também é humanamente impossível, visto que ao convertermos 0,0005 de hora em minutos, dará 1,8 minutos.

20. A RECORRIDA 2, não compôs a mão de obra do ajudante, somente do montador, sendo imprescindível dois trabalhadores para execução do serviço, tendo em vista que as peças virão no caminhão, um deverá descarregar e outro organizar cada peça no local indicado para isolamento.

21. Conforme composição abaixo a licitante informa que o frete custará R$ 0,75 (setenta e cinco centavos) por quilômetro, e diz que irá percorrer 1 (um) quilometro, não conseguindo fechar sua composição tendo em vista que a empresa está à 761km do município de Canãa dos Carajás, logo o valor total do custo do frete deveria ser R$ 570,75, isso considerando R$ 0,75 por km, o que ultrapassaria e muito o valor unitário arrematado do item.

22. Na segunda diligencia solicitada pela agente de contratação, a RECORRIDA 2, informa conforme destaque que o valor do quilometro de R$ 0,75 se dará por cada peça transportada, logo, R$ 0,75 x 17.000, totaliza R$ 12.750,00 e não 1.275,00, ou seja, mais uma vez não ficou comprovado que será possível a execução com o valor arrematado.

23. O valor do litro do diesel está totalmente fora do praticado, numa pesquisa sobre a média de preços praticados no Estado do Pará, encontramos a média mínima se R$ 6,08.

24. A recorrida apresentou uma imagem da busca da média de preços totalmente ilegível, no intuito de induzir a comissão ao erro.

25. A recorrida não apresentou em sua CURVA ABC DE MATERIAIS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, os itens de TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, EPI, SEGURO, FERRAMENTAS...

Por conseguinte, a Recorrente **S.O.S. - SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP** insurge-se em face da decisão que habilitou a empresa **ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA** no processo licitatório em tela. Em síntese, argumenta que:
A empresa sociedade empresária denominada ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 43.200.669/0001-30 foi convocada pelo Pregoeiro a apresentar sua proposta readequada juntamente com a composição de preço. Após a análise dos preços da licitante ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA, verificando-se a inexequibilidade da sua proposta, pois seu valor de desconto esta 64823.6% abaixo do valor de referência.

Vejamos a planilha dos preços por itens:

Valor de referência: R$ 1.163.644,56
Valor arrematado: R$ 755.480,00

16. A RECORRIDA 2, VR3 LTDA, apresentou em sua composição do lote 04 item 02 Caminhão Frete a R$ 0,75 considerando que o valor informado consta para cada peça.

17. Realizando o cálculo do valor unitário do transporte de uma peça com o quantitativo solicitado: 0,75 X 17.000 o valor total do frete dará R$ 12.750,00 e não R$ 1.224,00 conforme cálculo apresentado

18. O valor do cálculo do frete é superior ao valor descrito em sua curva ABC R$ 10.200,00, não conseguindo comprovar sua execução.

19. O tempo informado para montagem dos disciplinadores também é humanamente impossível, visto que ao convertermos 0,0005 de hora em minutos, dará 1,8 minutos.

Após análise dos documentos de habilitação encontramos várias irregularidades e falsificações de atestados para poder se adequar aos somatórios do quantitativos exigidos no processo, na habilitação técnica da empresa ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA.

A licitante ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA anexa em seus documentos a capacidade fornecida por NORDESTE SONORIZAÇÃO LTDA e SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA, que por coincidência ou não possuem a mesma semelhança na formatação textual.

Após uma análise mais detalhada usando recursos tecnológicos do leitor de PDF ADOBE ACROBAT, onde as propriedades dos arquivos são inalteráveis, verificamos que os dois documentos (atestados) foram editados pela mesma pessoa e foram realizados após a data de publicação do processo licitatório.

Assim, tenho que a ação do Representante legal da Licitante Recorrida de buscar a falsificação de um documento para fins de habilitação em certame público visa a um só fim: lograr-se vencedor na disputa, não passando de um meio necessário ao fim perseguido, qual seja a de frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação.

Desta forma, requer em sede preliminar, após a apresentação das Contrarrazões Recursais, caso queira, a INABILITAÇÃO da Licitante ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA por descumprir as normas Editalícias e fraudar o presente certame.

4. DOS PEDIDOS

Em face do exposto, e, com base nos argumentos acima invocados, legislações, posicionamentos doutrinários e jurisprudências citadas, REQUER na forma da Lei, o acolhimento e provimento do presente RECURSO, e, por consequência inabilitação da empresa ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA. Por fim, seja devidamente motivada a decisão tomada, caso se entenda pela manutenção, por qualquer das formas previstas em lei, devendo o julgador apontar os fundamentos de direito e de fato, conforme determinado pelo Princípio da Motivação dos Atos e Decisões Administrativas.

Em síntese, essas são as razões recursais.

DAS ALEGAÇÕES EM SEDE DE CONTRARRAZÕES

A empresa contrarazoante **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI**, alega em sua defesa que:

"1. Do fato apontado pela Recorrente, informou que não atendeu aos itens 13.2.1; 13.2.2; 13.3 do edital, porém, conforme abaixo foi anexado o devido documento, onde tem 21 páginas que contemplam todos os itens que o edital exige.

2. Do fato apontado pela Recorrente, informou que não compôs os itens de "ILUMINAÇÃO SUSPENSO A (03) TRÊS METROS DE ALTURA, COM CARPETE 10X08, CLIMATIZADO COM CENTRAL DE AR DE 36 MIL BTU exigidos no stand. " Onde a ela se contradiz aos itens, pois como informamos, já dispomos dele e foram inclusos como insumo principal que até mesmo a Recorrente evidenciou.

3. Do fato apontado pela Recorrente, informou que "O valor da mão de obra informado em sua composição está divergente com o dissidio vigente, onde deveria ser R$ 23,32 para Montador e R$ 18,75 para ajudante, valor hora, além do mais o tempo informado em sua composição para montagem do stand de 10x8 diz que o mesmo será montado em 14min (catorze) minutos.

3.1 informamos que: os nossos valores são baseados com a fonte oficial e versões atuais do estado atuante da licitação

Afirma ainda que:

3.2 A recorrida tem como metodologia construtiva a pré-montagem do stand para eficiência nas execuções de implantação, atuamos com o conceito de redução de tempo de montagem in-loco, em base em tempo da montagem, pode ser relativo a vários fatores, um deles é para a quantidade de pessoas atuantes para este serviço.

4. Do fato apontado pela Recorrente, informou que "O valor da logística descrito é irrisório tendo em vista que a empresa está localizada em Parauapebas, à 64km de distância de Canãa, logo o custo com a logística jamais será R$ 0,80 (oitenta centavos) conforme descrito abaixo, sem contar que a RECORRIDA, não consegue transportar as peças dos stands em uma caminhonete. "

4.1 informamos que: a Recorrida ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELLI possue estrutura física em Canaã dos Carajás conforme estabelecido em contrato anexado, e que uma caminhonete juntamente de seu complemento móvel consegue atender as necessidades logísticas. Da mídia criptografada e da senha pessoal é o administrador da empresa.

5. Do fato apontado pela Recorrente, informou que "A NF e o orçamento, apresentados pela RECORRIDA 1 a título de diligencia, não se complementam, uma vez que os valores divergem entre si. "

5.1 informamos que: a comprovação estabelecida em nota fiscal não é especificamente para atender esse item de locação, como já informamos que já dispomos do material, é apenas para comprovação do bem.

6. Do fato apontado pela Recorrente, informou que não atendemos 14.7. Relativa à Qualificação Técnica:

6.1 informamos que: a Recorrente não se atentou a documentação de forma integral. Ressalta que a lei informa.

DOS REQUERIMENTOS FINAIS

E assim diante de todo o exposto, onde não foi descumprido qualquer princípio da Administração Pública, seja desvinculação do edital, tão pouco qualquer preceito legal, requer ao Sra. Pregoeira designado conhecimento da presente CONTRARRAZÃO apresentada, para afim de esclarecer e elucidar os infundados RECURSOS interpostos para que se julgue totalmente improcedentes, dando, assim, continuidade ao Processo Licitatório, seguindo à próxima fase.

A empresa **ECOGREEN COMERCIO SERVIÇOS LTDA** não apresentou contrarrazões ao recurso interposto.

Em síntese, essas são contrarrazões.

DA ANÁLISE DE MÉRITO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL sempre procura o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, o da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.

Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e Editalícias.
Aliás, este é o ensinamento da Lei nº 14.133/21, veja-se:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Ainda, com relação a vinculação ao instrumento convocatório, a consultoria Zênite publicou uma matéria do Advogado José Anacleto Abduch Santos, sobre o assunto, da qual transcrevemos:
"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou edital preceitua que a Administração Pública deve consolidar as regras de regência do processo da contratação pública em um único documento denominado edital da licitação ou instrumento convocatório; e ao editar esta regra, estará imediatamente submetida a ela, devendo assegurar o seu integral cumprimento pelos licitantes e contratados, que a ela também devem respeito. "
Assim, cumprirá ao edital nortear, dentre outras diretrizes, aquelas imprescindíveis à aferição da habilitação dos licitantes, de forma que, uma vez preenchidos, presumir-se-á a aptidão do licitante para executar o serviço licitado. Somente desta forma será garantido um julgamento objetivo e isonômico, sem deixar margens a avaliações subjetivas.
Quanto ao mérito, em análise aos recursos interpostos pelas empresas **C.E E BUFFET LTDA** e **S.O.S – SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA – EPP**, conforme a legislação pertinente e os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentaram a decisão final.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS
ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS e VR3 LTDA
Considerando as alegações recursais e contrarrazões, constatou-se o descumprimento dos itens 13.2.1; 13.2.2; e 13.3m pelas empresas **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS** e **VR3 LTDA** haja vista que a proposta apresentada não compôs ao item de **ILUMINAÇÃO SUSPENSO A (03) TRÊS METROS DE ALTURA, COM CARPETE 10X08, CLIMATIZADO COM CENTRAL DE AR DE 36 MIL BTU**, de forma detalhada na composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços que deveriam ser entregues junto com a proposta, e ainda os valores irrisórios na mão de obra e logística do Lote.

A Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, no art.59, trata dos critérios para desclassificação das propostas, abordando o tema da exequibilidade nos incisos III, IV e parágrafo 4º:

"Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

(...)

III – apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

O tema foi tratado nos itens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3, 13.4, 13.7 e 13.7.1. Do Edital. Veja-se:

13.2.1. Planilha de Quantidades e de Custos elaborada com os quantitativos estimativos fornecidos na planilha descritiva, nos termos do anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços.

13.2.2. Deverá ser apresentado junto a planilha de quantidades a Composição do BDI e Tributos, Composição de Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas, Planilha de Composição

13.2.3. A licitante deverá, ainda, apresentar a detalhada composição dos preços unitários, ofertados na proposta, com a discriminação de cada item da proposta, coeficientes, unidades, preços e preço final do referido item e as composições devem ser preferencialmente apresentadas na mesma sequência dos itens da proposta, com os preços unitários já acrescidos da composição do BDI, encargos sociais e obrigações trabalhistas de todos envolvidos na execução dos serviços.

13.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazos e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas;

13.7. É indício de inexequibilidade da proposta valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total orçado pela Administração para o serviço ou para o lote de serviço arrematado;

13.7.1. Na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos arts. 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, será verificada a curva ABC de insumos, e materiais, sendo que para os itens de maior peso deverá ser comprovado o valor de compra, através de orçamento ou nota fiscal de entrada do produto.

O TCU sobre o tema dispõe:

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário TC 008.449/2009-3 Natureza (s): Administrativo Órgão: Tribunal de Contas da União – TCU. Interessada: Comissão de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União. Advogado (s): não há. SUMÁRIO: ADMINISTRATIVO. PROPOSIÇÃO DE SÚMULA COM O INTUITO DE CONSOLIDAR O ENTENDIMENTO DE QUE AS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS E O DETALHAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS E DO BDI DEVEM INTEGRAR O ORÇAMENTO QUE COMPÕE O PROJETO BÁSICO DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA E DEVEM CONSTAR DOS ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DAS LICITANTES. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS OU SUGESTÕES. DECURSO DO PRAZO CONCEDIDO SEM O OFERECIMENTO DE EMENDAS OU SUGESTÕES. PERTINÊNCIA DA PROPOSTA. APROVAÇÃO. Converte-se em súmula o entendimento pacificado no âmbito do Tribunal de Contas da União, no sentido de que "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão „verba" ou de unidades genéricas. "

Por conseguinte, em reanálise dos autos supra, verifica-se ausência de atestado de capacidade apto para o lote 03 pela empresa **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI**, não atendendo aos 50% exigidos no item 14.7. Alínea a) inciso III do instrumento convocatório. Veja-se:

14.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações:

identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s). A licitante deverá disponibilizará de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Para atendimento do inciso anterior, serão aceitos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento), sendo aceito o somatório de atestados de capacidade técnica.

Por conseguinte, o item 14.10. alínea h) dispõe sobre orientações gerais sobre a habilitação que prevê:
h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

Nesta senda, observamos o trecho extraído de Agravo de Instrumento Nº 0019709- 71.2013.8.08.0000, da lavra do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Vejamos, abaixo:
ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO. DECISÃO DE INABILITAÇÃO. CAPACIDADE TÉCNICA. REQUISITOS. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. OBSERVÂNCIA. EXCESSO DE FORMALISMO E VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. INOCORRÊNCIA. RECURSO DESPROVIDO. 1. Sendo o procedimento licitatório regido pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a habilitação de licitante depende da comprovação do preenchimento dos requisitos editalícios. 2. No pregão eletrônico, é incabível a habilitação de licitante que não comprovou o preenchimento dos requisitos de habilitação, ainda que o mesmo tenha apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. 3. Recurso desprovido.

Desse modo, pelos motivos elencados acima, declaro a proposta da empresa **VR3 LTDA** desclassificada e consequentemente inabilitada haja vista o descumprimento das exigências previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3 do edital, e da empresa **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI** desclassificada com fulcro no art.59 incisos II da Lei 14.133/2021 e em razão das exigências previstas nos itens 13.2.1, 13.2.2, 13.2.3 do edital não atendidas, e inabilitada em razão de não adimplir com as exigências previstas no item 14.7. Alínea a) inciso III do instrumento convocatório.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROPOSTA DE PREÇOS
ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
Consoante a alegações recursais quanto a exequibilidade da proposta da empresa **ECOGREEN COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, verifica-se que o valor arrematado em **R$ 755.480,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e oitenta reais)** equivale a **64,92%** do valor de referência de **R$ 1.163.644,56 (Um milhão e cento e sessenta e três mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, dessa forma o percentual de deságio **é aproximadamente 35,08% de desconto.** Desse modo a proposta apresentada no certame atende os ditames previstos no instrumento convocatório, sendo exequível.

No tocante às alegações quanto a possíveis irregularidades ou fraude nos atestados apresentados pelas empresas: **Nordeste Sonorização LTDA e Sindicato dos Produtores Rurais de Santana do Araguaia – PA** e declarações, constatou-se sua regularidade.
Registra-se que a análise alegada em sede recursal realizada pelos recursos tecnológicos do leitor de PDF ADOBE ACROBAT é avaliado o "PDF", sendo possível alterações de conhecimento do signatário. Alterações essas, decorrentes de erros de grafia, data e etc. sem a incidência de falsificação dos quantitativos.

Ademais constatou-se outros atestados que atendem as exigências editalícia para o item disputado, superando o quantitativo exigido.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado. Não se devem excluir quaisquer licitantes por equívocos ou supostos vícios atinentes à apresentação do atestado, afastando assim, possíveis formalismos excessivos nos atestados.
Assim, considerando os argumentos acima, verifica-se que os atestados apresentados comprovam aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, sendo exigido **"no mínimo 01 (um) atestado comprobatório da capacidade técnica para atendimento do objeto"**. Desse modo, verifica-se que foram apresentados **outros atestados que atendem o quantitativo exigido**, atendendo assim, as exigências previstas no item 14.7. Alínea a) inciso III.

Frisa-se, por fim, que esta Comissão Permanente de Licitação sempre age em detida observância dos princípios que regem o procedimento licitatório, prezando pela isonomia, imparcialidade e coerência em suas decisões, primando pela ampla competitividade dos certames licitatórios.

Concluo que as razões de recorrer apresentadas não se mostraram suficientes para conduzir-me a reforma da decisão atacada, mantendo-se no presente caso a decisão que habilitou a empresa **ECOGREEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, em face dos Recursos Administrativos interpostos, e Contrarrazões apresentadas, esta comissão tem-se por bem em receber as peças recursais, vez que tempestivas e regulares e no mérito recomendar a apreciação para:

Julgar como **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas **C.E E BUFFET LTDA** e **S.O.S. – SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP**, declarando **INABILITADAS** as empresas **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA** e **VR3 LTDA** mantendo-se **CLASSIFICADA E HABILITADA** a empresa **ECOGREEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Assim, determina-se a publicação da presente decisão através dos meios de praxe, em especial o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para sua plena divulgação e o regular prosseguimento do certame.

Canaã dos Carajás, 10 de junho de 2024.

RAYSSA CANDIDO DE SÁ
Agente de Contratação
Port. 035/2023-FUNCEL

ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 016/2024 – FUNCEL
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem, em atendimento ao 3º

Festival Canaã Cidade Junina que será realizado pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás – Pará.

A Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no exercício regular de seus direitos, tem por bem em receber a análise proferida nos presentes autos pela Equipe de Pregão quanto ao pleito do **RECURSO ADMINISTRATIVO** apresentado pelas empresas licitantes **C. E E BUFFET LTDA e S.O.S. – SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP** e contrarrazões pela empresa **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVICOS LTDA**.

Apurando sua regularidade e formalidade tem por bem em declarar como **VÁLIDAS** e **TEMPESTIVAS** as peças de **RAZÕES DE RECURSO** apresentada.

Como forma de economia e celeridade acato os argumentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Pregão como relatório do presente procedimento passando, de imediato, a sua análise, apurando o presente segundo o seu **MÉRITO**, na seguinte forma:

Acato na íntegra a decisão retro mencionada em todos seus termos e argumentos. Assim, reconheço como tempestivos os recursos apresentados e, no mérito, acato à fundamentação da Equipe de Pregão, conforme a seguir exposto:

Julgar como **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os recursos interpostos pelas empresas **C.E E BUFFET LTDA** e **S.O.S. – SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA-EPP**, declarando **INABILITADAS** as empresas **ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA** e **VR3 LTDA** mantendo-se **CLASSIFICADA E HABILITADA** a empresa **ECOGREEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no certame, pelos fundamentos acima expostos.

Sem mais para o momento, determino a regular publicação da presente decisão através dos meios de praxe e o prosseguimento do feito na forma regular e legal.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 10 de junho de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2695C25D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2023853102

Origem: Contrato Nº. 20238531
Processo Licitatório: Nº 035/2021/FUNCEL-CPL
Modalidade: Pregão Eletrônico 014/2021-SRP
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: GONCALVES & ARRUDA COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.446.058/0001-07

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de 27 de maio de 2024 até 27 de novembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 03 de novembro de 2024.

Valor do Aditivo: R$ 1.671.880,20 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2023 Atividade 1929.27 392 1411.2.188 Manter o Programa Esporte e Lazer em Ação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77 Fonte de recurso; 15000000, Recursos não vinculados de impostos, no valor de 1.267.561,39

Exercício 2023 Atividade 1929.13 392 1414.2.186 Manter o Programa Cultura é Vida,
Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.77 Fonte de recurso; 15000000, Recursos não vinculados de impostos, no valor de 404.318,81

Canaã dos Carajás, 27 de maio de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:C7F7134A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, convida as entidades Governamentais e não Governamentais, que fazem parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás, para uma Reunião Ordinária que acontecerá no dia **12 de junho de 2024**, **(quarta-feira-feira) às 09h,** na sala de Reunião da SEMDES - localizado na Avenida Ipanema, Bairro Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás/PA.

Pauta:

1. Termo de Colaboração do Projeto Fanfarra;
2. Contratação de assessoria para construção do fluxo de atendimento às crianças e adolescentes;
3. Convocação de conselheiros tutelares suplentes;
4. Informes e outros.

Canaã dos Carajás, 05 de junho de 2024.

JOATAN TORRES CARVALHO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:169E85F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS

TERMO DE QUITAÇÃO
O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pela Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80, vem, por meio deste, informar a **QUITAÇÃO** do Contrato de Concessão de Crédito n° 015/2023/FMDS, referente ao Processo 040/2022/FMDS, na modalidade Moderniza Canaã, tendo como Contratante a empresa T. S. DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no

CNPJ/MF sob o n° 09.315.242/0001-49, sendo que a quitação ocorreu em 06/06/2024, dando, assim, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL a QUITAÇÃO da dívida.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 10 DE JUNHO DE 2024.
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria no 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF n° 013.257.152-80

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:43593FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
GLAUCILENE SOUSA MINEIRO 00404493270, inscrito no CNPJ sob o nº 28.549.601/0001-77, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R RONALDO CANDIDO DE MORAIS, VALE DO SOSSEGO, neste ato representado por GLAUCILENE SOUSA MINEIRO, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 004.044.932-70 e CNH n° 06227879158/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ERIVALDO DE JESUS NUNES, brasileiro, técnico eletromecânica, inscrito no CPF/MF sob o n° 662.091.293-15 e CNH n° 05479083106/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Ronaldo Candido de Morais, 14, Qd 22 Lt 14, Vale do Sossego, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68350-317.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 030/2023, protocolado junto ao FMDS em: 29/05/2023
CONTRATO: 024/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 30/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral, insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita dos itens solicitados para a compra de equipamentos e materiais, uma vez que a requerente trabalha no ramo da estética como manicure e depiladora há 6 anos e hoje trabalha no seu próprio estabelecimento onde também possui salas de aula para cursos e treinamentos ajudando novas pessoas a se aperfeiçoarem e desenvolverem suas habilidades. dessa forma os equipamentos e materiais são para melhorar o atendimento e finalizar a obra do local onde fica o empreendimento, melhorando o atendimento e o conforto oferecido aos clientes, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01 CRISTOFOLI - AUTOCLAVE AMORA 4L INOX BIVOLT / APARELHO DE ESTERILIZAÇÃO;
01 CRISTÓFOLI - CUBA ULTRASSOM 50/60 127 V;
01 CRISTOFOLI - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO PROTEX-R 15CM-100M;
01 CRISTOFOLI - INDICADOR BIOLÓGICO STERITEST C/10;
01 CRISTOFOLI - MINI INCUBADORA;
01 CRISTOFOLI - SELADORA BIVOLT;
01 UN GUARDA-CORPO DO CORRIMÃO REDONDO EM AÇO; R$ 4.100,00;
01 GAVETEIRO; R$ 1.456,00;
01 UN PÇ PARA GUARDA-CORPO EM VIDRO 8MM; R$ 800,00;
01 UN MÓVEL ABAIXO DA ESCADA; R$ 4.350,00;
01 UN ARMÁRIOS DA COPA; R$ 4.079,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.465,25 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 97,53% (noventa e sete por cento(s) e cinquenta e três Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 17.907,00 (Dezessete mil, novecentos e sete reais) restando o valor de R$ 441,75 (Quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 024/2023 FMDS e Processo nº 30/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 613,42 (Seiscentos e treze reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/01/2025 e da última parcela em 15/06/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO GLAUCILENE SOUSA MINEIRO, brasileira, microempreendedora, inscrita no CPF/MF sob o n° 004.044.932-70 e CNH n° 06227879158/DETRAN-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ERIVALDO DE JESUS NUNES, brasileiro, técnico eletromecânica, inscrito no CPF/MF sob o n° 662.091.293-15 e CNH n° 05479083106/DETRAN-PA, doravante denominado simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua Ronaldo Candido de Morais, 14, Qd 22 Lt 14, Vale do Sossego, no município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68350-317 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - O INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito

(SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, R RONALDO CANDIDO DE MORAIS Bairro: VALE DO SOSSEGO, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 7 DE JUNHO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
GLAUCILENE SOUSA MINEIRO 00404493270
CNPJ: 28.549.601/0001-77

Avalistas:

GLAUCILENE SOUSA MINEIRO
CPF: 004.044.932-70
Interveniente- Anuente

ERIVALDO DE JESUS NUNES
CPF: 662.091.293-15

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:ADA7D304

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – FMDRS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
R S D RODRIGUES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.563.801/0001-05, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA J, Nº 390, MONTE CASTELO, neste ato representado por ROSA SOUZA DIAS RODRIGUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF Sob o n° 894.081.522-04 e RG n° 5680346/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONY RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 016.718.671-06 e CNH n° 05233418891/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua J, n° 390, Monte Castelo, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-031.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 011/2024, protocolado junto ao FMDS em: 06/03/2024
CONTRATO: 022/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 11/2024 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de uma empilhadeira, uma vez que sua empresa trabalha com material de construção em geral e a empilhadeira ajudará na operação e no carregamento e descarregamento de material, como cimento, telha, tijolos. A aquisição da Empilhadeira será fundamental, pois podera realizar tarefas com maior eficiência e rapidez, além de gerar emprego para o município e crescimento e desenvolvimento da empresa e assim colaborar para o fomento do comercio local.
01 UN EMPILHADEIRA DIESEL NTK D2547, CAPACIDADE DE CARGA E ELEVAÇÃO DE 2500 KG E 4,7 M; R$ 89.900,00.
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "d" - Moderniza Canaã - empréstimo reembolsável em até 60 (sessenta) meses a contar da data de assinatura do contrato, para empresas abrangidas pela Lei nº 123/2006, com exceção dos microempreendedores individuais, para aquisição de bens, limitado ao financiamento de até 80% (oitenta por

cento) do valor dos bens ou do valor máximo de até 24.716 (vinte e quatro mil setecentos e dezesseis) UFM, com garantia pelos próprios bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis e carência de 9 (nove) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VI do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 22,16 (Vinte e dois reais e dezesseis centavos).

DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO

CLÁUSULA 4ª.

Pelas normas da modalidade MODERNIZA CANAÃ, o Contratado financiará até 80,00% do valor dos bens ou o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 71.200,00 (Setenta e um mil e duzentos reais), que corresponde a 79,2% (setenta e nove por cento(s) e vinte Décimos por cento) do valor do bem(ns) solicitado(s), que é de R$ 89.900,00 (Oitenta e nove mil e novecentos reais), restando o valor de R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 022/2024 FMDS e Processo nº 11/2024", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 1.509,95 (Um mil, quinhentos e nove reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/04/2025 e da última parcela em 15/06/2029, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 60 (sessenta) meses, com prazo de carência de 9 (nove) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s) e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MODERNIZA CANAÃ conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme

estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.
CLÁUSULA 19ª.
O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):
01 UN EMPILHADEIRA DIESEL NTK D2547, CAPACIDADE DE CARGA E ELEVAÇÃO DE 2500 KG E 4,7 M; R$ 89.900,00.
CLÁUSULA 20ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ROSA SOUZA DIAS RODRIGUES, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF Sob o n° 894.081.522-04 e RG n° 5680346/PC-PA, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com ANTONY RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n° 016.718.671-06 e CNH n° 05233418891/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Rua J, n° 390, Monte Castelo, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.350-031 e, concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 21ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 22ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 24ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 25ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 26ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 27ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 28ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Contratante altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, ou o endereço de utilização do bem(ns), objetos e garantia deste Contrato, previsto na Cláusula 2ª, deve apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do novo endereço, para que seja procedida apreciação pelo Conselho do FMDS e o respectivo aditivo contratual, sob pena de responder pelo desvio do bem objeto do Contrato.
CLÁUSULA 30ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 5 DE JUNHO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80
Contratante

R S D RODRIGUES LTDA
CNPJ: 42.563.801/0001-05

Avalistas:

ROSA SOUZA DIAS RODRIGUES
CPF:894.081.522-04
Interveniente- Anuente

ANTONY RODRIGUES PEREIRA DE SOUSA
CPF: 016.718.671-06

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3F1D2EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
ENOQUE MIRANDA DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 722.352.762-53 e CNH n° 04016607299/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ELIZANIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n° 820.549.322-72 e CNH n° 05684740910/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VS 52, AVENIDA JOANAS PINTO, CHACREAMENTO OASIS, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000, possuidor de área Rural no Município de Canaã dos Carajás/PA, localizada no VS 52 - CHACREAMENTO OASIS, AVENIDA JOANAS PINTO.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 063/2023, protocolado junto ao FMDS em: 15/12/2023
CONTRATO: 023/2024
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 63/2023 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para comprar de insumos do tipo ração para suínos, Informa que começou a criação de suínos com poucos animais, mas com o trabalho o número de animais está aumentando e para melhorar os cuidados com os animais necessita dos insumos solicitados, o que aumentará também a sua renda familiar.
170 SC RAÇÃO 40 KG
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "a" Canaã Família Rural - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de instalações produtivas, sementes e insumos agropecuários de até 825 (oitocentos e vinte e cinco) UFM, para pessoas físicas inscritas no Programa Municipal de Desenvolvimento do Campo - PROCAMPO, criado pela Lei Municipal 806/2018 e que possuam a Declaração de Aptidão ao Pronaf, emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e carência de 12 (doze) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso V do Artigo 1º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 834 de 2018) , sendo o valor unitário vigente da UFM 21,17 (Vinte e um reais e dezessete centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 17.465,25 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco Reais e vinte e cinco Centavos), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 17.465,25 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), que corresponde a 99,8% (noventa e nove por cento(s) e oitenta Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), restando o valor de R$ 34,75 (Trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 023/2024 FMDS e Processo nº 63/2023", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 807,92 (Oitocentos e sete reais e noventa e dois centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/07/2025 e da última parcela em 15/06/2027, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.238/2021, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1328/2023, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física do(s) sócio(s) ou proprietário(s), nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.
CLÁUSULA 18ª.
A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ FAMÍLIA RURAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO ENOQUE MIRANDA DA SILVA, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF/MF sob o n° 722.352.762-53 e CNH n° 04016607299/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com ELIZANIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o n° 820.549.322-72 e CNH n° 05684740910/DETRAN-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VS 52, AVENIDA JOANAS PINTO, CHACREAMENTO OASIS, Município de Canaã dos Carajás/PA, CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar, nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritos na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, VS 52 Bairro: CHACREAMENTO OASIS, AVENIDA JOANAS PINTO, sendo que recebimento em outro endereço será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 6 DE JUNHO DE 2024

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
ENOQUE MIRANDA DA SILVA
CPF: 722.352.762-53

Avalistas:

ENOQUE MIRANDA DA SILVA
CPF: 722.352.762-53
Interveniente-

Anuente
ELIZANIA ELIAS DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 820.549.322-72

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FBBF9678

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CANAÃ DOS CARAJÁS - CMDPDCC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Canaã dos Carajás– CMDPDCC, de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições convida as entidades Governamentais e não Governamentais, que fazem parte deste Conselho, para reunião ordinária que acontecerá no dia **13 de Junho de 2024 (quinta-feira), às 9h,** na sala de reunião da Casa dos Conselhos, localizado na Rua 11 de março, n° 22 – Novo Horizonte II em Canaã dos Carajás/PA.
Pauta:

· **Resgatar o pedido de atualização da lei Orgânica em relação a redução de jornada de servidor ou responsáveis por pessoas PCD.**

· **Mapeamento de PCD nas escolas particulares e ensino médio - respostas.**

Canaã dos Carajás, 10 de Junho de 2024.

JANE CHELÃNGELA FERREIRA SANTANA
Presidente do CMDPDCC

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9BB9D27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 098/2024 - G.S.

Portaria Nº 098/2024 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito as Portarias nº 071/2023 - G.S, 075/2023 - G.S, 076/2023 - G.S, 077/2023 - G.S, 078/2023 - G.S, 079/2023 - G.S, 080/2023 - G.S, 081/2023 - G.S, publicadas no dia 15/05/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3497.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, 10 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:03EC46DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 099/2024 - G.S.

Portaria Nº 099/2024 - G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º- Tornar sem efeito as Portarias nº 084/2024 - G.S, 085/2024 - G.S, 086/2024 - G.S, 087/2024 - G.S, 088/2024 - G.S, 089/2024 - G.S, 090/2024 - G.S, 091/2024 - G.S, publicadas no dia 17/05/2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição 3499.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, 10 de junho de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:464AEBBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL CONJUNTO COMPLEMENTAR

EDITAL CONJUNTO COMPLEMENTAR SEMDEC/SEMPRU 001/2024 - SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º, III, "e", DA LEI MUNICIPAL Nº 753/2016

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o Processo Seletivo Complementar para selecionar Estabelecimentos Rurais familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, conforme determina a Lei

Municipal nº 753/2016, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital Complementar destina-se a selecionar Estabelecimentos Rurais Familiares do Município de Canaã dos Carajás que se inscreverem para participar do Programa de acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS objetiva através de seus recursos, em conformidade com o Artigo Artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 753 de 2016 - verticalização de cadeias produtivas primárias com a implantação de novas tecnologias, redução de custo de manejo, melhoria genética do rebanho, melhoria das condições de higiene e sanitárias e a implantação de novas culturas, bem como a consultoria e treinamento para implantação de novas técnicas, visando a melhoria da produtividade e geração de renda da agricultura familiar do Município de Canaã dos Carajás.

2.2 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável receberá inscrições de Estabelecimentos Rurais Familiares e selecionará através de critérios documentais estabelecidos neste Edital, para que o Estabelecimento Rural Familiar selecionado seja atendido por Organização da Sociedade Civil - OSC, selecionada através de Chamamento Público 001/2023 - SEMDEC/FMDS, para acompanhamento técnico, sanitário, ambiental e de infraestrutura para acesso a Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

2.3 Os Estabelecimentos Rurais Familiares selecionados passarão por uma FASE I que será realizada através de visita realizada pela Organização da Sociedade Civil para levantamento de informações técnicas, ambientais, de rebanho existente, de pastagem existente, de práticas de manejo já empregadas no estabelecimento rural, levantamento de informações socioeconômicas e demais informações pertinentes, para emissão de relatório que contemplará cronograma de adequações necessárias a serem realizadas na propriedade rural e o momento ideal para a chegada do plantel de gado leiteiro a ser adquirido, caso aprovado.

2.4 Os Estabelecimentos Rurais Familiares que forem melhor avaliados na FASE I serão selecionados para a FASE II e receberão acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira". A solicitação de acesso dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável é facultativa e condicionada a parecer de viabilidade técnico e econômico emitido pela equipe técnica responsável da Organização da Sociedade Civil responsável.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Pessoas Físicas Rurais, que comprovem que há pelo menos 03 (três) anos possuem propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás, ou direito de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados pelo INCRA.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital contemplará o número de 56 estabelecimentos rurais que serão atendidos na FASE I do Programa juntamente com os 19 estabelecimentos rurais selecionados no primeiro Edital. Para a FASE II do Programa serão selecionados 50 estabelecimentos rurais dos 75 previamente selecionados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Da documentação do Produtor Rural

5.1.1 Documentos pessoais do produtor rural e cônjuge (RG, CPF e Certidão de casamento ou nascimento);

5.1.2 Comprovante de que a pessoa física reside no Município de Canaã dos Carajás há pelo menos 12 (doze) meses e serão aceitos um dos seguintes meios comprobatórios: fatura de energia elétrica, fatura de água e esgoto, fatura de internet, fatura de telefone/celular, IPTU, declaração de frequência e ou matrícula escolar de dependentes devidamente assinada pelo responsável ou outro meio que será avaliado pela Comissão Organizadora. Deve ser apresentado os comprovantes do primeiro mês, do sexto mês e do décimo segundo mês, dos últimos doze meses ou o mesmo período contemplado em Declaração de Quitação, que poderá ser atestado por colaborador do FMDS junto aos respectivos emissores;

5.1.3 Certidões Negativas da esfera Federal, Estadual e Municipal;

5.1.4 Consulta ao SPC/SERASA;

5.2 Da documentação da Propriedade Rural

5.2.1 DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

5.2.2 CAR (Cadastro Ambiental Rural);

5.2.3 Documento que comprove pelo menos 03 (três) anos de propriedade da terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de colonização e Reforma agrária - INCRA ou pelo Programa Terra legal Amazônia. Em caso de posse, o requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados pelo INCRA;

5.2.3.1 Para fins de critério de desempate será considerado o produtor que possuir maior tempo de posse ou propriedade da terra em Canaã dos Carajás.

5.3 Da documentação garantidora

5.3.1 Última declaração de imposto de renda da Pessoa Física apresentada para a Receita Federal do Brasil; e/ou

5.3.2 Relatório atualizado do ADEPARÁ - Agência de defesa agropecuária do Pará constando o estoque de bovinos existentes na(s) propriedade(s) rural(s).

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Edital será composta por 3 (três) membros, sendo um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU e um membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A documentação deve ser entregue de forma presencial, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, no setor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme cronograma constante neste Edital.

8. DA SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A Comissão Organizadora se reunirá conforme cronograma deste Edital e analisará a documentação entregue conforme item 5 deste Edital;

8.2 Para os inscritos que possuírem documentação regular será realizada Visita Técnica por Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural ou por técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico atestando que o estabelecimento rural está apto a participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira".

8.3 Em caso do número de inscritos aprovados exceder o número de vagas deste edital definidas no item 4, serão utilizados como critérios de desempate:

a) Maior tempo de posse ou propriedade no Município de Canaã dos Carajás;

b) Idade do produtor rural inscrito, sendo dado prioridade ao produtor mais idoso.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A lista preliminar dos Produtores Rurais selecionados deverá ser submetida a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, conforme cronograma deste Edital.

9.2 Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora que deverá emitir parecer deferindo ou indeferindo o referido recurso apresentado, o qual deverá ser submetido a análise e aprovação do Conselho Gestor do FMDS.

9.3 Após o período de recurso a lista definitiva dos produtores selecionados será submetida à aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável devendo ser divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e nas sedes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria

Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, conforme cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

Inscrição dos produtores interessados	11/06/2024 à 14/06/2024
Período de avaliação da documentação	17/06/2024 à 19/06/2024
Divulgação dos resultados preliminares	21/06/2024
Prazo para interposição de recurso	24/06/2024 à 26/06/2024
Divulgação dos resultados definitivos	28/06/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os trâmites processuais relacionados a referida Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira" seguirão às determinações legais previstas na Lei Municipal nº 753 de 2016, no Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e nas Resoluções estabelecidas pelo Conselho Gestor do FMDS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora, devendo ser submetidos a análise e deliberação do Conselho Gestor do FMDS.

Canaã dos Carajás, 11 de Junho de 2024

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3EF2F50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2024 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 014/2024 – SEMED/GS

Dispõe sobre o recesso funcional no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 1440/2024 que dispõe sobre o recesso funcional do Poder Executivo de Canaã dos Carajás/PA, no período de 15 (quinze) a 26 (vinte e seis) de julho de 2024;

CONSIDERANDO, a alínea "b" do art. 2º do Decreto Municipal nº 1440/2024, que o disposto no supracitado decreto não se aplica às unidades administrativas que prestam serviços essenciais, dentre elas, a Secretaria Municipal de Educação, as quais terão seu funcionamento regulado pelos gestores através de ato próprio.

RESOLVE:

Art. 1º - O recesso funcional dos servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Polo UAB e Centro de Formação de Profissionais da Educação será de 15 (quinze) a 26 (vinte e seis) de julho de 2024, conforme escala pré-definida pela chefia imediata.

Art. 2º - O horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, bem como das entidades ligadas a esta e as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino, de 01 (um) a 30 (trinta) de julho de 2024, de Segunda a Sexta feira será das 08h00 às 14h00.

Art. 3º - Os servidores das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal que não tiverem o período aquisitivo para o gozo das férias no mês de julho, e/ou aqueles que possuem o período aquisitivo, mas não estiverem no gozo das férias, terão direito a uma semana de recesso, no período compreendido ao disposto no art. 1º desta portaria.

§1º - Caberá ao gestor de cada unidade de ensino elaborar a escala de recesso de seus respectivos servidores, nos termos do caput deste artigo, visando garantir o atendimento a comunidade escolar e a expedição de documentos dos alunos.

Art. 4º - Os servidores que estiverem no gozo de férias no mês de julho, não farão jus ao recesso disposto art. 1º desta portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 10 do mês de junho de 2024.

LEONARDO OLIVEIRA DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AB1B1B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 73/2024 – SEMSA

Portaria nº 73/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 2340/2024- Almoxarifado-SEMSA a servidora **ANGELICA MELO CARVALHO DE OLIVEIRA,** CPF 021.XXX.XXX-10, cargo/função Agente de Serviços Vigilância Sanitária , Almoxarifado, Compras e Controle Patrimonial Matr. 03217970 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 4.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 00,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D1C65B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 72/2024 – SEMSA

Portaria nº 72/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1155/2024-HMDG (HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES) **NATHALIA LUCIA PEDROSA,** CPF 080.XXX.XXX-14, cargo/função DIREÇÃO ASSISTENCIAL HMDG-COREN-PA 241.495

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:D0474B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 71/2024 – SEMSA

Portaria nº 71/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1156/2024-HMDG (HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES) **NATHALIA LUCIA PEDROSA,** CPF 080.XXX.XXX-14, cargo/função DIREÇÃO ASSISTENCIAL HMDG-COREN-PA 241.495

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:AAC08382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 70/2024 – SEMSA

Portaria nº 70/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 1157/2024-HMDG (HOSPITAL MUNICIPAL DANIEL GONÇALVES) **DIANA SANTOS DA SILVA ,** CPF 880.XXX.XXX-82, cargo/função ENFERMEIRA-COREN-PA 586210, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - Gp
Secretário Municipal De Saúde-Semsa

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:2CAD0621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 74/2024 – SEMSA

Portaria nº 74/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº2350/2024-REGULAÇÃO-SEMSA à servidora **LUCIANA ROMÃO SALES** CPF 706.XXX.XXX-15, cargo/Gestor Coord. Nível Superior, Lotação/ Regulação- SEMSA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 0.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 10 dias do mês de junho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CE1790FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 021/2023, instaurada por meio da Portaria n° 328, de 04 de setembro de 2023, **NOTIFICA** pela primeira vez o servidor **DANILO SOUZA DE AGUIAR** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público n° 4.790, de 08 de junho de 1990.
ÍNTIMO o Sr. **DANILO SOUZA DE AGUIAR**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos por escrito remetido a Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 28 de maio de 2024.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Matrícula N° 010771-9

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:C5FFBE9B

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 023/2023, instaurada por meio da Portaria n° 330, de 04 de setembro de 2023, **NOTIFICA** pela primeira vez a servidora **EDIANE DE AZEVEDO SANTOS** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público n° 4.790, de 08 de junho de 1990.
ÍNTIMO a Sra. **EDIANE DE AZEVEDO SANTOS**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos por escrito remetido a Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 28 de maio de 2024.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Matrícula N° 010771-9

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:456AC8FB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 024/2023, instaurada por meio da Portaria n° 328, de 04 de setembro de 2023, **NOTIFICA** pela primeira vez a servidora **EDNA SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público n° 4.790, de 08 de junho de 1990.
ÍNTIMO a Sra. **EDNA SOCORRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos por escrito remetido a Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 28 de maio de 2024.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Matrícula N° 010771-9

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:10EC5078

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 028/2023, instaurada pala Portaria n° 335, de 04 de setembro de 2023, **NOTIFICA** pela primeira vez a servidora **FILOMENA MARIA ARNOUR DE JESUS** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público n° 4.790, de 08 de junho de 1990.
ÍNTIMO a Sra. **FILOMENA MARIA ARNOUR DE JESUS**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos por escrito remetido a Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 28 de maio de 2024.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Matrícula N° 010771-9

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:26C5DE5A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 029/2023, instaurada pala Portaria n° 336, de 04 de setembro de 2023, **NOTIFICA** pela primeira vez o servidor **LEANDRO LIMA DE SOUSA** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público n° 4.790, de 08 de junho de 1990.
ÍNTIMO o Sr. **LEANDRO LIMA DE SOUSA**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos por escrito remetido a Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 28 de maio de 2024.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Matrícula N° 010771-9

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:78D39288

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 026/2024, instaurada pala Portaria n° 333, de 04 de setembro de 2023, **NOTIFICA** pela primeira vez a servidora **PAULA PINHEIRO GONCALVES** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público n° 4.790, de 08 de junho de 1990.
ÍNTIMO a Sra. **PAULA PINHEIRO GONCALVES**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos por escrito remetido a Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 28 de maio de 2024.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Matrícula N° 010771-9

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:706A7466

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 008/2024, instaurada pala Portaria n° 315, de 04 de setembro de 2023, **NOTIFICA** pela primeira vez o servidor **RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público n° 4.790, de 08 de junho de 1990.
ÍNTIMO o Sr. **RICARDO ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos por escrito remetido a Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 28 de maio de 2024.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Matrícula N° 010771-9

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:A19BF699

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 002/2024, instaurada pala Portaria n° 309, de 04 de setembro de 2023, **NOTIFICA** pela primeira vez a servidora **SIMONE DE NAZARE NASCIMENTO DE ARAUJO** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público n° 4.790, de 08 de junho de 1990.
ÍNTIMO a Sra. **SIMONE DE NAZARE NASCIMENTO DE ARAUJO**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos por escrito remetido a Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 28 de maio de 2024.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Matrícula N° 010771-9

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:06ACF842

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n° 001/2024, instaurada pala Portaria n° 308, de 4 de setembro de 2023, **NOTIFICA** pela primeira vez o servidor **LAERCIO MONTEIRO DE ARAUJO** dos fatos constantes no sobredito processo, no qual informa a ausência ao serviço público sem causa justificável, por mais de 45 (quarenta e cinco) dias intercaladamente, durante 01 (um) ano, sendo-lhe facultado ter vistas dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas nos termos artigo 231 do Estatuto do Funcionalismo Público n° 4.790, de 08 de junho de 1990.
ÍNTIMO o Sr. **LAERCIO MONTEIRO DE ARAUJO**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data de publicação deste edital, a prestar esclarecimentos

por escrito remetido a Comissão acerca dos fatos aludidos no Processo Administrativo Disciplinar em comento, a serem protocolados na sede da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Secretaria Municipal de Administração, com endereço situado a Av. Barão de Capanema, S/N, Bairro Areia Branca, CEP 68702-290, Capanema-PA.

Capanema - PA, 28 de maio de 2024.

ROSIMAR CARVALHO SOUZA DA COSTA
Matrícula N° 010771-9

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:553BE7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 229, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 066/2018 – ASSJUR/PMC;

CONSIDERANDO o ofício nº 060/2024 – SEMAGRI, de 14 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor **OSCAR TATSUYA ISHII**, Secretário Municipal de Agricultura, matrícula nº 142367-3, inscrito no CPF/MF nº 257.606.102-87 e RG nº 1531448 SSP/PA, que serão gozados no período de 1º a 30 junho de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em, 20 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9AB67A02

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 232, DE 20 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 73 da Lei Municipal nº 4.790/1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 229/2024, que concede 30 (trinta) dias de férias ao servidor senhor **OSCAR TATSUYA ISHII**, Secretário Municipal de Agricultura.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ MEDEIROS FILHO**, Diretor Geral da Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula nº 145542-7, portador do CPF/MF n° 064.807.723-34 e RG nº 3134319 PC/PA, para responder temporariamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, pela ausência legal do titular, senhor **OSCAR TATSUYA ISHII**, Secretário Municipal de Agricultura, matrícula nº 142367-3, portador do CPF/MF nº 257.606.102-87 e RG nº 1531448 SSP/PA, por motivo de gozo de férias, durante o período de 1º a 30 de junho de 2024.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 20 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 20 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F33CEFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 441, DE 27 DE MAIO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERAR a pedido a senhora **AMANDA PINHEIRO FORTALEZA**, matrícula nº 142423-8, portadora do CPF/MF n° 019.915.732-43 e RG nº 6330348 PC/PA, do Cargo em Comissão de Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 27 de maio de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 27 / 05 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:A21AB212

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 455, DE 03 DE JUNHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I, b, da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício n° 140/2024 - GAB/SEMMA, de 29 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR nos termos do art. 24, II da Lei Municipal nº 4.790 de 03 de julho de l990, o senhor **ANDRÉ LUÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF n° 020.676.472-37 e RG nº 7177708 PC/PA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 03 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 03 / 06 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:04685D97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 002/2024 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 002/2024 - PMC, que tem por objeto Registro de preço para eventual e futura A aquisição de material pedagógico e didático para atender as necessidades dos programas vinculados ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS e a Secretaria Municipal Assistência Social do município de Colares/PA., conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

FORTMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.487.824/0001-00, foi vencedora dos itens 01 Valor total do item R$ 186,30, 02 Valor total do item 1.115,00, 03 Valor total do item R$ 5.115,00, 04 Valor total do item R$ 7.860,00, 05 Valor total do item R$ 10.795,00, 06 Valor total do item R$ 649,50, 07 Valor total do item R$ 987,00, 08 Valor total do item R$ 404,00, 09 Valor total do item R$ 2.400,00, 10 Valor total do item R$ 48,50, 11 Valor total do item R$ 60,00, 12 Valor total do item R$ 63,00, 13 Valor total do item R$ 445,40, 14 Valor total do item R$ 445,40, 15 Valor total do item R$ 445,40, 16 Valor total do item R$ 1.160,00, 17 Valor total do item R$ 4.240,00, 18 Valor total do item R$ 1.660,00, 19 Valor total do item R$ 742,00, 20 Valor total do item R$ 210,00, 21 Valor total do item R$ 180,00, 22 Valor total do item R$ 183,00, 23 Valor total do item R$ 223,00, 24 Valor total do item R$ 44,00, 25 Valor total do item R$ 39,00, 26 Valor total do item R$ 37,00, 27 Valor total do item R$ 280,00, 28 Valor total do item R$ 290,00, 29 Valor total do item R$ 280,00, 30 Valor total do item R$ 340,00, 31 Valor total do item R$ 290,00, 32 Valor total do item R$ 180,00, 33 Valor total do item R$ 312,00, 34 Valor total do item R$ 118,80, 35 Valor total do item R$ 1.256,00, 36 Valor total do item R$ 1.018,00, 37 Valor total do item R$ 580,00, 38 Valor total do item R$ 840,00, 39 Valor total do item R$ 191,60, 40 Valor total do item R$ 102,00, 41 Valor total do item R$ 135,00, 42 Valor total do item R$ 80,00, 43 Valor total do item R$ 105,00, 44 Valor total do item R$ 85,00, 45 Valor total do item R$ 350,00, 46 Valor total do item R$ 96,00, 47 Valor total do item R$ 61,50, 48 Valor total do item R$ 266,00, 49 Valor total do item R$ 128,00, 50 Valor total do item R$ 103,00, 51 Valor total do item R$ 20,00, 52 Valor total do item R$ 16,00, 53 Valor total do item R$ 2.100,00, 54 Valor total do item R$ 167,70, 55 Valor total do item R$ 390,00, 56 Valor total do item R$ 657,00**,** 57 Valor total do item R$ 213,00**,** 58 Valor total do item R$ 62,00**,** 59 Valor total do item R$ 380,00**,** 60 Valor total do item R$ 645,00**,** 61 Valor total do item R$ 408,00, 62 Valor total do item R$ 24,00, 63 Valor total do item R$ 564,00, 64 Valor total do item R$ 700,00, 65 Valor total do item R$ 10.400,00, 66 Valor total do item R$ 10.050,00, 67 Valor total do item R$ 720,00, 68 Valor total do item R$ 4.325,00, 69 Valor total do item R$ 4.325,00, 70 Valor total do item R$ 4.325,00, 71 Valor total do item R$ 4.325,00, 72 Valor total do item R$ 4.325,00, 73 Valor total do item R$ 4.325,00, 74 Valor total do item R$ 4.325,00, 75 Valor total do item R$ 4.325,00, 76 Valor total do item R$ 4.325,00, 77 Valor total do item R$ 4.325,00, 78 Valor total do item R$ 4.325,00, 79 Valor total do item R$ 3.150,00, 80 Valor total do item R$ 345,00, 81 Valor total do item R$ 390,00, 82 Valor total do item R$ 315,00, 83 Valor total do item R$ 390,00, 84 Valor total do item R$ 390,00, 85 Valor total do item R$ 187,50, 86 Valor total do item R$ 180,00, 87 Valor total do item R$ 187,50, 88 Valor total do item R$ 187,50, 89 Valor total do item R$ 187,50, 90 Valor total do item R$ 187,50, 91 Valor total do item R$ 187,50, 92 Valor total do item R$ 187,50, 93 Valor total do item R$ 52,00, 94 Valor total do item R$ 69,20, 95 Valor total do item R$ 1.365,00, 96 Valor total do item R$ 904,00, 97 Valor total do item R$ 278,00, 98 Valor total do item R$ 256,00, 99 Valor total do item R$ 256,00, 100 Valor total do item R$ 256,00, 101 Valor total do item R$ 436,00, 102 Valor total do item R$ 406,00, 103 Valor total do item R$ 482,00, 104 Valor total do item R$ 446,00, 105 Valor total do item R$ 624,00, 106 Valor total do item R$ 824,00, 107 Valor total do item R$ 824,00, 108 Valor total do item R$ 824,00, 109 Valor total do item R$ 824,00, 110 Valor total do item R$ 397,50, 111 Valor total do item R$ 1.020,00, 112 Valor total do item R$ 1.170,00, 113 Valor total do item R$ 180,00, 114 Valor total do item R$ 180,00, 115 Valor total do item R$ 240,00, 116 Valor total do item R$ 240,00, 117 Valor total do item R$ 204,00, 118 Valor total do item R$ 564,00, 119 Valor total do item R$ 324,00, 120 Valor total do item R$ 39,00, 121,00 Valor total do item R$ 45,00, 123 Valor total do item R$ 49,00, 124 Valor total do item R$ 177,00, 125 Valor total do item R$ 238,00, 127 Valor total do item R$ 138,00, 128 Valor total do item R$ 124,50, 129 Valor total do item R$ 180,00, 130 Valor total do item R$ 984,00, 131 Valor total do item R$ 28.950,00, 132 Valor total do item R$ 114,20, 133 Valor total do item R$ 304,50, 134 Valor total do item R$ 1.660,00, 135 Valor total do item R$ 1.495,00, 136 Valor total do item R$ 403,30, 137 Valor total do item R$ 251,80, 138 Valor total do item R$ 44,00, 139 Valor total do item R$ 448,50, 140 Valor total do item R$ 418,50, 141 Valor total do item R$ 697,00, 142 Valor total do item R$ 849,60, 143 Valor total do item R$ 849,60, 144 Valor total do item R$ 679,20, 145 Valor total do item R$ 784,80, 146 Valor total do item R$ 784,80, 147 Valor total do item R$ 5.370,00, 148 Valor total do item R$ 528,00, 149 Valor total do item R$ 3.204,00, 150 Valor total do item R$ 597,60, 151 Valor total do item R$ 784,80, 152 Valor total do item R$ 784,80, 153 Valor total do item R$ 784,80, 154 Valor total do item R$ 784,80, 155 Valor total do item R$ 784,80. **Valor Global do Fornecedor R$ 196.771,20. (Cento e Noventa e Seis Mil e Setecentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos).**

ALESSANDRA SILVA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 48.747.909/0001-34, foi vencedora dos itens 122 Valor total do item R$ 450,00, 126 Valor total do item R$ 150,00. **Valor Global do Fornecedor R$ 600,00 (Seiscentos Reais)**

Valor Total global adjudicado e Homologado R$ 197.371,20 (Cento e Noventa e Sete Mil e Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte Centavos)

Colares/PA, 10 de junho de 2024.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:86A6A878

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato n° 011/2024, referente ao processo licitatório n° 5207/2024, firmado entre a **Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **MCB – PROMOCOES & EVENTOS MUSICAIS LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N° 18.559.663/0001-06.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ XIADO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 07/06/2024, NO EVENTO ARRAIÁ JUNINO PÁ TÚ DANÇAR 2024- NO PROJETO BEIRADEIRO, COM ENTRADA FRANCA, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**

c) Fundamento Legal: Lei Federal n° 14.133/21.

d) Vigência: O presente contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato até 07/09/2024.
e) Valor Contratual: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.
f) Dotação Orçamentária:
Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Programa: Outros cônvenios do Estado

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CD5CA3A7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2024 – PROCESSO Nº 4893/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ E A ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO OS BRUTOS, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.070.404/0001-75, com Sede na Travessa Vereadora Virgolina Coelho, nº 1.145, bairro São Luiz II, representado pelo Prefeito Municipal, JAIR LOPES MARTINS, brasileiro, casado, portador do RG nº 21.714.95 e CPF: 318.553.182-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente JK, nº 2145, Setor Universitário, CEP. 68.540-000, doravante denominada MUNICÍPIO, e a ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO OS BRUTOS, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.175.060/0001-46, localizada na Travessa dos Operários, nº 751, CEP.: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, representada por DIVINO MAURO CARLOS DE MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 725.961.712-87 e RG º 4387975 SSP GO, residente e domiciliado na Rua dos Operários, nº 75, CEP.: 68.540-000, Município de Conceição do Araguaia-PA, denominada CONVENENTE, resolvem, em comum acordo, firmar o presente convênio, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Convênio tem por objetivo o repasse, à ASSOCIAÇÃO MOTO GRUPO OS BRUTOS, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, de recursos financeiros para custear a realização do evento 2ª Edição Os Brutos, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 1.444, de 04 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios (Edição nº 3.512, do dia 05 de junho de 2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	**07- Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**	
Unidade	**0707 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude**	
Código	**27 812 0721 2.227 Apoio e Promoção a Esportes Radicais**	
Elemento de despesa	**Descrição**	**Valor (R$)**
3.3.50.41	Contribuições	**R$ 15.000,00**
15000000	Recursos não vinculados de impostos	**R$ 15.000,00**
	SUB-TOTAL	**R$ 15.000,00**
	TOTAL GERAL	**R$ 15.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO
3.1 O Município se compromete a repassar à CONVENENTE, após a aprovação do Plano de Trabalho e Aplicação dos recursos, o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser depositado em conta de titularidade da CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONVENENTE
4.1 São responsabilidades da CONVENENTE:
I - Aplicar os recursos públicos recebidos estritamente em conformidade com o fiel cumprimento do objeto desse instrumento e do Plano de Trabalho;
II - Cumprir o cronograma de execução de acordo com o que consta no Plano de Trabalho apresentado ao Município;
III - Fornecer toda documentação que for exigida pelo Município concernente à execução do presente convênio;
IV - Responder as solicitações feitas pela CONCEDENTE no prazo máximo de 72h;
V - Submeter, previamente, à CONCEDENTE toda e qualquer proposta de ajustes no Plano de Trabalho, devidamente justificados;
VI - Finalizar a execução do evento com os próprios recursos sem que haja qualquer ônus para o Município;
VII– Apresentar relatório de prestação de contas detalhado, na forma exigida na CLÁUSULA QUINTA, contendo toda a documentação comprobatória referente à utilização dos recursos públicos recebidos, no prazo de 30 (trinta) dias após a execução da despesa.
VIII - Restituir à CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação expedida pela CONCEDENTE, o valor transferido, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, a partir da data do seu recebimento, quando:
não for executado o objeto pactuado;
não forem apresentadas, nos prazos exigidos, o relatório com prestação de contas final;
os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1 A CONVENENTE deverá apresentar Relatório de Prestação Contas Final, comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos neste instrumento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados após a execução da despesa;

5.2. Se, durante a análise da prestação de contas final a CONCEDENTE verificar irregularidade ou omissão passível de ser sanada, determinará prazo compatível com o objeto para que a CONVENENTE apresente as razões ou a documentação necessária. Transcorrido este prazo sem que a irregularidade ou a omissão seja, sanada, a CONCEDENTE adotará as providências para eventual devolução dos recursos, nos termos da legislação vigente.
5.3. O Relatório de Prestação de Contas Final deverá contemplar, no mínimo:
descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
declaração de que utilizou os recursos exclusivamente para a execução do objeto desse Termo e do contido no Plano de Trabalho,

acompanhada de comprovante da devolução dos recursos não utilizados, se for o caso;
Relação de bens e serviços adquiridos;
Demonstrativo de Execução Financeira, acompanhado da documentação comprobatória.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA FINALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

6.1 O presente Termo tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 15 de setembro de 2024, conforme consta no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RESCISÃO

7.1 O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste termo implicará sua rescisão, independente de outras cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 O desvio da finalidade prevista por este Convênio acarretará a proibição de concessão de novo auxilio, pelo Município à CONVENENTE, pelo prazo de 05 (cinco) anos, independentemente de outras penalidades prevista em lei.

CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Fica assegurado ao Município o direito de fiscalização contínua da aplicação dos recursos liberados;
9.2 Será de inteira responsabilidade da CONVENENTE o pagamento de qualquer indenização por danos causados a terceiros, decorrentes da aplicação desse Convênio;
9.3 Havendo denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, serão devolvidos ao Município, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Araguaia/PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.
10.2 Por estarem as partes de acordo e conveniadas, assinam o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Conceição do Araguaia-PA, 05 de junho de 2024.

_____
Município de Conceição do Araguaia

_____
Convenente

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:A4E101CC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 052/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO Nº 3216/2024)

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.75, da Lei Federal nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviço para fornecimento de seguro das ambulâncias pertencentes ao SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) do Município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art.75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa MAPFREE SEGUROS GERAIS S. A. – CNPJ Nº 61.074.175/0001-38, pelo preço comum praticado no mercado e conforme lance enviado pela empresa, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 10.302.0210.2.123.3.3.90.39.00.16210000.2.123

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:7F1C785E

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 053/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO Nº 3238/2024)

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art.75, da Lei Federal nº 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços para emissão de certificado digital para assinatura digital para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho do Município de Conceição do Araguaia-PA, nos termos do inciso II, art.75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa AR RP CERTIFICADO DIGITAL LTDA – CNPJ Nº 21.308.480/0001-22, pelo preço comum praticado no mercado e conforme lance enviado pela empresa, no valor total de R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Origem: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:
Programa: 03.03.01.04.122.0037.2.035.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretaria Municipal de Finanças:
Programa: 04.0401.04.123.0031.2045.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretaria Municipal de Fazenda:
Programa: 16.1616.04.122.0037.2210.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano:
Programa: 05.0501.04.122.0037.2049.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude:
Programa: 07.0707.27.122.0037.2145.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hidricos:

Programa: 08.0801.18.122.0621.2154.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio:
Programa: 06.0606.20.122.0037.2.088 3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação e Trabalho:
Programa: 09.0909.08.122.0037.2009.3.3.90.39.00 Fonte: 15000000
Origem: Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Programa: 10.1001.12.36 1.0401.2058.3.3.90.39.00 Fonte: 15001001

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:9F0419D2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0124/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 085/2024-SEMAHT, de 01 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **CREUSIMAR CARVALHO DE SOUSA** para exercer o cargo de Agente Administrativo**,** com lotação junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:952ECB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 123

PORTARIA Nº123/2024
Conceição do Araguaia – Pará, 10 de junho de 2024.

Concede **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, à servidora efetiva **ELIZANGELA LINDAURA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido a servidora **ELIZÂNGELA LINDAURA CUSTÓDIA DE OLIVEIRA**, lotada nesta Secretaria, ocupante do cargo de provimento efetiva de **PROFESSORA, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** pelo período de 03 três meses 90 dias, 03/06/2024 a 01/09/2024.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03/06/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura. 10 de junho de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:0E58CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, CONVOCA todos os membros para participar da reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, que será realizada no dia, 12 de junho de 2024, às 09:00h, na sala de reuniões da SEMARH, localizada na Av. Governador Magalhães Barata, nº 1372, Centro, Conceição do Araguaia – PA, prédio anexo do INCRA, com a seguinte Pauta:
1- Abertura;
2- Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
3- Aprovação da ata;
4- Definição das cadeiras vagas na composição do conselho;
5- Os impactos e consequência da mineradora após fechamento;
6- Informes;
7- Outras questões que surgirem;
8- Palavra franca;
9- Encerramento.

Conceição do Araguaia, Pará 10 de junho de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:41B7A4F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 048/2024-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 10 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora a GERCIMAR PEREIRA ALVES, portadora do CPF: nº xxx.958.602-xx, lotada no Cargo de Serviços

Gerais - PSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2023/2024.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 01/07/2024 a 30/07/2024.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 10 de junho de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do Ipsemde
Decreto Municipal N° 0542/2021/gp

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:EF128818

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 049/2024-IPSEMDE.

Dom Eliseu-PA, 10 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, ao servidor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, portador do CPF: nº xxx.286.252-xx, lotado na Função de Presidente do IPSEMDE, efetivo no Cargo de **DIGITADOR**, a concessão de férias relativo ao período de 2023/2024.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 08/07/2024 a 27/07/2024.
Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 10 de junho de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
PRESIDENTE DO IPSEMDE
Decreto Municipal n° 0542/2021/GP

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:69BD74A6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE ATA E DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE ATA
Atas de Registro de Preços Nº 01/2024_ADAPTAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 51.405.994/0001-67. Órgão Gestor:Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/Pará. Objeto:Registro de Preços para a Aquisição de Ambulância Simples Remoção (Tipo A), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA, para o período de 12 (doze) meses.

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico - SRP 001/2024 Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Ambulância Simples Remoção (Tipo A), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Inhangapi/PA. Contrato 01/2024_ ADAPTAR COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 51.405.994/0001-67, no valor de R$ 549.600,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vigência: da assinatura do contrato de 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.301.1202.1021.0000 - Aquisição de Ambulâncias. Natureza da Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recurso: 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Fonte de Recurso Próprio: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos. Data de Assinatura: 25.04.2024.

Ordenador Responsável:
FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde. Inhangapi-Pa.

Publicado por:
Raphael Moreira Sabbá
Código Identificador:02B5D398

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PRESIDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 008/2024-CMIP; ORIGEM: DISPENSA Nº DI.006/2024 – DCLC/CMIP; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo os serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas por meio de atendimento remoto e presencial; CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipixuna do Pará; CONTRATADA: P. N. A. ALVES AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF: 32.246.491/0001-41; Valor total de R$-27.650,68; Vigência até 31/12/2024; Data da assinatura: 10/06/2024;

ROBSON MONTEIRO SANTIAGO,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Leandro Morais Medeiros
Código Identificador:99B6F4F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.
Objeto: Aquisição de materiais de construção em geral, destinados a manutenção dos espaços físicos das Escolas e Centros Educacionais da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 21/06/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2F2EE3EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0096/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0096/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 28/06/2024**, da servidora **ARIADNIE ARNOUR SILVA,** Matrícula nº 143657-0, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de capacitação de Sistema Cadastro Único - versão 7 e SIBEC de responsabilidade da CAIXA/GOV.

II – ATRIBUIR a referida Servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 535,76 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:394E3EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0100/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0100/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **10 a 13/06/2024**, do Servidor **DIEGO CAJADO NEVES,** Matrícula nº 130601-4, Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, para participar de audiências junto ao Tribunal de Justiça do Estado e Justiça Federal.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (seis) diárias, no valor de R$ 956,72 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:663C33B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0094/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0094/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Novo Progresso-PA, no período de **16 a 22/06/2024**, do servidor **FRANCIMAR DE SOUSA NASCIMENTO,** Matrícula nº 130449-6, Sociológo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de Capacitação Regional do Programa Primeira Infância no SUAS.

II – ATRIBUIR ao referido Servidor, 7 (sete) diárias, no valor de R$ 1.093,82 (Um Mil, Noventa e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F54B48E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0099/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0099/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do País, no período de **15 a 18/06/2024**, da servidora **IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO,** Matrícula nº 139586-6, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para participar da cerimônia da entrega do "II Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação" no ano de 2024.

II – ATRIBUIR a referida Servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 3.189,00 (Três Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:4CC7B7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0097/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0097/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 28/06/2024**, da servidora **JODIE PORTO COSTA,** Matrícula nº 160909-2, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de capacitação de Sistema Cadastro Único - versão 7 e SIBEC de responsabilidade da CAIXA/GOV.

II – ATRIBUIR a referida Servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:647FF1A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0095/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0095/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 28/06/2024**, da servidora **PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA,** Matrícula nº 160915-7, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para participar de capacitação de Sistema Cadastro Único - versão 7 e SIBEC de responsabilidade da CAIXA/GOV.

II – ATRIBUIR a referida Servidora, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 04 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:18E1A196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0098/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0098/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I – DESLOCAR-SE a Capital do País, no período de **15 a 18/06/2024**, para participar da cerimônia da entrega do "II Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal para entes da Federação" no ano de 2024.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 3.280,00 (Três Mil, Duzentos e Oitenta Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de junho de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:82C62233

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002-2024 - RESULTADO DO PSS SAÚDE 001/2024

EDITAL GAB/SEMSA N° 002/2024 – HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL Nº 001/2024- SEMSA/PMI.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA - SEMSA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Edital GAB/SEMSA Nº001/2024,

RESOLVE:

Homologar, por meio deste Edital, o Resultado do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMSA Nº 001/2024,** através da listagem em anexa, contendo nome do candidato e sua classificação de acordo com o resultado, em ordem decrescente da nota.

Convocar, os candidatos **APROVADOS/CLASSIFICADOS** dentro do número de vagas, conforme o item 5 do Edital de Abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SAÚDE EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMSA Nº 001/2024** para Contratação/Lotação, conforme a necessidade da Administração Pública.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMSA, deste PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública;

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba – PA, 07 de junho de 2024.

EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0113/2023

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA URBANA

	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ELIZEU LOUREIRO PEREIRA	10,0	**APROVADO**
2	MARIA CLARA AGUIAR FLORENCIO	10,0	CLASSIFICADO
3	IRISNEIA DE ARAÚJO BRITO	2,0	CLASSIFICADO
4	ELCIONE BRITO DE AVELAR	2,0	CLASSIFICADO
5	EDGAR DOUGLAS DA SILVA BARROS	2,0	CLASSIFICADO

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA URBANA

	PILOTO FLUVIAL		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JOSÉ ENILDO PINTO SOUSA	2,0	CLASSIFICADO

HOUVE APENAS 01 INSCRITOS PARA 02 VAGAS

CARGOS DE ENSINO TÉCNICO COMPLETO – ZONA URBANA

	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SILVANIA DE SOUZA BRITO	10,0	**APROVADO**
2	CLAUDILENE MAGALHAES LEITE	4,0	**APROVADO**
3	RILMARA RODRIGUES MELO	2,0	**APROVADO**

HOUVERAM APENAS 03 INSCRITOS PARA 04 VAGAS

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – ZONA URBANA

	FONOAUDIÓLOGO		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

NÃO HOUVE INSCRITO

	TERAPEUTA OCUPACIONAL		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	**SITUAÇÃO**

NÃO HOUVE INSCRITO

	PSICÓLOGO		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WEILAN CARVALHO SOUZA	6,0	**APROVADO**
2	MICHELLY DE SOUSA BAIMA	6,0	**APROVADO**
3	DHULIA KETHELLY SILVA ALVES	2,5	**APROVADO**

	NUTRICIONISTA		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAILA PEREIRA	6,0	CLASSIFICADO
2	RAIMUNDA PAXIUBA	2,0	CLASSIFICADO

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO – ZONA RURAL

	VIGIA - CREPURIZINHO		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MANOEL MECIAS DA CONCEICAO VIANA	2,0	**APROVADO**

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – ZONA RURAL

	MOTORISTA - CREPURIZÃO		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAILSON SANTIAGO ROCHA	2,0	**APROVADO**

	MOTORISTA – MORAES DE ALMEIDA		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	LUCAS BATISTA FARIAS	6,0	**APROVADO**
2	SAYMO OLIVEIRA DOS SANTOS	3,0	CLASSIFICADO
3	DEIVITE COSTA DE ASSIS	2,0	CLASSIFICADO
4	CLENILSON DIAS PORTO	2,0	CLASSIFICADO
5	ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO PINTO	2,0	CLASSIFICADO

CARGOS DE ENSINO TÉCNICO – ZONA RURAL

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – MORAES DE	

	ALMEIDA		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	FRANCISCA DE SOUZA DA SILVA	5,0	**APROVADO**
2	LILIANE MELO DA SILVA	5,0	**APROVADO**
3	MARIA ARIANA ROSÁRIO DOS SANTOS	2,0	**APROVADO**

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – JARDIM DO OURO		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	REJANE DE MELLO SILVA	2,0	**APROVADO**

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – CREPURIZÃO		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO

NÃO HOUVE INSCRITO

	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SANTO ANTÔNIO (MIRITITUBA)		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO	2,0	**APROVADO**

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR – ZONA RURAL

	ENFERMEIRO GERAL – MORAES DE ALMEIDA		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CRISTIANO DOS SANTOS BRAGA	3,5	**APROVADO**
2	RAYKELLY BRIGIDA MIRANDA	2,0	CLASSIFICADO
3	ANTÔNIO ESTEVÃO SILVA COSTA	1,0	CLASSIFICADO

	ENFERMEIRO GERAL – CREPURIZÃO		
POSIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	JANAINA PEREIRA DA SILVA	5,0	**APROVADO**

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:75E453C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0077/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0077/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, do Servidor **ADÃO ALVES DE LIMA,** Matrícula nº 071269-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:C2483E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0076/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0076/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos Bom Jardim e Jutai - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **20 a 29/05/2024**, do Servidor **ADÃO DE SOUSA MATOS,** Matrícula nº 070308-7, Microscopista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:BF8D0BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0078/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0078/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, do Servidor **ALESSANDRO SILVA DA SILVA,** Matrícula nº 130565-4, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D9BAA1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0079/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0079/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, do Servidor **ANDERSON SOUSA LIMA,** Matrícula nº 130559-0, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:43A5AB49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0080/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0080/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, da Servidora **BRENDA TAINAN DE NAZARÉ LOPES,** Matrícula nº 130579-4, Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E887CC27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0081/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0081/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, do Servidor **CHARLES SILVA FERREIRA,** Matrícula nº 012027-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8CED74F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0082/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0082/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, da Servidora **DAIANE DO CARMO SILVA,** Matrícula nº 130588-3, Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7F820F91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0075/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0075/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos Bom Jardim e Jutai - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **20 a 29/05/2024**, do Servidor **EDINALDO MONTEIRO DE LIMA,** Matrícula nº 071376-7, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D9A45BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0073/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0073/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos Bom Jardim e Jutai - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **20 a 29/05/2024**, do Servidor **HELIO DOS REIS,** Matrícula nº 100508-1, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:FFA3AB16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0074/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0074/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos Bom Jardim e Jutai - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **20 a 29/05/2024**, do Servidor **JARDSON FONTENELLE VILELA,** Matrícula nº 094120-4, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:7DA78863

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0083/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0083/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, do Servidor **KALEB PAZ DA CONCEIÇÃO,** Matrícula nº 094111-5, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:B4405C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0071/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0071/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos Bom Jardim e Jutai - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **20 a 29/05/2024**, do Servidor **LUIS CARLOS VELOSO DA SILVA,** Matrícula nº 094115-8, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:E2BD68C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0084/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0084/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, da Servidora **MIRIAN DE BARROS PEREIRA,** Matrícula nº 100504-9, Agente de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:83390CB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0085/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0085/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, do Servidor **ORDELANE SANTOS DA SILVA,** Matrícula nº 100507-3, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na
Secretaria Municipal de Administração, na
mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:9ECEBEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0086/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0086/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Distrito de Moraes Almeida - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **22 a 31/05/2024**, do Servidor **WILSON DE OLIVEIRA BAIMA,** Matrícula nº 094114-0, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle vetorial, educação em saúde e visita domiciliar ".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:F16143D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0072/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0072/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos Bom Jardim e Jutai - Interior do Município / Acima de 200KM, no período de **20 a 29/05/2024**, do Servidor **FABIO DA SILVA LIMA,** Matrícula nº 130570, Agente de Controle de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para executar "ações de controle a malária, educação em saúde, diagnóstico e tratamento de casos de malária, instalação de mosquiteiros impregnados de longa duração na região garimpeira".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 10 (dez) diárias, no valor de R$ 1.224,50 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 16 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:A79E0DC2

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20230380 – 010/2023 – PP -QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item **064926** do Contrato nº 20230380, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R$-2.778.875,00 (dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R$-11.115.500,00 (onze milhões, cento e quinze mil, quinhentos reais)** para **R$-13.894,375,00 (treze milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 27 de maio de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

V s Serviços de Locações LTDA
VANDERLEI DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C68F12E0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

5º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220263
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022 – CP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. R. P. MARQUES LTDA**, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Carleto Bemerguy, 525, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 006/2022- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Art. 57, inciso II e art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima citado e alteração da razão social e representante legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 15 de maio de 2024, fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **13 de setembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1. Fica alterada a razão social da empresa W. R. P. MARQUES LTDA para **VICTOR CONSTRUTORA LTDA**, e alterado o representante legal Washington Ricarlos Pereira Marques para **Paulo Victor Marques Fernandes**, conforme documentação anexa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICIDADE

1. Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo n.º 05, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 15 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

VICTOR CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:E4991768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0185/2024.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0185/2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 115, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2300/2012, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civil do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

Prorrogar até 30 de junho de 2024, a **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, da Servidora **IVONE DOMINGAS MOREIRA CASTRO**, Matrícula n° 010621-6, Professor de Séries Iniciais, do quadro de Servidores Efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, que foi concedida através da PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0139/2024.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de junho de 2024.

MARIA DA PIEDADE FERREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:4AD83122

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL GAB/SEMED N° 0032/2024

EDITAL GAB/SEMED N° 0032/2024

3ª CONVOCAÇÃO DO 4º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA EDUCAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL GAB/SEMED Nº 0021/2024

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas,

RESOLVE:
Eliminar, por meio deste edital os candidatos convocados no edital **GAB/SEMED Nº** 0026/2024, de 24/05/2024, conforme Anexo I.

Convocar, por meio deste edital os candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, conforme Anexo II.

Informar que os candidatos convocados compareçam na sala de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Educação para a adoção dos procedimentos de apresentação física dos documentos, entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e encaminhamento para lotação/contratação.

Determinar que o não comparecimento dos convocados no dia **11 e 12/06/2024 (MANHÃ DAS 08 às 12h, TARDE DAS 14 às 17h)** acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação de Recursos Humanos/SEMED, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 10 de Junho de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

ANEXO I

ELIMINAÇÃO

INSTRUTOR PEDAGÓGICO		
POSIÇÃO	**NOME**	**MOTIVO**
06	GLEICE KELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	**NÃO COMPARECEU**

3ª CONVOCAÇÃO

ZONA URBANA

INSTRUTOR PEDAGÓGICO		
POSIÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
07	ROSENICE PINHEIRO MACEDO	**CONVOCADA**
08	PAULO RICARDO PAGIOSSI	**CONVOCADA**

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-PA, 10 de Junho de 2024.

MONICA DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal n° 0028/2024

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8CA4DBC3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Origem: Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna público o 1º termo aditivo de prorrogação de prazo contratual, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20230160 até 31 de dezembro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Concorrência nº 3/2023-002 PMI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E RURAL, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E ORDEM, TERRITÓRIAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA. CNPJ 05.077.102/0001-29. Contratada: W K LINS DE MEDEIROS LTDA, CNPJ 43.782.213/0001-25 Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Assinatura: 31/05/2024. ASS. Benjamin Tasca – CAR Prefeito.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:92D052EA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2022, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **LIC. EM MATEMÁTICA – POLO IX – DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL E ESCOLAS ANEXAS-SEC. EDUCAÇÃO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2022, o (a) Sr. (a) **ISMAEL DA SILVA BARBOSA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 013.XXX.XXX.47.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

JORDÃO MARTINS CUNHA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERMO DE POSSE

ISMAEL DA SILVA BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 013.XXX.XXX.47, aprovado (a) no Concurso Público 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA, conforme resultado final e homologação publicados em 02 de agosto de 2022, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de **LIC. EM MATEMÁTICA – POLO IX – DISTRITO DE CRUZEIRO DO SUL E ESCOLAS ANEXAS-SEC. EDUCAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, face a sua nomeação em caráter efetivo através da Portaria de **nº 160/2024**, assumindo o compromisso de bem servir e cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidade inerentes ao cargo, as normas legais e

regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 051/09 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga) e respectivo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Itupiranga-PA, junto às diversas unidades da Administração Pública.

Itupiranga-PA, ____/____ / 2024.

Pref. Mun. de Itupiranga/PA.
Secretaria Municipal de Educação.
BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal de Itupiranga

JORDÃO MARTINS CUNHA
Sec. Mun. de Educação

ISMAEL DA SILVA BARBOSA
Servidor (a) Empossado

Testemunhas:

_____
Assinatura/CPF

_____
Assinatura/CPF

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:AA06D082

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX e XIII da Lei Orgânica do Município c/c art. 37 inciso II da Constituição Federal de 1988 e ainda:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2022, levado a efeito pela Prefeitura Municipal de Itupiranga;

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público acima mencionado;

RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR, para exercer o cargo de **SERVENTE ZONA URBANA-SEC. MUNIC. EDUCACÃO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público 001/2022, o (a) Sr. (a) **GILBERTO DE CARVALHO COSTA,** inscrito (a) no CPF sob o nº. 031.XXX.XXX.14.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

JORDÃO MARTINS CUNHA
Secretário Municipal de Educação

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TERMO DE POSSE

GILBERTO DE CARVALHO COSTA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 031.XXX.XXX.14, aprovado (a) no Concurso Público 001/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA, conforme resultado final e homologação publicados em 02 de agosto de 2022, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, tomou posse para o cargo de **SERVENTE ZONA URBANA-SEC. MUNIC. EDUCACÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, face a sua nomeação em caráter efetivo através da Portaria de **nº 161/2024**, assumindo o compromisso de bem servir e cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidade inerentes ao cargo, as normas legais e regulamentares, observando os dispositivos da Constituição Federal do Brasil, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 051/09 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga) e respectivo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração vigente, para garantia do contínuo exercício de suas funções e a bem do serviço público de Itupiranga-PA, junto às diversas unidades da Administração Pública.

Itupiranga-PA, ____/____ / 2024.

Pref. Mun. de Itupiranga/PA.
Secretaria Municipal de Educação.
BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

JORDÃO MARTINS CUNHA
Sec. Mun. de Educação

GILBERTO DE CARVALHO COSTA
Servidor (a) Empossado

Testemunhas:

_____
Assinatura/CPF

_____
Assinatura/CPF

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:A6E42E97

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.007 – PMJ-SRP.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E AS SECRETARIAS JURISDICIONADAS**. CONTRATADOS: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **17.062.826/0001-88,** com o valor total de **R$ 623.234,22** (Seiscentos e Vinte e Três mil, Duzentos e Trinta e Quatro reais e Vinte e Dois centavos); **ACM LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **40.190.705/0001-33**, com o valor total de **R$ 68.840,00** (Sessenta e Oito mil, Oitocentos e Quarenta reais); **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA** CNPJ Nº. 42.649.742/0001-92 com valor total de R$ 251.286,00 (Duzentos e Cinquenta e um mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais); **MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 51.726.449/0001-72, com valor total de R$ 393.633,20 (Trezentos e Noventa e Três mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos) e a empresa **VALLE MEDICA LTDA** CNPJ Nº. 02.257.228/0001-97 com valor total de **R$ 334.987,08** (Trezentos e

Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oito Centavos). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 06/06/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9E539FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0607001//2024**
ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.007 – PMJ-SRP**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE MULTIMÍDIA E OUTROS) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA E AS SECRETARIAS JURISDICIONADAS**. CONTRATADOS: **A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **17.062.826/0001-88, itens 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 39, 70, 75, 85 e 91** com o valor total de **R$ 623.234,22** (Seiscentos e Vinte e Três mil, Duzentos e Trinta e Quatro reais e Vinte e Dois centavos); **ACM LOCAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **40.190.705/0001-33** itens: **86 e 87** com o valor total de **R$ 68.840,00** (Sessenta e Oito mil, Oitocentos e Quarenta reais); **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA** CNPJ Nº. 42.649.742/0001-92 itens: **09, 11, 15, 35, 42, 43, 52, 59, 64, 72, 76 e 77** com valor total de R$ 251.286,00 (Duzentos e Cinquenta e um mil Duzentos e Oitenta e Seis Reais); **MULTIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 51.726.449/0001-72 itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 38, 60, 61, 65, 66, 67, 68 e 69** com valor total de R$ 393.633,20 (Trezentos e Noventa e Três mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos) e a empresa **VALLE MEDICA LTDA** CNPJ Nº. 02.257.228/0001-97 itens: **30, 33 e 48** com valor total de **R$ 334.987,08** (Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Oito Centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.
Jacareacanga - PA, 07/06/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:FE55C2A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90006/2024-CPL/PMM,
PROCESSO Nº 05050558.000002/2023-52/PMM. Objeto:
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS,
QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO,
REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS
AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-
MAIL E TELEFONE) E ATRAVÉS DE AGÊNCIA, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADE VINCULADA. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: MARABA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01.062.104/0001-93, vencedora do Item: 01 - Passagens Aéreas no valor de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais); e Item: 02 - valor unitário do serviço de R$ 0,00 (Zero reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 07/06/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0059F869

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2024/CEL/DGLC/SEPLAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/SEPLAN.
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº
18/2024/CEL/DGLC/SEPLAN
Processo (SEI) Nº 050808136.000056/2024-14-
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ONLINE DO “BANCO DE PREÇOS”, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO CONTADO A PARTIR DA LIBERAÇÃO DE SENHA E ACESSO AO BANCO DE PREÇOS. Empresa contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, Valor da contratação: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).
Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

Marabá - PA, 10 de junho de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6CED3DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 053/2024-FCCM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 053/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe
sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987,
define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 18.319, de 03 de Abril de 2024, que cria os
cargos de Coordenador de Licitações e Agente de Contratação da Fundação
Casa da Cultura de Marabá.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª MARIA DE ALMEIDA SILVA, brasileira,

portadora do CPF nº 248.940-952-20, para exercer a Função Gratificada /
FCCM-FG07 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a partir de 03/06/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:460179C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 054/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 054/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe
sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987,
define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 18.319, de 03 de Abril de 2024, que cria os
cargos de Coordenador de Licitações e Agente de Contratação da Fundação
Casa da Cultura de Marabá.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª SAMILA CRUZ MORAIS, brasileira,
portadora do CPF nº 002.273-052-48, para exercer a Função Gratificada /
FCCM-FG07 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO, a partir de 03/06/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70E6CD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 052/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 052/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR o Sr. JONATAS DIAS CAVALCANTE, brasileiro,
portador do CPF nº 036.791.562-60, da função de FCCM-DAS09 – CHEFE
DE DIVISÃO, a partir de 05/06/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3B97B8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 039/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 039/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a
Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da
Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela
Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e
dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. MARCELLO EMANOEL RODRIGUES
SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 022.540.902-08, da função de FCCM-
DAS09 – CHEFE DE DIVISÃO, a partir de 03/06/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7141F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 055/2024-FCCM

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 055/2024-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe
sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987,
define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 18.319, de 03 de Abril de 2024, que cria os
cargos de Coordenador de Licitações e Agente de Contratação da Fundação
Casa da Cultura de Marabá.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sr.ª LEIA LINO BARBOSA, brasileira, portadora
do CPF nº 595.499-712-87, para exercer a Função de FCCM-DAS25 - COORDENADOR DE LICITAÇÃO, a partir de 03/06/2024.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2024.
WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA
Presidente da FCCM
Portaria nº 1342/2024-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:35613D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4790/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 4790/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16506/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora GILCEANE ALENCAR DA SILVA, concursada
no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 55908, CPF nº 034.490.152-14,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que está sendo usufruído no período
de 25.04.2024 a 21.10.2024, em decorrência do nascimento de seu filho, João Rafael
Oliveira Alencar, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:550EC850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4793/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4793/2024-SEMAD

"Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento
de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº
17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República
Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei
nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Professor CI,
ocupado pelo servidor concursado ENYLTON
GUIMARAES SILVA, matricula nº 2575 CPF nº
379.498.962-72, em virtude de seu falecimento
ocorrido em 25 de maio de 2024, conforme Certidão
de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1EC026A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4791/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 4791/2024 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16500/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora SAMANTHA VIEIRA DE CASTRO MAIA,
concursada no cargo de Fisioterapeuta, matricula nº 29302, CPF nº 922.033.532-87,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo usufruído no período
de 15.03.2024 a 10.09.2024, em decorrência do nascimento de sua filha, Lorena de
Castro Maia, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:30377630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4792/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4792/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16505/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade
provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora PRISCILA CAROLINE LOPES SILVA, servidora
contratada no cargo de Enfermeiro(a), matricula nº 61283, CPF nº 030.042.323-32,
lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo
prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruído no
período de 11.05.2024 a 07.11.2024, em decorrência do nascimento de sua filha,
Lara Resende de Miranda, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:36264680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4794/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4794/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 15891/2024, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora ISLANIA RIBEIRO MENEZES CARVALHO,
concursada no cargo de Nutricionista, matricula nº 52743, CPF nº 006.167.002-29,
lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade,
pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no
período de 18.05.2024 a 13.11.2024, em decorrência do nascimento de seu filho,
Benicio Menezes Carvalho, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9DD6E650

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4788/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4788/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 16565/2024, requerimento de Licença
Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora BARBARA GABRIELE RIO, contratada no cargo de
Técnica em Radiologia, matricula nº 62318, CPF nº 036.659.132-09, lotada junto a Secretaria
Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram
usufruídos no período de 09.05.2024 a 16.05.2024, com base no artigo nº 117, inciso II,
alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu
casamento, com o Sr. Jose Augusto Ferreira e Silva Junior, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5759FFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LICENÇAS PRÊMIOS

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4796/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): TATIANA FEITOZA LINHARES, concursado(a) no
cargo de Assistente Administrativo, lotado(a) na SEGFAZ.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 22 de junho de 2024 a 19 de setembro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4797/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2016/2021.
PERÍODO: De 29 de junho de 2024 a 26 de setembro de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4798/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA DA SILVA MOTA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2023.
PERÍODO: De 12 de junho de 2024 a 26 de julho de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4799/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ALVES ARAUJO, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2018/2022.
PERÍODO: De 24 de junho de 2024 a 07 de agosto de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 4780/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE ANDRADE SAMPAIO JUNIOR, concursado(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 2011/2016.
PERÍODO: De 03 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024.
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3C53E471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4789/2024-SEMAD

PORTARIA Nº 4789/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os Processos de nº 16567/2024 e Processo n° 16571/2024,
requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor RAFAEL GOMES PEREIRA, concursado no
cargo de Médico Clinico, matricula nº 52759, CPF nº 710.707.612-49, lotado junto a
Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias consecutivos, de Licença
Matrimonial, que foram usufruídos no período de 22.05.2024 a 29.05.2024, com
base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008
– RJU, em decorrência do seu casamento, com a Sra. Gabriela dos Santos Silva,
conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2602E7BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "ESTRUTURAÇÃO DA LEMAR - LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ E SEUS AFILIADOS''
TERMO DE FOMENTO 23/2024 – EMENDA IMPOSITIVA
PROCESSO ADM.: 050505190.000016/2024-16
ORIGEM: LEMAR - LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Emenda Impositiva – Vereadores: Ronisteu – R$ 30.000,00; Alécio Stringari – R$ 20.000,00.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "ESTRUTURAÇÃO DA LEMAR - LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ E SEUS AFILIADOS'', que
tem por objetivo promover a atuação da liga, e por sua vez, a melhor apresentação e eficácia dos clubes.
DAANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "ESTRUTURAÇÃO DA LEMAR - LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ E SEUS AFILIADOS'' visa fomentar os clubes com móveis padronizados, renovação dos
materiais esportivos, estimulando atletas e a população Marabaense a participarem dos eventos esportivos e adquirir material informático para a LEMAR.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,
em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores
ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do
respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos
recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade
para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 12 de março do ano em curso, por parte da LEMAR - LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ, propondo firmar parceria com a Prefeitura Municipal de
Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo 2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a
consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário
desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e
fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão
celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de
compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "ESTRUTURAÇÃO DA LEMAR - LIGA ESPORTIVA DE MARABÁ E SEUS AFILIADOS'' visa fomentar os clubes com móveis
padronizados, renovação dos materiais esportivos, estimulando atletas e a população Marabaense a participarem dos eventos esportivos e adquirir material informático para a
LEMAR.
Marabá (PA), 10 de junho de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIAALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ATILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42A61D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Diretoria de Planejamento e Gestão de Politicas Publicas
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "AMESP SOLIDÁRIA NA SAÚDE".
PROCESSO SEI Nº: 050505190.000084/2024-55
ORIGEM: ASSOCIAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS e DIREITOS SOCIAIS – AMESP
Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Emenda Impositiva – Vereado(es): Alécio Stringari - R$ 20.000,00; Frank - R$ 80.000,00; Cristina - R$ 40.000,00; Márcio do São Félix - R$ 40.000,00
Termo Nº 42/2024

Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "AMESP SOLIDÁRIA NA SAÚDE" que tem por objetivo a aquisição de equipamentos e aporte de
profissionais na área da saúde, visando o bem estar dos praticantes das modalidades esportivas de categoria amador.

DA ANÁLISE DO PROJETO:
O Projeto "AMESP SOLIDÁRIA NA SAÚDE " visa promover o amparo aos atletas com equipamentos específicos para lesionados e profissionais, para o

amparo de lesões tais como: Fisioterapia, Ortopedia, Saúde Mental, entre outros. Além de Promoção de Palestras sobre Saúde Mental para atletas
amadores principalmente Pós Covid - 19 e garantir checkup de saúde para o atleta amador como
Eletrocardiograma e Ecocardiograma.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,
para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em
termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros,
diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique
integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a
transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da
economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 30 de julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o

respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia de junho do ano em curso, por parte da ASSOCIAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS – AMESP , propondo firmar
parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO,
conforme Lei 13.019/2014, artigo 2

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da
sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos
financeiros;

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do

parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão
sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº
13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos
de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou
outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"

Ante o exposto, e após a análise do Projeto "AMESP SOLIDÁRIA NA SAÚDE " , opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem
Chamamento Público, a ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a ASSOCIAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS – AMESP , visa promover o amparo
aos atletas com equipamentos específicos para lesionados e profissionais, para o amparo de lesões tais como: Fisioterapia, Ortopedia, Saúde Mental, entre outros. Além de Promoção
de Palestras sobre Saúde Mental para atletas amadores principalmente Pós Covid - 19 e garantir checkup de saúde para o atleta amador como Eletrocardiograma e Ecocardiograma.
Marabá (PA), 10 de junho de 2024.

Parecer Técnico DGPP 0038271 SEI 050505190.000084/2024-55 / pg. 1

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
PortariaN°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B9379322

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "SAÚDE PARA TODOS''
TERMO DE FOMENTO 71/2024 – EMENDA DE BANCADA PROCESSO ADM; 050505190.000022/2024-43
Valor: R$491.714,43 (Quatrocentos e noventa e um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)
Emenda Impositiva – Vereador: Alécio Stringari - R$ 40.000,00; Beto Miranda - R$ 100.000,00; Bancada: PSC- R$ 150.000,00; PSC - R$ 201,714,43.
Discorre acerca e faz análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "SAÚDE PARA TODOS'', cujo objetivo principal é ofertar serviços de saúde e principalmente, promover
a igualdade de acesso aos serviços oftalmológicos, oferecendo consultas e óculos para melhorar a saúde visual e o bem-estar da comunidade atendida. Nosso propósito é garantir que
todas as pessoas, independentemente de sua condição socioeconômica, tenham acesso aos cuidados essenciais para com a saúde.
O Projeto "SAÚDE PARA TODOS'' visa realizar exames oftalmológicos abrangentes para identificar problemas de visão, incluindo miopia, hipermetropia, astigmatismo e outras
condições oftalmológicas, Oferecer consultas médicas especializadas com oftalmologistas qualificados para diagnosticar e tratar doenças oculares, bem como prescrever óculos
quando necessário, fornecer óculos corretivos de qualidade para aqueles que necessitam, garantindo que sejam adequados às suas prescrições individuais e necessidades visuais,
organizar sessões educativas sobre higiene ocular, prevenção de doenças oculares e cuidados básicos para promover uma melhor saúde visual e conscientização na comunidade,
estabelecer parcerias com instituições de saúde locais, organizações não governamentais e empresas para ampliar o alcance do projeto e garantir recursos adicionais, como
equipamentos e materiais, realizar campanhas de sensibilização sobre a importância da saúde ocular e da detecção precoce de problemas de visão, incentivando a comunidade a
buscar regularmente cuidados oftalmológicos e avaliar o impacto do projeto por meio de indicadores de saúde, como o número de consultas realizadas, a proporção de casos
diagnosticados e tratados, e o nível de satisfação dos beneficiários.

DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de
finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração,
em termos de fomento ou em acordos de cooperação.
Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores
ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do
respectivo objeto social da sua constituição.
O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos
recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei no 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5o, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade
para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.
Em face do protocolo do dia 18 de abril do ano em curso, por parte do INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS, propondo firmar parceria com a Prefeitura
Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO, conforme Lei 13.019/2014, artigo
2o:
Art. 2o Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a
consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2024 da Administração Pública do Município, que será justificada através do parecer orçamentário
desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:
Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e
fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei no 13.019/14, in verbis:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão
celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de
compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "SAÚDE PARA TODOS'', opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a ser firmado
entre a Secretaria Municipal de Administração e o INSTITUTO DA JUVENTUDE DA REGIÃO DE CARAJÁS, que visa realizar exames oftalmológicos abrangentes para
identificar problemas de visão, incluindo miopia, hipermetropia, astigmatismo e outras condições oftalmológicas, Oferecer consultas médicas especializadas com oftalmologistas
qualificados para diagnosticar e tratar doenças oculares, bem como prescrever óculos quando necessário, fornecer óculos corretivos de qualidade para aqueles que necessitam,
garantindo que sejam adequados às suas prescrições individuais e necessidades visuais, organizar sessões educativas sobre higiene ocular, prevenção de doenças oculares e cuidados
básicos para promover uma melhor saúde visual e conscientização na comunidade, estabelecer parcerias com instituições de saúde locais, organizações não governamentais e
empresas para ampliar o alcance do projeto e garantir recursos adicionais, como equipamentos e materiais, realizar campanhas de sensibilização sobre a importância da saúde ocular e
da detecção precoce de problemas de visão, incentivando a comunidade a buscar regularmente cuidados oftalmológicos e avaliar o impacto do projeto por meio de indicadores de
saúde, como o número de consultas realizadas, a proporção de casos diagnosticados e tratados, e o nível de satisfação dos beneficiários.

Marabá (PA), 10 de JUNHO de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

1

RODOVIA TRANSAMAZÔNICA KM 5,5, NOVA MARABÁ, CEP: 68.507-765 – MARABÁ – PA

TELEFONE (094) 3322-1363, E-mail: seplan@maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BB2F0BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN

Prefeitura Municipal de Marabá

Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Diretoria de Planejamento e Gestão de Politicas

Publicas

PARECER 2024 – CGSMA/SEPLAN
ASSUNTO: Análise do Projeto "PROJETO REVIVER". Processo N°: 050505190.000103/2024-43
ORIGEM: LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI

Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Emenda Impositiva – Vereador(es) - Márcio do São Félix
Cuida - se da análise ante a possibilidade de aprovação do Projeto "PROJETO REVIVER", o qual tem por finalidade oportunizar o atendimento, ocupação e
o acompanhamento de crianças, adolescentes e jovens através das aulas de: INFORMÁTICA, FUTEBOL E KARATÊ. Através da ampliação do trabalho da LIMPAKI nas áreas
de expansão, tais como o núcleo São Félix e Morada Nova.
DA ANÁLISE DO PROJETO:

O Projeto "PROJETO REVIVER" visa possibilitar o atendimento e a ocupação de crianças, jovens, adolescentes, adultos e pessoas com deficiência nas
áreas de expansão e de risco social através de aulas de: informática, futebol e karatê, dotar a estrutura das associações assistidas pelo projeto com os equipamentos e professores
necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no escopo deste, disponibilizar aos interessados os meios físicos necessários a prática das atividades previstas no
escopo deste projeto, oportunizar a ocupação e o resgate da cidadania de crianças, adolescentes e jovens em situação de riscos social, oportunizar a educação alternativa em boas
práticas de higiene corporal e mental através do trabalho desenvolvido com o público alvo, atingir e cadastrar as famílias das crianças atendidas principalmente pelo bolsa família com
o objetivo de promover o acompanhamento integral dos mesmos, seja no ambiente familiar escolar e esportivo, diminuir os índices de evasão escolar e baixa adesão as vacinas e
atender 290 crianças, jovens, adolescentes, adultos e pessoas com deficiência em situação de risco social.
DA FUNDAMENTAÇÃO:
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação,
para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em

termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Conceitua-se a organização da sociedade civil a entidade privada sem fins lucrativos, que não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores,
empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras ou qualquer parcela do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique
integralmente na consecução do respectivo objeto social da sua constituição.

O regime jurídico da referida Lei, tem como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a
transparência na aplicação dos recursos públicos, observando sempre os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da
economicidade, da eficiência e da eficácia.

Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, em seu artigo 5º, inciso II - a solidariedade, a cooperação e o

respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

Em face do protocolo do dia 16 de maio do ano em curso, por parte da LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS – LIPAKI, propondo firmar
parceria com a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, a modalidade do termo a ser firmado é TERMO DE FOMENTO,
conforme Lei 13.019/2014, artigo 2º:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:
VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da
sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a
transferência de recursos financeiros;
DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O presente recurso é oriundo de emenda parlamentar prevista no orçamento de 2023 da Administração Pública do Município, que será justificada através do

parecer orçamentário desta Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observando as disposições legais.
DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre
ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº
13.019/14, in verbis:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de
cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou
outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta"
Ante o exposto, e após a análise do Projeto "PROJETO REVIVER", opinamos favoravelmente pela formalização do Termo de Fomento sem Chamamento Público, a
ser firmado entre a Secretaria Municipal de Administração e a LIGA PARAENSE DE KARATÊ INTERESTILOS , o qual objetiva estimular a prática esportiva nas modalidades de
futebol e karatê em crianças e adolescentes para socializá-los e incluí-los através das atividades desenvolvidas, assim resgatando a cidadania dos beneficiados e incentivando
viabilizando a prática esportiva, saudável e construtiva de caráter, conforme a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de Organização de Sociedade Civil que desenvolve
atividades sociais.

Marabá (PA), 10 de junho de 2024.

Parecer Técnico DGPP 0042359 SEI 050505190.000103/2024-43 / pg. 1

ÁTILA SANTOS DA SILVA
Membro da Comissão de Seleção
Portaria Nº 002/2023 - SEPLAN

ALYNE DIAS MOARAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria Nº 002/2023 - SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria Nº 002/2023 - SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:404B8E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO

EXTRATO

OBJETO: Termo de Fomento no 07/2024,- Emenda Impositiva, Processo Administrativo no000011/2024-91, que tem por objeto a manutenção e funcionamento do projeto "ANJO
PET" Firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS
ANIMAIS – FOCINHOS CARENTES
RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA:
08 244 0022 2.227 - Apoio a Associação Focinhos Carentes – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – Vereadora Cristina – R$ 20.000,00

08 244 0022 2.169 - Apoio a Associação Focinhos Carentes – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – Vereador Alécio – R$ 30.000,00
08 244 0022 2.297 - Apoio a Associação Focinhos Carentes – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – Vereador Ronisteu – R$ 30.000,00
08 244 0022 2.359 - Apoio a Associação Focinhos Carentes – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – Vereador Miguelito – R$ 15.000,00
08 244 0022 2.380 - Apoio a Associação Focinhos Carentes – Emenda Impositiva - 3.3.50.43.00 - Subvenções sociais – Vereador Eloi Ribeiro – R$ 30.000,00

CLÁSULA DÉCIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

VALOR: 125.000,00 (cento e vinte cinto mil reais)
DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2024.

Marabá/PA, 24 de abril de 2024.

ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

RITA DE CÁSSIA ALVES RODRIGUES
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

HEIDE PATRÍCIA NUNES DE CASTRO
Membro da Comissão de Seleção
Portaria N°002/2023-SEPLAN

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F90084DC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
MOTIVO: CONVENIÊNCIA E INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº
05.555.362/001-32, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo,
Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro
lado o(a) Sr.(a) Gelson Pereira de Souza , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2034976
PC/PA e do CPF nº 36293717287 ,, residente e domiciliado(a), á Rua Acai nº 10 - murumuro – Maraba
PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de (cargo) AGENTE DE CONSERVAÇÃO , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas
todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1F6BC34B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1008/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1008/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito
Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta
cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472
- Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) Alexsandro Lopes Toniato , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
3234441 PC/PA e do CPF n.º 60840064268 , residente e domiciliado(a), á Tv. Um nº 46 -
Magalhaes II – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação
de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,
observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade
temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do
cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2,
IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº
001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze
reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/06/2024 á 06/12/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará
condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,

como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2C2DDE14

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 910/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 910/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito
Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta
cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472
- Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) Francisco Vieira da Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º
7925284 e do CPF n.º 70197955282 , residente e domiciliado(a), á Rua Vinte nº 6- Magalhaes
II- São Felix – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação
de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,
observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade
temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do
cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2,
IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº
001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze
reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2024 á 02/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará
condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,

como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC6D3C5F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 978/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 978/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito
no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra
Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada
por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-
SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade,
doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Whallasom Pereira do Nascimento ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7491063 PC/PA e do CPF n.º 03221690207 , residente e
domiciliado(a), á Av. Deodoro nº 3003 - Vila São Jose- Km 08- Maraba – PA, designado(a) doravante por
Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04
de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional
interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo
Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base

mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/06/2024 á 03/12/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer

tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para

decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0933B66C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1017/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1017/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito
no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra
Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada
por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-
SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade,
doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cesar Eduardo Montel da Luz ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8592843 PC/PA e do CPF n.º 06011396232 , residente e
domiciliado(a), á Rua Manaus nº 20- Jardim Bela Vista – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018,
observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional
interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo
Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base

mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 07/06/2024 á 07/12/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer

tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para

decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1058C19A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 977/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 977/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob
nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do
SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário
Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF
445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado
simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Anderson Oscar Couto Teixeira , brasileiro(a), portador(a) da
Cédula de Identidade n.º 2939400 SSP/PA e do CPF n.º 57418276249 , residente e domiciliado(a), á Rua Dezoito Qd 03
Lote 10-Novo Progresso – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços
por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a

seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse
público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a
égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo

Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base mediante

Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/06/2024 á 03/12/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer
tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir

qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E82831B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1009/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 1009/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito
no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra
Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada
por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-
SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade,
doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco de Jesus Saraiva , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2222594 PC/PA e do CPF n.º 58663797249 , residente e domiciliado(a), á Rua
Cupuacu nº 233- Magalhaes II – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de
serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e
condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional
interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo
Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base

mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 06/06/2024 á 06/12/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer

tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para

decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5B5FC7C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 980/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 980/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito
no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra
Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada
por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-
SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade,
doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Udson Tiago da Silva de Souza ,
brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 9685081 PC/PA e do CPF n.º 07648772248 , residente e
domiciliado(a), á Rua Santa Luzia nº 01- Amapa – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam
a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás
cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional
interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo
Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base

mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/06/2024 á 04/12/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer

tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para

decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E0F7B6A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 979/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 979/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno,
inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de
Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal,
Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG
e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte,
nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Kauan
Silva , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8744692 PC/PA e do CPF n.º
08354097242 , residente e domiciliado(a), á Rua Espirito Santo nº 33- Bairro da Paz – PA,
designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por
prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás
cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade
temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do
cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2,
IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº

001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze
reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/06/2024 á 03/12/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará

condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,
como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15E784CF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 976/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 976/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito
Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta
cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472
- Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) Matheus Marcus Oliveira Santos , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de
Identidade n.º 8513754 PC/PA e do CPF n.º 01232389277 , residente e domiciliado(a), á Fl 06
QD 35 Lt 21- Nova Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de
Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade
temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do
cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2,
IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº
001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze
reais), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 03/05/2024 á 03/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará
condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,

como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B6552FD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 875/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 875/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito
no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra
Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada
por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-
SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade,
doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Clodoaldo Barros de Sousa , brasileiro(a),
portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4052697 pc/pa e do CPF n.º 01022922211 , residente e domiciliado(a), á Rua
São joao nº 82- Filadelfia – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços
por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a
seguir reciprocamente celebram e aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional
interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA sob a égide do art.37, IX, da
Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº
001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.874.29 (mil oitocentos e setenta e quatro reias e vinte nove

centavos), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2024 á 02/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do
contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer

tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para

decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE08EE02

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 896/2024-SSAM

Estado do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N.° 896/2024-SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito
Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta
cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu
Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG
Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472
- Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e
o(a) Sr. (a) Joaquim Lopes Camara Junior , brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade
n.º 1640187 SSP/PA e do CPF n.º 29642175215 , residente e domiciliado(a), á AV Fr Raimundo
Lambezart nº 2531- Cidade Nova – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e
acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de
Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e
aceitam:

Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade
temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do
cargo de MOTORISTA, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17
17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se
encontra em andamento.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.874.29 (mil oitocentos e setenta e
quatro reias e vinte nove centavos), de salário base mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do
Município de Marabá.

Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2024 á 02/11/2024 .
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica
sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará
condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser
rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará,

como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE9AF76C

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATOS

Extrato ao Contrato Nº 310/2024/SEVOP, Processo nº 29.260/2023/PMM, autuado na modalidade
CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 029/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº
009/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Locação de Máquinas e Veículos, destinados a atender as
necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas Empresa: CONSTRUMIX
TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: Nº 11.427.268/0001-20; Valor R$ 2.069.800,00 (dois milhões,
sessenta e nove mil, oitocentos reais) Assinatura 07/06/2024, Vigência: 31/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras.

Extrato ao Contrato Nº 299/2024/SEVOP, Tomada de Preços nº 053/2022-CEL/SEVOP do Processo nº
20.704/2022-PMM, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de Galeria
Pluvial de Concreto Armado na rua Recife e Rio de Janeiro - Bairro Carajás 2 - Núcleo Cidade Nova
(Marabá - PA) - LOTE 01. Empresa: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº
21.058.147/0001-02; Valor R$ 705.779,23 (setecentos e cinco mil e setecentos e setenta e nove
reais e vinte e três centavos), data da assinatura 22/05/2024, Vigência: 22/12/2024.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA,
Secretária Municipal de Viação e Obras.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9B941DE3

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 349/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001-95. VALOR R$ 155.400,00 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:61C2B410

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 344/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 34.497/2023-PMM autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 110/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato: Aquisição de materiais técnicos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá e demais Unidades Vinculadas. Empresa: A L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.949.490/0001-

91. VALOR: R$ 285.647,90 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa centavos). Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi, 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2024. MÔNICA BORCHART NICOLAU - Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO DE BRITO
Diretor Financeiro SMS

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F0CCC8D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 735/2024

Institui o Regime de Monitoramento da Licitude evolução patrimonial dos agentes públicos do Município de Marituba.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso V do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal Sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Regime de Monitoramento da Licitude da evolução patrimonial dos agentes públicos do Município de Marituba, com as condições e requisitos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei visa garantir, no âmbito municipal, a integridade no exercício da função pública e prevenir os desvios de conduta funcional no rumo do enriquecimento ilícito.

Art. 3º A posse e o exercício funcional de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no Comitê de Ética Pública, com cópia autêntica para o Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º A declaração de bens a que se refere o artigo 3º, será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.
Parágrafo único. Ainda que o agente público esteja eventualmente isento de apresentar a declaração de Imposto de Renda por estar abaixo de limite de rendas, ou por outras razões previstas na legislação tributária, isso não o isenta automaticamente da obrigação de declarar, anualmente, seus bens e rendas, ao Comitê de Ética Pública, na forma preconizada no artigo 3º.

CAPÍTULO II
DO MONITORAMENTO PATRIMONIAL
Art. 5º Os agentes públicos Lei deverão, anualmente, na forma do art. 3º, apresentar declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado, no mês de janeiro, incluindo se for o caso, o acréscimo de bens imóveis, móveis, depósitos bancários, investimentos financeiros e quaisquer outros bens e direitos de valor econômico.

Art. 6º É obrigatória a apresentação da declaração do patrimônio, com indicação das fontes de renda por parte de agentes públicos municipais, considerados nessa concepção todos quanto exerçam cargos eletivos, os titulares de mandatos eletivos, os ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança, na administração direta, indireta e fundacional e demais pessoas físicas que, mesmo transitoriamente, exerçam função pública, considerando como tais, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Membros do Poder Legislativo Municipal e servidores municipais.
Parágrafo único. A apresentação da declaração de que trata o ***caput*** será sempre apresentada:
a) no ato da pose ou do início do exercício da função pública;
b) anualmente, no final de cada exercício financeiro, enquanto perdurar o exercício da função;
c) ao término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo, por partes das autoridades e servidores públicos;
d) no ato de deixar a função pública.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ DE ÉTICA PUBLICA

Art. 7º O item IV do art. 4º e o art. 11 da Lei nº 571, de 21 de dezembro de 2021, passar a vigorar com as seguintes alterações, por acréscimos normativos:
Art. 4º (...)
V - COMITÊ DE ÉTICA PÚBLICA
.....
Art. 11. (...)
IX – (...)
IX-A - exercer o controle e a fiscalização da licitude da avaliação do patrimônio dos agentes públicos, que sob a direção do Comitê de Ética Pública, a ser regulamentado, no que couber, por decreto do Executivo Municipal, com a competência de:
I – receber e manter, rigorosamente, em reservado registro, as declarações de patrimônio;
II – analisar a evolução patrimonial em razão das informações declaradas e da renda conhecida do agente público;
III – solicitar informações e documentos complementares, como cópia da declaração de imposto de renda;
IV – notificar órgãos competentes sobre indícios de ilicitude na evolução patrimonial.
V – Colocar em prática as disposições desta Lei na missão de controlar a licitude evolução patrimonial dos agentes públicos municipais.

Art. 8ª A declaração de bens e rendas será transcrita em livro próprio ou em registro eletrônico, devidamente assinada pelo declarante.
§ 1º A declaração patrimonial, excluídos os objetos e utensílios de uso doméstico de modesto valor, constará de relação pormenorizada dos bens imóveis, móveis, semoventes, títulos ou valores mobiliários, direitos sobre veículos automóveis, embarcações e aeronaves e dinheiros e aplicações financeiras que, no País ou no exterior, constituam, separadamente, o patrimônio do declarante e de seus dependentes, na data respectiva.
§ 2º Os bens deverão ser declarados, discriminadamente, pelos valores de aquisição constantes dos respectivos de transferência de propriedade, com indicação concomitante de seus valores venais.
§ 3º No caso de inexistência do instrumento de transferência de propriedade, será dispensada a indicação do valor da aquisição do bem, facultada a indicação de seu valor venal à época do ato translativo, ao lado do valor venal.
§ 4º O valor de aquisição de bens existentes no exterior será mencionado na declaração e expresso na moeda do país em que estiverem localizados.
§ 5º Na declaração de bens e rendas serão consignados os ônus reais e obrigações do declarante, inclusive de seus dependentes, dedutivas na apuração do patrimônio líquido, em cada período, discriminando-se entre os credores, se for o caso, a Fazenda Pública, as instituições oficiais de crédito e quaisquer entidades, públicas ou privadas, no País e no exterior.
§ 6º Relacionados os bens, direitos e obrigações, o declarante apurará a variação patrimonial ocorrida no período indicando a origem dos recursos que tenham propiciado o eventual acréscimo.
§ 7º Na declaração constará ainda, referência a cargos de direção e de órgãos colegiados que o declarante exerça ou tenha exercido nos

últimos dois anos, na administração indireta ou direta e outras instituições, no País e no exterior.
§ 8º O Comitê de Ética Pública remeterá, incontinenti, cópia da declaração ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA, para o controle da evolução patrimonial dos agentes públicos municipais e outras providências de sua alçada institucional.

Art. 9º A recusa, omissão ou apresentação de informações falsas, dentro do prazo determinado, pelo agente público, no âmbito desta Lei, implicará em pena de demissão; crime de responsabilidade para Prefeito e se for o caso, Vice-Prefeito; infrações político-administrativas, crime funcional ou falta grave disciplinar, passível de demissão do cargo ou do emprego ou destituição da função dos Poderes legislativo e Executivo Municipais.

Art. 10. Toda pessoa que, por força da lei, estiver sujeita à prestação de contas ao Tribunal de Contas dos Municípios, são obrigados a juntar, à documentação correspondente, cópia da declaração de rendimentos e de bens, relativa ao período-base da gestão, entregue à Receita Federal do Brasil, em conformidade com a legislação do Imposto sobre a Renda.
§ 1º O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA considerará como não recebida a documentação que lhe for entregue em desacordo com o previsto no art. 6º, § 9º e no art. 8º.
§ 2º Será lícito ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM-PA utilizar as declarações de rendimentos e de bens, recebidas nos termos do art. 7º para proceder ao levantamento da evolução patrimonial do seu titular e ao exame de sua compatibilização com os recursos e as disponibilidades declarados.

Art. 11. As Fazendas Públicas Federal e Estadual e os Tribunais de Contas do Estado – TCE e dos Municípios – TCM poderão realizar, em relação às declarações de que trata esta Lei, troca de dados e informações que lhes possam favorecer o desempenho das respectivas atribuições legais.

Art. 12. A recusa, omissão ou apresentação de informações falsas pelo agente público, no âmbito desta Lei, constitui ato de improbidade administrativa, sujeitando o infrator às sanções previstas na Lei Federal nº 14.230/2021, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou administrativas previstas em legislação específica.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 13. As regras da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, deverão ser rigorosamente cumpridas no tocante às informações de natureza fiscal e de riquezas de terceiros, impostos por esta Lei, a quem delas tomar conhecimento em função das suas atribuições legais.

Art. 14. As disposições desta Lei no que diz respeito aos agentes públicos em exercício na Câmara Municipal, serão regulamentadas por Resolução dessa Casa de Leis.

Art. 15. O Comitê de Ética Pública deverá convocar os agentes públicos municipais do Poder Executivo, a partir da entrada em vigência desta Lei a apresentarem a declaração de bens e valores referente ao período de 2022/2023

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 10 de junho de 2024.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, nesta data, em 10 de junho de 2024.

DANIELHE COSTA LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maurineide Barata de Lima
Código Identificador:65568460

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 82, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FRANCISCO MARCIANO JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMCEL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao servidor **FRANCISCO MARCIANO JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de Mojuí dos Campos, no período de **10 e 11 de junho de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando comparecimento no "Workshop sobre Capacitação e Construção Municipal de Cultura e seus Instrumentos de Gestão nos Municípios".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Santarém/PA, ao cargo de Chefe de Departamento, corresponde a **R$ 110,00 (cento e dez reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:9E876928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 83, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ERICA DA SILVA RIEDEL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMCEL, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O **Prefeito de Mojuí dos Campos,** Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS à servidora **ERICA DA SILVA RIEDEL**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, de Mojuí dos Campos, no período de **10 e 11 de junho de 2024**, para deslocamento à Santarém/PA, visando comparecimento no "Workshop sobre Capacitação e Construção Municipal de Cultura e seus Instrumentos de Gestão nos Municípios".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Santarém/PA, ao cargo de Assessora Especial I, corresponde a **R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), sendo concedidas 02 (duas) diárias, totalizando a importância de R$ 110,00 (cento e dez reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:A11F6D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 84, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO, DE MOJUÍ DOS CAMPOS, SR. VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA.

O Prefeito de Mojuí Dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER DIÁRIAS ao Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMMT, Sr. **VICTOR LUCAS DA SILVA LIMA**, no **período de 17 a 21 de junho de 2024**, para deslocamento à Belém/PA, visando participação na "117ª Reunião do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Mobilidade Urbana", na "XIV Reunião Geral do Grupo de Benchmarking QualiÔnibus" e na "1ª Reunião do colégio de Inspetores 2024", comparecimento ao "Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN" e no "Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN".

Art. 2º Conforme disposto no anexo I, do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, o valor de diária ao deslocamento à Belém/PA, e demais Estados da Federação, ao cargo de Secretário Municipal, corresponde à **R$ 600,00 (seiscentos reais), sendo concedidas 05 (cinco) diárias, totalizando a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, aos dias de afastamento mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:7E124CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 37, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar ao servidor **TIAGO ROSINALDO FERREIRA DE AMORIM**, Matrícula: 006491-2, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular** do Contrato que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, VINCULADA A SEMGA".**

Art. 2º Designar o Servidora **WILSON PEREIRA SILVA**, Matrícula: 007945-6, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. Ricardo Pereira Miranda, Matrícula: 005650-2 como Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, 07 de junho de 2024.
Validamos a presente portaria, emitida em 07/06/2024 e publicada no mural da SEMGA, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Mojuí dos campos – PA, 07 de junho de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:8E95772C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 38, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Designar ao servidor **RAILA VANESSA DE FERREIRA ARAUJO**, Matrícula: 008853-6, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular** do Contrato que tem por objeto o "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INSUMOS, MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SECRETARIAS VINCULADAS A ELA, SEMCEL, GAB, SMMT E SEMAGRI."**

Art. 2º Designar o Servidora **KAROLINE SILVA DE SOUSA**, Matrícula: 007479-9, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. Ricardo Pereira Miranda, Matrícula: 005650-2 como Gestor do Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, 10 de junho de 2024.
Validamos a presente portaria, emitida em 10/06/2024 e publicada no mural da SEMGA, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Mojuí dos campos – PA, 10 de junho de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:388D9D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024-SEMGA

Processo nº 033/2024-PMMC – Inexigibilidade Nº007/2024-SEMGA. Parte: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e **TOMAS-SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 06.094.657-0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, EXECUÇÃO DE SHOW E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA XII EDIÇÃO DA FESTA DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal Gestão Administrativa
Dec. Mun. nº 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:30221215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA Nº 23, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, nomeado pelo Decreto Municipal nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor **Bruno de Oliveira Ferreira,** Matrícula: 008857-9, para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal titular** do Contrato que tem por objeto a "ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2023 DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS-SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO QUE VISA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, DE TRANSPORTE DE PESSOAL E DE CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA GERENCIADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMNISTRATIVA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N° 938098/2022, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA".

Art. 2º Designar a Servidor **Luiz Monteiro dos Santos Junior**, Matrícula: 005909-9 para acompanhar e fiscalizar, como **fiscal suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. Ricardo Pereira Miranda, Matrícula: 005650-2 como Gestor do Contrato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se. Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Administrativa, 12 de abril de 2024.
Validamos a presente portaria, emitida em 12/04/2024 e publicada no mural da SEMGA, nos termos do Art. 14 da Lei Orgânica do Município.

Mojuí dos campos – PA, 12 de abril de 2024.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto N° 001/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:8A9CF774

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2023

PROCESSO Nº 083/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 18.010.812/0001-83. **DATA DA ASSINATURA***:* 03.06.2024. **RECURSO:** CRAS, SCFV/IDOSO, SCFV/PETI E SAI. **VALOR** R$ 6.520,50. **EMPRESA CONTRATADA:** M B BANDEIRA TORRES-ME. **CNPJ** Nº 03.623.138/0001-35.

Monte Alegre - PA, 10 de junho de 2024.
JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:41B4CB66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 281/2024

PORTARIA Nº 281/2024

Dispõe sobre o pagamento de Diárias a Servidor Público Municipal.

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO, os termos do Memorando nº 031/2024-DEMUTRAN, protocolado em 06 de junho de 2024, que justifica a necessidade da servidora **RAMILES SILVA DE ANDRADE**, Oficial Administrativo, se deslocar para Santarém/PA, no período de 10 a 11 de junho de 2024, onde irá participar do "Workshop: Construção do sistema municipal de cultura e seus instrumentos de gestão nos municípios".

RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR a servidora municipal, **RAMILES SILVA DE ANDRADE,** brasileira, paraense, portadora do **RG nº 2747779** e do **CPF 440.971.072-91**, titular da conta nº 00009133-2 e Agencia 0949-0-X-BANCO DO BRASIL, o pagamento de 02 (duas) diárias, para custear despesas na viagem, no período de 10 a 11 de junho do corrente ano, no valor unitário de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total Liquido **R$ 700,00 (setecentos reais)** de conformidade com o Decreto N° 106/2024 de 18 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 07 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo nº 01/2024

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E1D11341

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 199/2024

DECRETO Nº 199/2024

O Senhor **GIVANILDO PEREIRA DA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), no exercício do cargo de Prefeito Municipal, de acordo com o Decreto Legislativo nº 01/2024, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando o pedido formulado pelo servidor(a) Municipal **EDENILDA DA CUNHA LEÃO**, através do Requerimento de nº 894, livro nº 46 e Folha nº 155, protocolado em 10 de junho de 2024;

Considerando que o pedido em tela se encontra investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido do(a) servidor(a) municipal efetivo(a) **EDENILDA DA CUNHA LEÃO**, brasileiro(a), paraense, portador(a) do **RG nº 5410468 PC/PA** e do **CPF: 929.673.702-82**, ocupante do cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, registrada sob a matrícula nº **001869-4,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais retroativos a **30/05/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 10 de junho de 2024.

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre,No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal
Decreto Legislativo Nº 01/2024

Ciente:_____
Data:____/____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0A6C8012

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 204/ 2024 – SEMUDED - CLEONICE FRANCISCO DA SILVA

PORTARIA N° 204/ 2024 – SEMUDED

Define carga horária e lotação do(a) Senhor(a) CLEONICE FRANCISCO DA SILVA, Servidor(a) Público(a) Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Aux. de Serv. Gerias (Servente) , na função de Servente, na EMEF Nair Braz Lima, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;
CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);
CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal nº 616/2012);
CONSIDERANDO o poder discricionário do Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional – SEMUDED para definir cronograma da jornada de trabalho por cargos e funções, bem como a lotação dos Servidores em Educação Pública Municipal de Nova Ipixuna; nos termos da Lei Municipal 448/2009.
RESOLVE:
Art. 1°. Lotar o(A) Senhor(a) CLEONICE FRANCISCO DA SILVA, brasileiro(a), Servidor(a) Público Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serv. Gerais(Servente) na função de Servente, portador(a) do RG 4822920 -PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 807.222.532-49, residente e domiciliado em Nova Ipixuna-PA, na EMEF Nair Braz Lima, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 06 de junho de 2024.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Ipixuna PA, 04 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1814BB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 206/2024 - SEMUDED - TACIANA DE SOUZA COSTA

PORTARIA N° 206/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) TACIANA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Poliana Rosena de Jesus, no período de 12 (doze) dias, no período de 03/06/2024 a 14/06/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:D578984E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 205/2024 - SEMUDED - NILVA SERTORIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE

PORTARIA N° 205/2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. Conceder, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) NILVA SERTORIO DO NASCIMENTO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Professor(a) na função de Docência, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 30 (trinta) dias, no período de 08/06/2024 a 08/07/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021- GP.

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:F719E198

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 203/ 2024 - SEMUDED - MARY OLIVEIRA ARAUJO MORENO

PORTARIA N° 203/ 2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021– GP.

Considerando: art.38, da lei n.º448 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação Pública Municipal) de 30/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR o servidor(a), MARY OLIVEIRA ARAUJO MORENO, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, neste Município, para a EMEF Santo Antonio do Praialta, a partir de 07/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:1AFED3E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 202/ 2024 - SEMUDED - ELIANE SOUZA CRUZ SANTOS

PORTARIA N° 202/ 2024 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021– GP.

Considerando: art.38, da lei n.º448 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação Pública Municipal) de 30/12/2009.

RESOLVE:

Art. 1°. TRANSFERIR o servidor(a), ELIANE SOUZA CRUZ SANTOS, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotado(a) na EMEF Santo Antonio do Praialta, neste Município, para a EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de 07/05/2024.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 04 de Junho de 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:FC44771E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-014SEMED

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240176

Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2023-014SEMED

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 389.718,89 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 2.399.586,39(dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

Vigência: 16.05.2024 a 31.12.2024

Novo Repartimento-PA, 16 de maio de 2024.

ELENILTON DA CRUZ ARAÚJO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:06F749AA

CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2024-001PMNR

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento-PA. Prazo de Vigência: 12 meses. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ: 34.626.416/0001-31. Fornecedor: **FUNERARIA NOVA PAX N.R LTDA, CNPJ: 08.652.973/0001-17**, com o valor total de R$ R$ 1.765.120,00 (um milhão setecentos e sessenta e cinco mil cento e vinte reais). Novo Repartimento – PA, 07 de junho de 2024, Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado, Prefeito.

Novo Repartimento - PA, 07 de junho de 2024.

AILZA DE JESUS COSTA
Portaria nº. 417/2024-GP
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:15194FC6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2023-002PMNR

CONTRATO Nº : 20240402

ORIGEM : PREGÃO Nº 9.2023-002PMNR

CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA : C. H. MARINHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO-PA.

VALOR TOTAL: R$ 519.060,00 (Quinhentos e dezenove mil, sessenta reais)

VIGÊNCIA.: 01 de Março 2024 a 01 de Março de 2025

DATA DA ASSINATURA : 01 de Março de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:96CFE7D3

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-030PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240404** do FUNDEB, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3515, no dia 10/06/2024.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 10 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Leia-se: VIGÊNCIA: 05 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Novo Repartimento - PA, 10 de junho de 2024.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 417/2024-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4173E077

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0809/2024-GP - ADRIANO BARRADA ALVES

PORTARIA Nº 0809/2024-GP Novo Repartimento, 13 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 – A requerimento do servidor a licença poderá
ser convertida em dinheiro.
CONSIDERANDO a solicitação do Servidor, através do Requerimento 3452/2024, de 01 de abril de 2024;
CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONVERTER TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIO, do Período de 2014 a 2019, do Servidor efetivo Sr. ADRIANO BARRADA ALVES, Agente Sanitarista, Matricula nº 89412, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em PECÚNIA (dinheiro).

Art. 2º – O valor pecuniário da licença prêmio convertida é de R$ 1.857,87 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) mensal, totalizando o valor de R$ 5.573,61 (cinco mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:
_____/_____/_____

_____
ADRIANO BARRADA ALVES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:D5357DAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0808/2024-GP - ANDREA SANTA BRÍGIDA

PORTARIA Nº 0808/2024-GP Novo Repartimento, 13 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal a Srª. ANDREA SANTA BRÍGIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 0009245, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/06/2024 a 03/09/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete
Ciente em:

_____/_____/_____

_____
ANDREA SANTA BRÍGIDA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F5697642

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0875/2024-GP - JOANE DE MELO ALVES

PORTARIA Nº 0875/2024-GP Novo Repartimento, 24 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 107, inciso II, alínea "b" do Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, os serviços não sofrerão qualquer prejuízo de continuidade.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER a Servidora Municipal a Srª. **JOANE DE MELO ALVES**, ocupante do cargo de **Técnica em Enfermagem**, Matricula nº **37954**, lotada na Secretaria Municipal de **Saúde e Saneamento**, Licença Prêmio, com remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º – A licença empreenderá o período de 03/06/2024 a 03/09/2024.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete
Ciente em:

_____/_____/_____

_____
JOANE DE MELO ALVES

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:B95BDBDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0728/2024-GP - ANA MARIA DO CARMO BAIA

PORTARIA Nº 0728/2024-GP Novo Repartimento, 02 de maio de 2024.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão da Servidora efetiva ANA MARIA DO CARMO BAIA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, matricula n° 29289, RG. n° 2530416 SSP/PA, inscrita no CPF sob o n° 602.799.822-91, PIS/PASEP 190.050.732-60, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para ficar a disposição do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN, junto ao CIRETRAN B de Novo Repartimento/PA

Parágrafo Único - A cessão da servidora é feita com ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.
Art. 2o - A cessão se dá pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar da servidora cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
ANA MARIA DO CARMO BAIA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A3322B3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0867/2024-GP - ROBER LUCIAN MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 0867/2024-GP Novo Repartimento, 23 de maio de 2024.

O Prefeito de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1o - Fazer a Cessão do Servidor efetivo ROBER LUCIAN MENDES FERREIRA, ocupante do Cargo de Professor de Educação Física de Zona Urbana, maricula n° 86933, RG. n° 5550264 SSP/PA, inscrito no CPF sob o n° 994.998.862-49, PIS/PASEP 190.453.550-38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ficar a disposição da Prefeitura Municipal de Tucuruí - Pará.

Parágrafo Único - A cessão do servidor é feita sem ônus financeiro para o Municipio de Novo Repartimento-Pa.

Art. 2o - A cessão se dará pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024.

Parágrafo Único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo caso o Município de Novo Repartimento venha necessitar do servidor cedido ou se o interesse público exigir.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: ____/_____/_____

_____
ROBER LUCIAN MENDES FERREIRA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:5780CB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0796/2024-GP - MARCIA ALVES SOUZA

PORTARIA Nº 0796/2024-GP Novo Repartimento, 10 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR a** servidora Srª. **MARCIA ALVES SOUZA**, Matricula nº 914036, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** e revogar todos os termos das Portarias nº 1028/2022-GP.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

MARCIA ALVES SOUZA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:A664B526

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0842/2024-GP - PEDRO SOUSA DIAS

PORTARIA Nº 0842/2024-GP Novo Repartimento, 17 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR o** Sr. **PEDRO SOUSA DIAS**, Matricula nº 912828, Ocupante do Cargo de Provimento Comissionado de **Assessor de Gabinete** e revogar todos os termos das Portarias nº 0796/2021.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

PEDRO SOUSA DIAS

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:EE4F1149

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº0815/2024-GP - JOSCIANE LIMA DA COSTA

PORTARIA Nº0815/2024-GP Novo Repartimento, 13 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, no uso de suas atribuições previstas no art. 74, IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Srª JOSCIANE LIMA DA COSTA, Brasileira, Portador do RG. 9111741–PC/PA e CPF. Nº 079.484.662-90, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – DAS 10.2 da lei Municipal Nº 1.809/2022, de 25 de Maio de 2022.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogada as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:_____/_____/_____

_____
JOSCIANE LIMA DA COSTA

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BA8FD011

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 0850/2024-GP - CLÁUDIA HERINGER DE FREITAS CALIL

PORTARIA Nº 0850/2024-GP Novo Repartimento, 20 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. – RETORNAR às suas atividades normais, a Servidora Municipal, Srª. CLÁUDIA HERINGER DE FREITAS CALIL, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Agrônoma, Matricula nº 009758, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A mesma estava de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 0951/2022 – GP, do dia 15/06/2022, que seria até o dia 01/07/2024, atendendo a solicitação da Servidora, via requerimento, solicitando o seu retorno, tendo a mesma gozado de licença sem remuneração do Período de 01/07/2022 a 30/04/2024, devendo, portanto, voltar ao exercício das atribuições do seu cargo a partir do dia 02/05/2024.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/05/2024 e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em:____/____/____

_____
CLÁUDIA HERINGER DE FREITAS CALIL

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3078D38A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE-004-FMAS/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeira, designado pela portaria nº 196/2024, de 9 de fevereiro de 2024, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRONICO Nº PE-004-FMAS/2024. OBJETO**: contratação de empresa especializada nos serviços de sonorização, iluminação, locação de tendas, para realização de eventos institucionais dos CRAS (São Pedro, Cidade Nova e Ribeirinho)- (Proteção Social Básica), Centro Integrado de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CIACA (Proteção Social Básica), Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, UMAI- Abrigo João e Maria (Proteção Social especial de média e alta complexidade), Programa da Primeira infância- Criança Feliz e Cadastro Único (CadÚnico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e as Unidades de Atendimento que integram a rede socioassistêncial pública do município de Oriximiná, em consonância as quantidades e especificações constantes no Anexo II do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 25/06/2024**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: licitacao.ass@gmail.com

Oriximiná- PA, 10 de junho de 2024.

SUZIANNE MONTEIRO DINIZ
Pregoeira
Portaria nº 196/2024

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:DCA42000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO Nº 302/2024 ao CONTRATO Nº 454/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2020-00008, PMP/ CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 33.000,00. Vigência: 30/05/2024 a 26/03/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:36675A4B

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 3/2024-00002. Objeto: Construção de uma Creche padrão SEDUC - Tipo 2 do Programa "Creches por todo o Pará" através do Convênio nº 019/2023/SEDUC com a Prefeitura Municipal de Paragominas/Pa. **Data de Abertura**: 26/06/2024 às 09:00 hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm: 11/06/2024.

Presidente da CPL -
LUCIANA BRITO VIEIRA –
Portaria nº 21/2024 – GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:85DA263C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Ilmo. Sr. ELIAS DA SILVA SARAIVA, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024, onde se logrou vencedora a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.486.556/0001-03, com o valor total de R$ 8.593.920,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais). Publicado no quadro de avisos dia 05/06/2024.

Portel/PA, 11 de Junho de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A4E570DC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0010/2024-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0010/2024-SRP - Proc. Administrativo Nº 01005001/24, cujo objeto é o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar fluvial, com condutor, para atender aos alunos da rede pública de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Portel/PA., onde se logrou vencedora a empresa ATITUDE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 18.486.556/0001-03, com o valor total de R$ 8.593.920,00 (oito milhões, quinhentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de Abril de 2021e demais legislações correlatas. Vigência: 05/06/2024 a 05/06/2025.

Portel/PA, 11 de Junho de 2024.

ELIAS DA SILVA SARAIVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:B81BD7B9

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA eletrônica nº 004.2024
proc. administrativo nº 02805001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Global, com vistas na Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção de uma Ponte de Concreto armado sobre o Rio Muim-muim, localizado no Município de Portel/PA, por meio do convênio nº 010/2024, Processo nº 2024/174432. Abertura: 25/06/2024, às 10h00min. A retirado do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP ou pelo site www.portel.pa.gov.br. Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.
Portel/PA, 11 de junho de 2024.
LIZANDRA DA COSTA CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:0D3FEF05

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA eletrônica nº 005.2024
proc. administrativo nº 02905001/24
A Prefeitura Municipal de Portel, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo Menor Preço Global, com vistas na Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da UBS – Unidade básica de Saúde do Centro, Localizada na Rua Padre Emílio Martins, s/n, no Município de Portel/PA, por meio da Proposta de nº 11956268000124002, Portaria GM/MS nº 3.894, de 17 de maio de 2024. Abertura: 26/06/2024, às 10h00min. A retirado do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: http://geoobras.tcm.pa.gov.br, www.bnc.org.br, Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP ou pelo site www.portel.pa.gov.br. Informações no E-mail: licitaportel2021@gmail.com.
Portel/PA, 11 de junho de 2024.

LIZANDRA DA COSTA CORDEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:4B66EB64

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

ratificação DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2024-160402

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRAINHA
CNPJ: 01.391.942/0001-00
CONTRATADA(O).....: AMÉLIA CORREA DA SILVA, CPF Nº 280.619.182-34.
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RIBEIRINHA VALDETE PANTOJA, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA
VALOR MENSAL.....: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VALOR TOTAL.....: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR: AGNALDO TELES MAGNO
DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/04/2024

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:CF27872A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.210301/2024
CONTRATO: 20240351
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CAD - CLÍNICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA,
CNPJ/CPF CNPJ 23.828.894/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, INCLUINDO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO CIRÚRGICA E PRÉ-ANESTÉSICA, DESTINADOS A ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COM FOCO A REDUÇÃO DA FILA DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA
VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).
VIGENCIA: 01 DE MAIO A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2024

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:CA3BAE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 152/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPOR DE RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS PROVENIENTES DE PRECATÓRIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO MAGISTÉRIO-FUNDEF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Prainha/PA autorizado a ratear os recursos extraordinários provenientes do precatório oriundo do processo judicial nº 0001691-42.2005.4.01.3902 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA), entre o quadro de servidores ativos, inativos e pensionistas do município, de acordo com o Artigo 47-A da Lei Federal 14.113/20, correspondente a de 60% (sessenta por cento) do valor transferido para a conta bancária do Município em 29/06/2023.

Art. 2º O pagamento do valor destinado a cada profissional do magistério da rede pública municipal de ensino, será realizado na forma de abono excepcional e em conformidade com disposto nesta Lei e com as diretrizes estabelecidas pela Comissão composta pelos membros da Administração Pública e servidores municipais da Educação em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal, tendo como parâmetro o ano de 2004.
§ 1º O pagamento de que trata o caput deste artigo deve ser efetivado mediante depósito em conta bancária indicada pelo beneficiário ou por meio de depósito judicial em caso de herdeiros.
§ 2º Entende-se por profissionais do magistério público da educação básica, aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica.
§ 3º Esta lei não se aplica aos servidores que, embora enquadrados no conceito de profissionais do magistério, atuavam na Educação infantil no ano de 2004, uma vez que a referida modalidade de ensino não era custeada com os recursos do FUNDEF.
§ 4º Os profissionais do magistério que se enquadram nos termos previstos neste artigo serão identificados através da análise da folha de pagamento, fichas funcionais e quaisquer documentos que venham a comprovar o efetivo exercício no ano de 2004, devendo tal exame ser realizado pela Comissão composta pelos membros da Administração Pública e Servidores Municipais da Educação.
§ 5º O valor recebido por cada profissional do magistério será calculado de acordo com o tempo de serviço no período previsto no caput deste artigo, sendo aplicada proporcionalidade correspondente a jornada de trabalho e quantidade de meses de efetivo exercício.

Art. 3º - Para fins de cumprimento do acordo avançado nesta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento público municipal vigente, observado as normas previstas na Constituição Federal Brasileira, na Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Chamada Pública para o credenciamento dos profissionais do magistério básico, beneficiários discriminados no §2º do art. 2º desta Lei, visando a realização do rateio dos recursos destinados aos profissionais do magistério da educação básica.

Art. 5º - A chamada pública deverá especificar claramente o objeto, fixando de maneira explícita os critérios e exigências mínimas a habilitação dos interessados.

Art. 6º - A chamada pública estabelecerá um período hábil para credenciamento dos interessados.

Art. 7º - As despesas decorrentes dos termos de credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O rateio dos recursos destinados aos profissionais do magistério da educação básica e sua respectiva fiscalização será feita por meio da comissão composta por 6 (seis) membros da Administração Pública, Servidores da Educação e representantes do poder legislativo, nomeados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único. A comissão deverá encaminhar para publicação em meio oficial no site da prefeitura de Prainha/PA a lista de profissionais do magistério beneficiados e os valores que cada um irá receber.

Art. 9 – O valor a ser pago a cada profissional terá caráter indenizatório e não se incorporará à remuneração dos servidores ativos ou aos proventos dos inativos que fizerem parte do rateio definido nesta Lei.

Art. 10 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRAINHA, em 10 de junho de 2024.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José da Silva Pires
Código Identificador:8521E62C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.179 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 02 (duas) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 600,00** (seiscentos reais) à **JOAS FERREIRA BATISTA**, servidor público responsável pela junta do Serviço Militar**,** cadastrado na matrícula sob n. º 151/1, portador do CPF: 151.880.942-15, residente e domiciliado na avenida quatro, nº 1229, setor Vila Nova, conta bancária do Banco do Brasil agência 3318-9 e Conta Corrente n. º 6538-2.

Art. 2º. As diárias serão em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para apresentar a prestação de contas do mês de maio de 2024, atendendo as responsabilidades da Presidente da JSM 096 (Prefeita) e do Secretário da Junta Militar do Município e o Posto de Recrutamento e Mobilização 03/008. A viagem ocorrerá no dia 10 e 11 de junho de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F4EEED29

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.180 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será em virtude ao Distrito Federal/Brasília, comparecendo no Ministério das Cidades, aproveitando a oportunidade irá ao Ministério da Saúde buscando parceria para o novo projeto do Hospital Municipal e fará presente no Ministério da Cultura buscando apoio para o veraneio 2024, no período de 10 a 14 de junho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D070A976

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.181 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 2.250,00** (dois mil e duzentos e cinquenta reais) à **LAURA CAROLINE DE SOUZA,** Assessora Executiva**,** cadastrada na matrícula sob n.º 2291, inscrita no CPF sob o nº 115.501.326-36 e no RG sob n.º 706.407-8 PC/PA, residente e domiciliada na rua Vinte e Um, nº 625, setor Cascalheira, conta bancária agência 061 conta Corrente 741982-1 BANPARA.

Art. 2º. A viagem será em virtude ao Distrito Federal/Brasília, acompanhará a prefeita auxiliando nas reuniões agendadas e organização de agenda, no período de 10 a 14 de junho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:904C0B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 2.182 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) **com** pernoite, totalizando a R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), ao servidor **JARDEL SAMPAIO MOTA,** secretário Adjunto Municipal de Governo e Planejamento**,** cadastrado na matrícula sob n.º 495, portador do CPF sob nº 699.671.212-20, residente e domiciliado na rua Quinze, n.º 978, Rio Maria/PA, com conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7.478-0

Art. 2º. A viagem será em virtude ao Distrito Federal/Brasília, acompanhará a prefeita no Ministério das Cidades, aproveitando a oportunidade irá ao Ministério da Saúde buscando parceria para o novo projeto do Hospital Municipal e fará presente no Ministério da Cultura buscando apoio para o veraneio 2024, no período de 10 a 14 de junho de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 10 de junho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:420FA530

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240272

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-028 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 7.945,80 (sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.123610123.2.038 Manutenção do Programa Salario Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.945,80

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2024

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:76BFF4B8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1128/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0972/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dia 10 de junho do ano corrente, para RESOLVER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A SESPA, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:23503B87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1129/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 058/2024-SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) TIAGO DA SILVA MOREIRA, ocupante do cargo de MECÂNICO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesa de viagem na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de junho do corrente ano, para RETORNO DE MANUTENÇÃO - CAMINHÃO, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:00B8098C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1130/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0795/2024-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor SAULLO SILVA COSTA, registrado sob a matrícula nº 104207, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 08 (oito) dias,

em conformidade com o disposto no Art. 228, da Lei Complementar nº 002/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2024.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1D74CF93

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1131/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 627/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA LOURENÇA PEREIRA SOUSA, ocupante do cargo COORDENADORA, lotado na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 17 e 18 de junho do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO PROJETO PARÁ – CONSTRUINDO CAMINHOS PARA APRENDIZAGEM, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:41D4B012

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1132/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 627/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 17 e 18 de junho do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO PROJETO PARÁ – CONSTRUINDO CAMINHOS PARA APRENDIZAGEM, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BD376F2F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1133/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 627/2024 – SEMED;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) HELENA SANTOS NASCIMENTO, ocupante do cargo PROFESSOR, lotado na Secretária Municipal de Educação, 02 (duas) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade MARABÁ/PA**,** nos dias 17 e 18 de junho do ano corrente, para participar da FORMAÇÃO PROJETO PARÁ – CONSTRUINDO CAMINHOS PARA APRENDIZAGEM, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD4F5941

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1134/2024

DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo SERVIDOR EFETIVO, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUI/PA**,** nos dias 10 e 11 de junho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIÊNTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de junho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5974364B

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021
INEXIGIBILIDADE 6/2024/005 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6/2024/021
INEXIGIBILIDADE 6/2024/005
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP
Locação de Imóvel para sediar a Câmara Municipal de Rondon do Pará, já que o prédio encontra-se em reforma conforme, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP-Processo Administrativo nº 0723/2022, CONFORME CONVÊNIO Nº 123/2022 – SEDOP, e ocorreu a solicitação da 7ª prorrogação do prazo da ordem de execução de serviço, originária do contrato administrativo nº 20220471, até 29 de Agosto de 2024.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
A Câmara Municipal de Rondon do Pará, necessita da Locação do imóvel haja vista que a não finalização da reforma do Prédio próprio da Câmara Municipal, nos termos do EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022-007 PMRP-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0723/2022, CONFORME CONVÊNIO Nº 123/2022 – SEDOP.
A Locação de imóvel visa sediar as instalações da Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa, afim de atender interesse público conforme a 5ª PROROGAÇÃO DO PRAZO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, ORIGINÁRIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220471 ATÉ 29 DE Agosto 2024.
Destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará, o Poder Legislativo já está instalado nesse imóvel desde 03 de Fevereiro de 2023, inviabilizando a mudança de localidade pelos gastos, o local atender as necessidades da Câmara Municipal pois precisa de instalações amplas, que comporte todos os setores; o imóvel residencial localizado à Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro Cep. 68.638-000, nesta cidade de Rondon do Pará/Pa. Verificando-se que a estrutura do prédio atual até o momento atende as necessidades da Câmara Municipal
Assim nesse, momento é inviável realocar outro imóvel, pois o Poder Executivo informa através do oficio 270/2023 que haverá uma 5º prorrogação da ordem de execução de serviço, originária do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220471 até 29 de Agosto de 2024, conforme arquivos em anexo nos autos desse processo.
Destacando que o imóvel, encontra-se em um local de fácil localização e acesso.

3. SETOR REQUISITANTE
O serviço fora solicitado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
O serviço de locação de imóvel enquadra-se como serviço continuado, pois tem por objetivo assegurar de forma ininterrupta o funcionamento das atividades finalísticas da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:
3.1. REQUISITOS LEGAIS
3.1.1. Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da
Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
3.1.2. Lei Federal 8.245/1991 – Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes;
3.1.3. Norma de Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços eequipamentos urbanos – NBR 9050/2020;

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO
6.1. Neste caso exposto, a Lei 14.133/2021 rege:
Art. 74. É Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
(...)
§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.
Documentos estes, que se encontram no interior deste processo administrativo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
7.1. Todos os detalhes do imóvel selecionado encontra-se na Proposta (documento acostado aos autos)

8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
8.1. Locação de espaço físico necessário para o funcionamento Câmara Municipal de Rondon do PARÁ, atendendo às seguintes características: Se trata de um imóvel com 9 cômodos sendo, 02 Salas, 01 cozinha, 01 Banheiro, 2 suítes, 2 quartos, 1 garagem, área de serviço e área externa com amplo espaço que suporta o recebimento de vários cidadãos durante as sessões.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
9.1. Com base no exposto o valor será de R$ R$ 4.934,00 (Quatro Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais) mensais, totalizando um valor global de R$ R$ 19.736,00 (Dezenove mil setecentos e trinta e seis reais).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Não haverá parcelamento, a contratação traz economicidade e também aproveitamentos de materiais e financeiros disponíveis, para a locação pretendida. As instalações físicas e infraestrutura são adequadas ao desempenho de suas atividades, proporcionando aos seus servidores e colaboradores um ambiente de trabalho salubre.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
11.1. Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Planejamento da Câmara, visto que fora demonstrado a possibilidade, ante a ausência de imóvel público disponível ou adequado para atender à necessidade.
12. RESULTADOS PRETENDIDOS
12.1. Esta Câmara Municipal de Rondon do Pará visa a celeridade e economicidade, e eficiência, posto que está aguardando finalização da reforma da sede da Câmara Municipal.
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
A Locação a ser contratada constitui para atender as demandas desta Casa Legislativa. Esta Administração Pública irá designar como fiscais do contrato posteriormente.
14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
14.1. Não foram constatados possíveis impactos ambientais neste estudo.

Rondon do Pará, 27 de Maio de 2024.

VEREADOR MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:304079B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS
PROVA DE VIDA

PORTARIA N.º 036, DE 10 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre as regras e os procedimentos para o Recadastramento Anual, na modalidade Prova de Vida, dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rurópolis/PA, para fins de manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão.

A PRESIDENTE DO IPMR DE RURÓPOLIS, Estado de Pará, no uso de suas atribuições de acordo com o disposto no art. 3º e art. 9º, II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

Art. 1º O Recadastramento anual dos aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rurópolis/PA será realizado na modalidade PROVA DE VIDA, de acordo com os procedimentos previstos nesta Portaria.
Parágrafo único. Na hipótese de recadastramento para fins de atualização dos dados cadastrais e dos dependentes dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município, a Prova de Vida anual dos aposentados e pensionistas poderá ser realizada na mesma oportunidade.
Art. 2º Os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rurópolis deverão realizar anualmente a comprovação de vida, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.
Art. 3º O aposentado e pensionista deverá realizar a prova de vida anual no mês do seu aniversário.
Art. 4º A prova de vida será realizada na sede do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rurópolis.
Art. 5º No período estabelecido para a comprovação de vida os aposentados deverão comparecer no local e horário designados munido de um dos seguintes documentos originais ou cópia autenticada:
I - Carteira de Identidade (RG);
II - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
III - Carteira de Identidade Profissional;
IV - Passaporte válido expedido pela Polícia Federal.
Parágrafo único. O documento de identidade deve encontrar-se em bom estado de conservação (perfeitamente legível), permitir que o beneficiário possa ser identificado pela fotografia e ter sido expedido a menos de 10 (dez) anos.
Art. 6º Não será comprovada a vida de aposentados e pensionistas sem a documentação ou de forma diferente da estabelecida nesta Portaria.
Art. 7º A prova de vida deve ser efetuada pessoalmente pelo aposentado ou pensionista, mediante identificação, não se admitindo que a mesma seja realizada por procurador do beneficiário, mesmo que legalmente cadastrado no RPPS.
§ 1º No caso de beneficiário curatelado ou de pensionista menor de 18 (dezoito) anos a prova de vida será feita por meio de seu Representante Legal, devidamente identificado, mediante a apresentação do respectivo documento de Curatela, Guarda ou Tutela e da certidão de nascimento atualizada (expedida em até 30 dias) ou documento de identidade do menor.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Representante Legal deverá assinar Termo de Responsabilidade (Anexo II), ocasião em que se comprometerá, sob as penas da lei, em comunicar o RPPS o óbito do beneficiário ou qualquer evento que cesse sua condição de Representante, no período de até 30 (trinta) dias contados do fato.
§ 3º O RPPS poderá agendar visita domiciliar ou hospitalar, a fim de confirmar a prova de vida quando realizada pelo Representante Legal, na ausência do aposentado ou pensionista.
Art. 8º Estando o aposentado ou pensionista impossibilitado de comparecer à sede do RPPS por problemas graves de saúde e que estiver incapacitado de locomover-se, poderá se fazer representar para solicitação do agendamento de visita domiciliar ou hospitalar, mediante a comprovação por atestado médico atualizado e com identificação legível do médico. Na ocasião, deverá ser informado o local da visita e telefone para contato.
§ 1º Na hipótese deste artigo, será agendada visita domiciliar ou hospitalar, cuja data será posterior e oportunamente informada pelo RPPS.
§ 2º A visita domiciliar será feita por servidores do RPPS.
Art. 9º Na impossibilidade de comparecer ao RPPS, o aposentado ou pensionista poderá enviar Declaração de Prova de Vida (Anexo I) com firma reconhecida por autenticidade em cartório e cópia (frente e verso) autenticada do documento de identidade do beneficiário.
§ 1º Aposentado ou pensionista impossibilitado de assinar a Declaração de Prova de Vida, deverá realizar por Escritura Pública Declaratória, que conste o comparecimento do beneficiário no Tabelionato de Notas, para fins de comprovação de vida junto ao RPPS.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, para beneficiário curatelado ou pensionista menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser encaminhado também o Termo de Responsabilidade (Anexo II), preenchido e assinado pelo Representante Legal, juntamente com cópia autenticada do documento de identidade do beneficiário e do representante legal.
Art. 10. O aposentado e pensionista que se encontrar fora do país, deverá encaminhar ao RPPS, cópia autenticada do documento de identidade e declaração de vida emitida por consulado ou embaixada brasileira no país em que estiver.
Art. 11. Na hipótese dos artigos 9º e 10º, a documentação deverá ser enviada para a sede do RPPS.
Art. 12. O beneficiário que se encontrar recluso em regime fechado, ou internado em comunidade terapêutica, ou em cumprimento de medida socioeducativa deverá ser comprovada tal situação por meio de declaração do Diretor da Instituição ou autoridade competente.
Art. 13. O RPPS poderá requisitar informações complementares e ou realizar diligências, bem como realizar visita domiciliar para a consecução de seus objetivos de prova de vida.
Art. 14. Findo o período regulamentar estabelecido no art. 3º desta Portaria, os aposentados e pensionistas que não realizaram a prova de vida terão o pagamento do benefício suspenso imediatamente a partir do mês posterior.
Parágrafo único. Com a reativação do benefício suspenso, após regularização da prova de vida, será efetuado o pagamento de todo os retroativos, processado no mês subsequente a realização da Prova de Vida, obedecendo ao cronograma da Gerência de Folha de Pagamento de Benefício do Instituto.
Art. 15. Situações não previstas na presente Portaria serão decididas pela Diretoria Executiva do RPPS e Conselho Previdenciário.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rurópolis/PA, 10 de maio de 2024

LUCIANA LIMA MAIA
Presidente do IPMR
Portaria 022/2021

NEXO I

DECLARAÇÃO DE PROVA DE VIDA

Declaro que tenho conhecimento da obrigatoriedade de fazer PROVA DE VIDA anual junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rurópolis/PA como requisito para a continuidade de recebimento do benefício de aposentadoria ou pensão por morte. Não tendo condições de comparecer pessoalmente no RPPS no período estabelecido, apresento PROVA DE VIDA conforme informações abaixo:

Nome completo: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Telefone para contato: (____) _____
E-mail: _____

Local, data: _____

_____
Assinatura do segurado

Lembrete:
Enviar juntamente com esta declaração cópia autenticada do documento de identidade.
Para Cartório: Reconhecimento de firma somente por AUTENTICIDADE.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____ na qualidade de Representante Legal ( ) / Procurador ( ) do(a) segurado(a) ou pensionista _____, conforme instrumento legal incluso, pelo presente Termo de Responsabilidade comprometo-me a comunicar ao RPPS de Rurópolis/PA o óbito do segurado/pensionista, no prazo de trinta (30) dias contados do fato, mediante apresentação da respectiva certidão de óbito.
Se procurador, comprometo-me, ainda, a comunicar ao RPPS de Rurópolis/PA, no mesmo prazo, qualquer outro evento que possa anular a procuração apresentada nesta data.
Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á à responsabilização penal.

Local, data: _____

_____
Assinatura do Representante Legal ou Procurador

EDITAL DE PROVA DE VIDA N.º 001/2024

EDITAL Nº 001/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA – IPMR.

I - PREÂMBULO:
O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rurópolis/PA – IPMR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 23.043.748/0001-77, com endereço na Avenida Sete de Setembro, n.º 60, Centro - Rurópolis, CEP 68165-000 representada por sua Presidente, torna público a **convocação dos aposentados e pensionistas para comparecerem ao IPMR entre o dia 20/06/2024 ao dia 20/06/2025** para realizarem a prova de vida conforme previsto no Portaria n.º 036/2024.

II - DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital a CONVOCAÇÃO de todos os aposentados e pensionistas vinculados ao IPMR para a comprovação de vida e a respectiva manutenção de seus benefícios previdenciários.
Considerando a necessidade de o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rurópolis/PA manter atualizado os dados de todos os aposentados e pensionistas recebedores de benefícios.
Considerando a necessidade de confirmação de vida dos aposentados e pensionistas, para evitar prejuízos ao erário público.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rurópolis/PA – IPMR a promoverem a prova de vida para a devida manutenção de seus benefícios previdenciários.
Art. 2º - Todos os aposentados e pensionistas deverão comparecer pessoalmente à sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Rurópolis/PA – IPMR, situado na Avenida Sete de Setembro, n.º 60, Centro - Rurópolis, CEP 68165-000, durante o período de 27/05/2024 ao dia 27/05/2025, em horário comercial, em dias úteis, das 08:00h às 14:00h.
Parágrafo Primeiro - Os aposentados e pensionistas com incapacidade total ou parcial deverão comparecer acompanhados de seus representantes legais, os quais devem estar munidos do respectivo documento legal (termo de Tutela, Termo de Curatela, documento comprovatório do genitor de pensionista menor de 18 (dezoito) anos, termo de guarda).
Art. 3º - Os aposentados e pensionistas que estiverem impossibilitados de comparecimento a sede do IPMR para promover a prova de vida, deverão encaminhar um representante legal, com documento probatório da incapacidade, a fim de requerer visita domiciliar.
Art. 4º - Os aposentados e pensionistas deverão comparecer à sede do IPMR munidos de seus documentos pessoais originais, quais sejam:
Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Motorista (CNH) ou Carteira de Identidade Profissional;
Inscrição no CPF;
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, se casado;
Certidão de Nascimento, se solteiro ou pensionista menores de 21 anos bem como dos dependentes menores de 21 anos;
Comprovante de endereço (com emissão recente - máximo de 90 dias);
Art. 5º - O não comparecimento acarretará na suspensão do benefício até a plena regularização da prova de vida.

Rurópolis/PA, 10 de Maio de 2024.

Publicado por:
Luciana Lima Maia
Código Identificador:B8EACE71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 015/2024 – SEFIN/GAB, SANTARÉM, 03 DE JUNHO DE 2024.'

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAIMUNDO ALFREDO CANTO SEIXAS**, matrícula nº **65213**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor VALDIR MATIAS AZEVEDO MARQUES JÚNIOR**,** matrícula nº

73115, para atuar como **Gestor Titular de Execução do Contrato nº 007/2022-SEFIN e LÚCIO E. S. BEMERGUY EIRELI**, cujo objeto é a "Contratação, na modalidade de licença de direito de uso por tempo determinado, de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de implantação de software de Gestão Pública Tributária e Administrativa, compreendendo implantação, migração de dados, treinamento, customização, configuração e suporte técnico nas áreas de Tributos Municipais e Arrecadação".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 03 de junho de 2024.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CBCC2C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO-SEFIN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SEFIN
Objeto: Contratação de empresa para publicação de atos administrativos, em Jornal de grande circulação estadual, Imprensa Oficial do Estado e Imprensa Oficial da União, para atender a SEFIN. **Contrato Nº 020/2024**. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA. CNPJ: 24.946.442/0001-93. Valor: R$ 34.600,00. Vigência: 07/06/2024 a 07/06/2025.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4C452267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023-SEFIN, para prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo os serviços de marcação, remarcação e emissão de passagens aérias nacionais. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e VOAR TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ: 26.585.506/0001-01. Vigência 17/06/2024 à 17/06/2025. Fundamento art. 57, I, §2º da Lei nº 8.666/93, da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93 e alterações posteriores.

ASS Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D8D91129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA Nº 020/2024 – SEFIN/GAB SANTARÉM (PA), 07 DE JUNHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **LUCINÉIA MARIA PEREIRA RÊGO**, matrícula nº 22209, como **Fiscal Titular** e **LIRETE SABINO MAIA**, matrícula nº 52087, como **Fiscal Substituto,** do Contrato Administrativo Nº 020/2024–**EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA**, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação de atos da administração pública e de interesse público no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação no Estado do Pará, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 07 de junho de 2024.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F0FE49CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2024-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Adelcinei Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 274/2024 – GAP/PMS, de 04 de Junho de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art. 1º - Designar as servidoras abaixo indicadas para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa para prestação de serviço de publicação de atos. Fiscal Titular: Alcione Sousa da Silva– Matrícula nº98765. Fiscal Substituto:Vanessa Lima Brasil de Figueiredo - matrícula nº 91021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 019/2024-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Adelcinei Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 274/2024 – GAP/PMS, de 04 de fevereiro de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa para contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem. Fiscal Titular: João de Paula Alves – matrícula nº 05624. Fiscal substituto: Rafaela Cristian Santiago Lacerda – matrícula nº 103390. Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 020/2024-GAB/SMT SANTARÉM. O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. Adelcinei Queiroz de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 274/2024 – GAP/PMS, de 04 de fevereiro de 2024, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246/2022 que regulamenta o 8º da Lei nº 14.133, de 2021. RESOLVE Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para com observância da legislação vigente, atuar como fiscais do contrato celebrado entre Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e a empresa para contratação de material permanente, consumo, expediente, escritório e informática. Fiscal Titular: Vanessa

Lima Brasil de Figueiredo - matrícula nº 91021. Fiscal substituto: Rafaela Cristian Santiago Lacerda - matrícula 103390. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:FD94A9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 091/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº 091/2024 – SEMSA, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho Intersetorial da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Santarém e define sua composição e respectivas atribuições.

NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que foram conferidas pelo Decreto nº 271/2024 – GAP/PMS, de 04 de junho de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508, de 26 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria Consolidada/MS nº 2, Anexo XXII, de 3 de outubro de 2017, que estabelece a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a Portaria Consolidada/MS nº 2, Anexo XVII, de 3 de outubro de 2017, que define as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado;

CONSIDERANDO a Portaria 1.082 de 23 de maio de 2014 que estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

CONSIDERANDO as orientações constantes no Manual "Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei: instrutivo para a implantação e implementação da PNAISARI", publicado em 2021 pelo Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO Intersetorial da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI) em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Estadual e a Secretaria Gestora do Sistema Socioeducativo, para a implementação e acompanhamento da PNAISARI, com o objetivo de dimensionar e definir as ações de saúde necessárias à população de adolescente em conflito com a lei, com base nas ofertas de serviços de saúde existentes e suas lacunas identificadas, bem como para a elaboração e monitoramento do Plano Anual de Ação no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de Santarém- Pará.

Parágrafo único: O Grupo de Trabalho Intersetorial da PNAISARI contará com as seguintes representações:
Um representante da Secretaria Estadual de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Gestora do Sistema Socioeducativo em âmbito local;
Um representante das Unidades Socioeducativas;
Um representante de outras instituições e conselhos estratégicos**.**

Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial da PNAISARI será coordenado por um representante da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA.
Art. 3º - O Grupo de Trabalho Intersetorial da PNAISARI, terá como atribuições:
Elaboração de Plano Operativo, a elaboração de Plano Operativo, conforme modelo constante do anexo II a Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014, em parceria com a Secretaria de Saúde Estadual e a Secretaria gestora do Sistema Socioeducativo;
a elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município, conforme modelo constante do anexo III a esta Portaria nº 1.082, de 23 de maio de 2014;
Acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade; e
Realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, ao sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Dec. nº 271/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:3AACFDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024 – SEMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 020/2024 – SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 005/2024 – SEMSA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2024 – SEMSA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 005/2024 – SEMSA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Implantação de Sistema de Combate a Incêndio do Hospital Municipal de Santarém. Assinatura da Ata: 16/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Empresa vencedora: OURO NORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 29.621.201/0001-98, vencedora do lote 01, perfazendo o valor total da Ata em R$ 638.999,90. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada no sitio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

Santarém- Pa, 10 de junho de 2024

NAJARA DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:CB82CAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 095/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 095/2024 - SEMSA, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 271/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor da denúncia feita pela Enfermeira Gerente da Unidade Básica de Saúde Santa Clara, na qual narra que realiza atividades que não são de suas atribuições, descumprindo as que lhe são delegadas pela chefia, dificultando o andamento do serviço e

causando desarmonia e desconforto entre os colegas nos setores de trabalho.
RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em face da servidora **REGINA MARIA MARTINS BRITO,** com fundamento no artigo 194 da Lei Municipal 14.899 de 1994, para apurar eventual falta funcional conforme disposto no art. 137, incisos V e VIII, da Lei Municipal Nº 14.899/94.
Art. 2º - ENCAMINHAR à Comissão Permanente do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 002/2023-PGM, de 13 de março de 2023, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3210, de 22 de março de 2023, para apurar este **Procedimento Administrativo Disciplinar, que passa a ser tombado com o número 008/2024-SEMSA**, bem como, os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º - FIXAR inicialmente o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que por motivo devidamente justificado.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

NARJARA DANTAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 271/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:1B0F253B

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE RETIFICAÇÃO

SOCIAL - SEMTRAS
##ATO DE RETIFICAÇÃO
##ESPÉCIE: No ato extrato do 1° termo aditivo do contrato n° 009/2023-Nopragas Controle Ambiental LTDA, publicado na FAMEP dia 28/03/2024, ANO XV/n° 3465 onde se lê: "Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores". **Leia-se "Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º e Art. 65, Inciso I, "b" e §1º da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores".**

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:E50006D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.
No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto nº 046/2021 da Comissão de Seleção instituída por meio do DECRETO Nº 1217/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que ACOLHO, e **AUTORIZO** a publicação da relação de aprovados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

São Félix do Xingu – PA, 10 de junho 2024.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:07491FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022.
No uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto nº 046/2021 da Comissão de Seleção instituída por meio do DECRETO Nº 1217/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 que ACOLHO, e **AUTORIZO** a publicação da relação de aprovados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 8 DE JULHO DE 2022.

São Félix do Xingu – PA, 10 de junho 2024.

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:5A3E5464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE SUPENSÃO

A Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu -Pá, Através da Secretaria Executiva Municipal de Educação comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n.º 020/2024, tipo menor preço, pelo modo de disputa aberto, tendo por objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, cuja sessão está marcada para o dia 16 de junho de 2024 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e no Termo de referência, estudo técnico preliminar, documento de formalização de demanda - DFD. Mais informações através do e-mail licitação.pmsfx@hotmail.com.

DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Executiva de Educação

Publicado por:
Harlenilson Matos da Silva
Código Identificador:BE12398C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024.

NA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ EM 05/06/2024, PÁG. 131. ONDE SE LÊ "ABERTURA: 21/06/2024 ÀS 09:00H" LEIA-SE "ABERTURA: 26/06/2024 ÀS 09:00H".

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:FC4C1D64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº20240098 - PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240098 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 003.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS **CONTRATADA(O):** AUTO POSTO RAFA 4 LTDA **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DERIVADOS DO PETRÓLEO (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE FINANÇAS, AGRICULTURA, OBRAS E TRANSPORTES,ADMINISTRAÇÃO, SEC.DAS CIDADES, TURISMO, SECRETARIA DE PESCA E GABINETE DA PREFEITA, PERTENCENTE A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA. **VALOR TOTAL:** R$ 670.115,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, CENTO E QUINZE REAIS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0303.041220001.2.004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 31.725,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2525.041230001.2.085 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 28.430,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1010.041220001.2.010 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PREFEITA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 63.450,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2626.041220001.2.094 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 14.215,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 0909.041220001.2.008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE. , CLASSIFICAÇÃO
ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 18.790,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2222.201220001.2.072 MANUTENÇÃO DA SECRTARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 80.905,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 2329.151220001.2.078 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 416.860,00, EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 3535.041220001.2.106 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.01, NO VALOR DE R$ 15.740,00. FONTE DE RECURSOS: 15000000 - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTO. **VIGÊNCIA:** 07 DE JUNHO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JUNHO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
KAMILLY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES –
Prefeita Municipal .

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:1EFE2D70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240231 Origem: Pregão nº 044-2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá Contratada: Parizi Comercio de Brinquedos Educativos Eireli Objeto: Aquisição de MATERIAIS esportivos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São miguel do Guamá/PA. Valor Total: R$ 25.233,80 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos) Vigência: 07 de Junho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 Data da Assinatura: 07 de Junho de 2024.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:49D8E3DF

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240233 Origem: Pregão nº 044-2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá Contratada: Jurandy F. Ramos-EPP Objeto: Aquisição de materiais esportivos, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA. Valor total: R$ 342.751,72 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos) Vigência: 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024 Data da Assinatura: 07 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:2156A968

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240234 Origem: Concorrência nº 90001-2024 Contratante: Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério Contratada: Konkreta Construtora Eireli Objeto: Contratação de Serviços de Engenharia para execução da Construção da EMEF do Raimundo Guerreiro no Residencial Raimundo Guerreiro, no município de São Miguel do Guamá Valor Total: R$ 2.236.632,21 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) Vigência: 07 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025 Data da Assinatura: 07 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:BF23DCAE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240235 Origem: Concorrência nº 90001-2024 Contratante: Fundo de Des. da Educ. e Valor. do Magistério Contratada: Bosco Distribuicao e Servicos LTDA Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da Construção da EMEF Rômulo Maiorana na Comunidade Prainha, EMEF Custódio Fernandes na Comunidade Serraria Boa Vista, EMEF São Miguel Arcanjo na Comunidade Cantagalo no município de São Miguel do Guamá Valor Total: R$ 3.042.264,72 (três milhões, quarenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos) Vigência: 07 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025 Data da Assinatura: 07 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:BAAAC243

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240236 Origem: Concorrência nº 90001-2024 Contratante: Fundo de des. da Educ. e Valor. do Magistério Contratada: Jac Engenharia LTDA Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da Construção da EMEF Frederico Pimentel na Comunidade Ajuá, no município de São Miguel do Guamá Valor Total: R$ 1.980.327,95 (um milhão, novecentos e oitenta mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) Vigência: 07 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025 Data da Assinatura: 07 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:F24856F5

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 20240237 Origem: Concorrência nº 90001-2024 Contratante: Fundo de des. da Educ. e Valor. do Magistério Contratada: JBR Construção Civil LTDA Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução da Construção da EMEF Agostinho Marques na Comunidade Acaripeteua, no municipio de São Miguel do Guamá Valor total: R$ 1.127.506,68 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos) Vigência: 07 de junho de 2024 a 09 de junho de 2025 Data da Assinatura: 07 de junho de 2024

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:BF92CD0E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMS/2023

OBJETO: Primeiro Aditivo ao contrato a locação de terreno medindo 48.400 M² não residencial, localizado frente à Rua Gameleira, Setor Cerâmica, S/n, denominado Chácara Brasília, Zona Rural, Sapucaia/PA, que se destina à instalação e funcionamento do Matadouro Municipal.
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: WALDIR JOSÉ DE LIMA, brasileiro, casado, portador do CPF n° 478.238.871-34 e RG: 1044078 RFB/GO, residente e domiciliado no Sitio São José, CEP: 68.548-000 Sapucaia, Estado do Pará.
PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o CONTRATO **N°012/PMS/2023** pelo prazo de 12 (Doze) meses contados apartir do dia subseqüente ao seu vencimento que é de 12 de junho de 2024, passando a valer até o dia 12 de junho de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto da Lei 8.666/93 em seu artigo 57, inciso II e posteriores alterações..
VALOR GLOBAL ESTIMADO: O presente Contrato tem como valor total estimado a importância de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), *a serem pagas em* 12 (doze) parcelas mensais de R$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: Sapucaia, Estado do Pará, em 10 de junho de 2024**.**

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito de Sapucaia/PA

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:8E501E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/PMS/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°046C/PMS/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05.
REAJUSTE: Fica reajustado em 24,75% (Vinte e Quatro inteiros e setenta cinco centésimos por cento), o quantitativo inicial do CONTRATO Nº **N° 046C/PMS/2023**.
JUSTIFICATIVA:
Considerando o principio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato, com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas destinados ao atendimento da Secretaria de Educação do Município de Sapucaia – Pará.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65, inciso I, alínea "d", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações
DATA DA ASSINATURA: Sapucaia, Estado do Pará, em 10 de junho de 2024.

Fundo Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:9F9C246F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 046/PMS/2023
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°046B/PMS/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05.
REAJUSTE: Fica reajustado em 24,82 % (vinte quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), o quantitativo inicial do CONTRATO Nº **N° 046B/PMS/2023**.
JUSTIFICATIVA:
Considerando o principio da economicidade, há vantagem para administração em manter o contrato, com valores inalterados, até que seja realizado novo processo licitatório;
Considerando que a Administração Pública necessita de forma imprescindível do fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas destinados ao atendimento da Secretaria de Sáude do Município de Sapucaia – Pará

FUNDAMENTO LEGAL Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65, inciso I, alínea "d", §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: Sapucaia, Estado do Pará, em 10 de junho de 2024

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:721E8484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 011/PMS/2024
Pregão Eletrônico – nº 006/FMS/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO

Foi realizada a abertura de processo licitatório, porém o departamento de planejamento equivocou-se nos quantitativos descritos, os quais seriam insuficientes para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.
Ocorre que diante da ocorrência desses fatos, o Departamento de Planejamento realizará um novo Estudo Técnico Preliminar ajustando os quantitativos conforme as necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso I da Lei 14.133/2021 de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório, considerando minimizar os riscos de um possível desabastecimento das unidades de saúde deste município por quantitativo insuficiente. Desta forma, a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da lei 14.133/2021.

Pelo o exposto acima determino o **RETORNO DOS AUTOS** do **Pregão Eletrônico - nº 006/FMS/2024**, constante do Processo Administrativo de Licitação nº **011/PMS/2024,** por razões de interesse púbico, com fundamento no Inciso I do Artigo 71, da lei 14.133**.**

Publique-se.

Sapucaia - PA, 10 de junho de 2024.

WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:D6A4AF19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240167; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** L. A. DE SOUSA COMERCIO LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao abastecimento do Fundo Municipal de Assistência Social; **VALOR TOTAL:** R$ 681.892,45; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1302.081220126.2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1302.082430128.2.077, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1302.081220126.2.075, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 1303.082430127.2.086, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 31 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de maio de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:1E6E1AB0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240169; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** ALIMENTOS JW LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados ao Abastecimento do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 286.511,92; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; Exercício 2024 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.07; **VIGÊNCIA:** 07 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 07 de junho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:3E704F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240170; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** MS LUBRIFICANTES AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Óleos Hidráulicos e Lubrificantes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 120.008,32; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.101220208.2.048, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.061, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.01; **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de junho de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:CD66BDF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-SEMUST

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o resumo do Termo de Aditamento, em atendimento a Lei Federal n.º 8.666/93 **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00026-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto a contratação de Empresa Especializada em Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Empresa: **POSTO TRACUATEUA LTDA**, CNPJ: 06.019.128/0001-83. Primeiro Termo Aditivo de Valor do Contrato nº 2023040301-SEMUST. Altera-se o valor R$ 114.500,00 (Cento e

Quatorze Mil, Quinhentos Reais), passando o Contrato a ter o valor total de R$ 688.760,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Sessenta Reais), mantidas as demais condições contratuais.
Tracuateua/PA, 07 de junho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:565B890F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE CONTRATONº 2024060701-SEMAD

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público a **RETIFICAÇÃO DO CONTRATO CONTRATO Nº 2024060701-SEMAD** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00010-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na realização de eventos, shows musicais (atrações regionais e nacionais) e atrações culturais, objetivando a organização, promoção e realização de eventos diversos do calendário cultural do município de Tracuateua. Empresa: **VR3 LTDA**, CNPJ: 07.522.705/0001-18. Onde se lê "Valor R$ 63.080,00 (Sessenta e Três Mil, Oitenta Reais)". Lê-se "R$ 141.534,00 (Cento e Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Trinta e Quatro Reais)". Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua, 10 de junho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:061AA470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00011-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias Agregadas. Dia 21/06/2024, às 09:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 14 de maio de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:6BD1F961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00012-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Dia 21/06/2024, às 15:00hs. Informações: E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 10 de junho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C5CA9643

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretarias Agregadas. Dia 25/06/2024, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www. portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 10 de junho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2A025E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que realizará o **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00014-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios originais para atender a demanda da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência social e Secretaria de Meio Ambiente de Tracuateua. Dia 26/06/2024, às 09:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 10 de junho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:DF356DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2024-00002-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para construção de um Pórtico na entrada da cidade de Tracuateua. Data: 16/07/2024, às 10:00hs. E-mail: cpl2023@tracuateua.pa.gov.br. Edital: https://www.tcm.pa.gov.br, https://tracuateua.pa.gov.br e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Tracuateua/PA, 10 de junho de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:957A8E7D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

AVISO DE ITENS FRACASSADO

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.** A Comissão Permanente das Contratações e seus membros resolve **DECLARAR**, os **ITEN – 052,** no Processo Licitatório nº 9/2024-016FMS na Modalidade Pregão Eletrônico, **FRACASSADOS**. Tucumã – PA – 10 de junho de 2024.

RENATA DE ARUJO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:475C6683

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-004PMT
O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã**,** por intermédio da **Comissão de Contratação**, torna público que às **09:00 horas do dia 26 de junho de 2024**, fará realizar licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 3/2024-004PMT, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CALÇADAS LOCALIZADAS NA AV. MAÇARANDUBA, RUA DESANIRA, AV. BRAGANÇA, RUA GRAVIOLA, RUA JAMBEIRO, RUA ÓBIDOS, RUA SÃO MIGUEL E RUA SEBERI NA CIDADE DE TUCUMÃ.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 10 de junho de 2024.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS
Agente de Contratação/Presidente da CPC.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:8CDAB49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 7/2024-042PMT

O Gestor Municipal da **PREFEITURA DE TUCUMÃ-PA,** no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa Licitação Eletrônica nº **7/2024-042PMT**, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** no valor de **R**$: 42.850,00 (quarenta e dois mil, e oitocentos e cinquenta reais), para a licitante 50.954.223 JOAO PAULO SILVA MATOS**,** CNPJ: 50.954.223/0001-66, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. Tucumã/PA, 10 de junho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AA2BA08D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

RETIFICAÇÃO

Na publicação **DE AVISO EXTRANTO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 7/2022-012FMS, **circulado no FAMEP- EDIÇÃO**, Nº 3515, no dia 10 de junho de 2024, **RETIFICA-SE**, onde se lê: **"PRIMEIRO TERMO ADITIVODE PRAZO AO CONTRATO Nº 202200303"**, passa a se lê: **"SEGUNDO TERMO ADITIVODE PRAZO AO CONTRATO Nº 202200303"** Tucumã - PA, 10 de junho de 2024. –

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:371B3FB7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2024-016

Abertura dia 24/06/2024 às 09:00 horas, no portal BNC, tipo Menor Preço item, objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de peças para manutenção de centrais e ar condicionado da prefeitura e fundos municipais.

Tucuruí/PA, 11 de maio de 2024

PAULO SHERIDAN COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B170E33C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2023-050

1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20240105

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: R.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 29.563.124/0001-67

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240105, que tem como objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes em geral e suplementos visando atender a prefeitura municipal, secretarias e fundos municipais de Tucuruí.
Data da Assinatura: 04/06/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8.2023-057
1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20240096
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **S COSTA DE SOUSA ME** - CNPJ nº 10.999.791/0001-69

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240096, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino (creche; pré-escola; ensino fundamental, ensino de jovens e adultos; atendimento educacional especializado; educação indígena e ensino médio) regular, contra turno e integral, para o ano letivo de 2024.
Data da Assinatura: 22/04/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 8.2023-057
1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo na Quantidade ao Contrato nº 20240097
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - CNPJ nº 28.164.691/0001-88
Contratada: **L DOS REIS BAIA LTDA** - CNPJ nº 48.937.905/0001-19

OBJETO: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO NA QUANTIDADE DOS ITENS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240097, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender os alunos da rede municipal de ensino (creche; pré-escola; ensino fundamental, ensino de jovens e adultos; atendimento educacional especializado; educação indígena e ensino médio) regular, contra turno e integral, para o ano letivo de 2024.

Data da Assinatura: 22/04/2024.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

MARIVANI FERREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BDC4769A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20240083 Contratante: **PMU** Contratada: **HIDROPOÇO JES LTDA - ME, CNPJ Nº CNPJ 34.662.759/0001-51** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poço tubular profundo, para atender o sistema de abastecimento de água do bairro Resende I do município de Ulianópolis - PA.". Origem: Dispensa de Licitação Nº 004/2024-PMU. Fund. Legal: Lei 14.133/2021 Vig.: 03/06/2024 a 02/07/2024, Valor: R$ 50.074,75.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230390. Contratante: **FUNDEB** Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.692.305/0001-26** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 002/2023-SRP/FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230391. Contratante: **FME** Contratada: **F & T TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 40.692.305/0001-26** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 002/2023-SRP/FME. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:C71D7CBE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 006/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 006/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2024/PMX

EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 006/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 006/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 189/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL,** para suprir as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2024:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº:48.529.824/0001-80, estabelecida à: Rua Ubaldino do Amaral n°927, Bairro: Alto da Rua XV, Curitiba-PR, CEP:80.045-150, E-mail: achoucomercio@gmail.com , Fone: (45) 98825-6727, representada neste ato pela **SR. SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA**, sócio-gerente, comerciante, casado, C.P.F. nº 031.724.026-35 R.G. nº MG- 9.333.020 SSP/MG.

VALOR: R$ 16.420,90 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: de 06 junho de 2024 e encerramento em 06 de junho de 2025.

Xinguara - Pará, em 06 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:61ED0A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 006/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 006/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 006/2024/SEMEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 190/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL,** para suprir as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: JOAO VICTOR SOUSA LOPES LTDA, C.N.P.J. nº:19.488.746/0001-14, estabelecida à: Avenida 06 n° 164, Centro, Rio Maria-PA, CEP:68.530-000, E-mail: sinaipapelaria@hotmail.com , Fone: (94) 99252-8741, representada neste ato pela **Sr(a). JOAO VICTOR SOUSA LOPES**, brasileiro, empresário, solteiro, C.P.F. nº 028.937.862-19R.G. nº 7341541-PC.

VALOR: R$ 224.635,30 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 06 junho de 2024 e encerramento em 06 de junho 2025.

Xinguara - PA, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:4D73B868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 006/2024/PMX PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 006/2024/SEMEC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2024/PMX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 006/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 006/2024/SEMEC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 191/2024/PMX

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM GERAL,** para suprir as necessidades das escolas e creches da Rede Municipal de Ensino deste Município de Xinguara – Pará, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE:12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE:12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30- MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE LTDA, C.N.P.J. nº:26.814.778/0001-28, estabelecida à: Rua Brasil n°501, Centro, Xinguara-PA, CEP:68.555-103, E-mail: papelaveia@gmail.com, Fone: (94) 3426-1585 e (94) 99122-0819, representada neste ato pela **Sr(a). REGINA ANTONIA PRUDENTE**, brasileira, empresária, solteira, C.P.F. nº 580.808.482-20 R.G. nº 2874473 SSP/PA.

VALOR: R$ 447.221,82 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: com início na data de 06 junho de 2024 e encerramento em 06 de junho 2025.

Xinguara - PA, 06 de junho de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A5B2F445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 231/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº **231/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: DAOU SUPERMERCADO LTDA, C.N.P.J. nº 30.702.296/0001-53, estabelecida à Avenida Xingú, nº 247A, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-013, telefone: (94)99195-1558, e-mail: supereal@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **ZAHER SALIM DAOU**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG Estrangeiro Y247885-X CGPI-DIREX-DPF e CPF 509.454.322-91, residente e domiciliado na cidade de Xinguara.

VIGÊNCIA: de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: O valor do contrato passa a ser de R$ 1.879.344,13 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 06 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A0083594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 232/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº **232/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, C.N.P.J. nº 42.458.725/0001-78, estabelecida à Rua Cobre, s/nº, Quadra 007, Lote 004, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, telefone: (94)99113-5700, e-mail: **licitacao01@essechemical.com.br**, representada neste ato pelo Sra. **SUZIN KELVINA DE LIMA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 4.217.678 SSP - PA e CPF 810.491.102-34, residente e domiciliado na cidade de Marabá – PA.

VIGÊNCIA: de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: O valor do contrato passa a ser de R$ 449.920,35 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 06 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:CE86CB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 233/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº **233/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº

243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI, C.N.P.J. nº 30.851.206/0001-96, estabelecida à Rodovia PA 150, s/nº, Anexo Projeto Casulo, Km 04, Zona Rural, Xinguara/PA, CEP: 68555-970, telefone: (94)99288-5340, e-mail: friosulalimentos1vendas@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **VICENTE CONRADO FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 247611256 SSP/SP e CPF 117.337.478-77, residente e domiciliado na cidade de Xinguara

VIGÊNCIA: de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: O valor do contrato passa a ser de R$ 827.121,66 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 06 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:8C048108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 234/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº **234/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: PAPEL ARTE EIRELI ME, C.N.P.J. nº 26.814.778/0001-28, estabelecida à Rua Brasil, nº 429, Sala C, Bairro Centro, Xinguara/PA, CEP: 68555-101, telefone: (94)991220819, e-mail: papelaveia@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **REGINA ANTÔNIA PRUDENTE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 2874473 SSP/SP e CPF 580.808.482-20, residente e domiciliado na cidade de Xinguara.

VIGÊNCIA: de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: O valor do contrato passa a ser de R$ 1.045.296,39 (UM MILHÃO, QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 06 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0AB0BE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 059/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/PMX
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 236/2023/PMX

OBJETO: O presente termo tem como objetivo o aumento do quantitativo, em 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do contrato de fornecimento nº **236/2023/PMX**, que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, **UTENSÍLIOS E OUTROS**, a fim de atender as demandas dos diversos órgãos da Administração Geral, deste Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2080 – MAN. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MAN. DA ASS. HOSPITALAR E AMBULATORIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084– MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2132– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2124– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.304.0012.2098– MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2261– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2140 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2093– MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2128– MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0012.2170– MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2110 – MAN. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASS. SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2178 – SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2117 – MAN. DO PROGRAMA – CRAS/PBV-III
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2118 – MAN. DO PROGRAMA – IGD-SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2121 – MAN. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089- CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053- CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA – MARIA DO PARÁ
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052- CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE – CASA LAR
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065.– MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0014.2069 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA UBANA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0004.2075 – MAN. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PROJETO/ATIVIDADE: 27.122.0005.2072– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA URBANA E RURAL
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0007.2066– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SECR. MUN. DE ECONOMIA URBANA E RURAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.0003.2073– MANUNTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2197– MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MAN. DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2171 – MANUTENÇÃO DA ATIV. DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 48.951.033/0001-43, estabelecida à Avenida Aloísio Hendges, s/nº, Quadra 21, Lote 10, Bairro Jardim Tropical, Xinguara/PA, CEP: 68555-970, telefone: (94)98428-6277, e-mail: empreendimentropical@gmail.com, representada neste ato pelo Sra. **RAYSSA VOBEDO DE LIMA**, brasileira, solteira, empresária, portador do RG 6485599 SSP/GO e CPF 705.501.201-57.

VIGÊNCIA: de 24 de agosto de 2023 a 24 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL: O valor do contrato passa a ser de R$ 1.045.296,39 (UM MILHÃO, QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

Xinguara - Pará, em 06 de junho de 2024

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:BA51334B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6.566/2024

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Anual do Município de Capanema para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências."

A **Câmara Municipal de Capanema**, Estado do Pará, aprova, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu **FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO,** Prefeito Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 1.100.00,00** (**hum milhão e cem mil reais**), para Dotações Orçamentárias a serem incluídas no Orçamento do exercício financeiro de 2024, de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 4.320/64**, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**ELEMENTOS**	**VALOR**
25 - Fdo. de Man. Des. Ed. Bas. Val. Prof. Ed. - FUNDEB			
2501 - FUNDEB			
12.365.0020.2.139	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escolar FUNDEB 30/70% - Fonte de Recursos VAAT 15420000	4.4.90.51.00.00	500.000,00
12.365.0020.2.140	Manutenção da Educação Infantil Creche FUNDEB 30/70% - Fonte de Recursos VAAT 15420000	4.4.90.51.00.00	500.000,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social			
0501 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.244.0053.2.026	Programa Bolsa Família - PAB Fonte de Recursos - 166000000 – Transferências de Recursos do FNAS.	4.4.90.52.00.00	100.000,00
VALOR TOTAL DE DOTAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO			**1.100.00,00**

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado no Artigo Primeiro desta Lei, serão obtidos na forma legal do **inciso III do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, através de **ANULAÇÃO** de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REMANEJADAS			
DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**	**ELEMENTOS**	**VALOR**
25 - Fdo. de Man. Des. Ed. Bas. Val. Prof. Ed. - FUNDEB			
2501 - FUNDEB			
12.361.0020.1.069	Const. Reforma, Ampliação de Unidades Escolares Zona Urbana e Rural - FUNDEB Fonte de Recursos VAAF 15410000	3.3.90.30.00.00	300.000,00
12.361.0020.1.069	Const. Reforma, Ampliação de Unidades Escolares Zona Urbana e Rural - FUNDEB Fonte de Recursos VAAR 15430000	4.4.90.51.00.00	360.000,00
12.361.0020.1.069	Const. Reforma, Ampliação de Unidades Escolares Zona Urbana e Rural - FUNDEB Fonte de Recursos VAAF 15400000	4.4.90.51.00.00	340.000,00
05 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS			
0501 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
08.244.0034.1.007	Construção Reparos, Reformas, Ampliação e Revitalização de Próprios Públicos zona urbana e rural Fonte de Recursos 1500000	4.4.90.52.00	100.000,00
TOTAL DAS DOTAÇÕES A SEREM REMANEJADAS			**1.100.00,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de junho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Registrada e Publicada
Em, 10 / 06 / 2024.

Publicado por:
João Paulo de Arruda Feitosa
Código Identificador:3A5AB68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 20/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é

responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
DBB0A54	TE00005647	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
EGM6C66	TE00005398	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
FLR4G37	TE00006051	14/05/2024	6050/3	15/07/2024
JUN0627	TE00005645	27/05/2024	5185/1	29/07/2024
JVA7012	TE00006070	26/05/2024	7030/1	26/07/2024
JWA1185	TE00005881	27/05/2024	7048/1	29/07/2024
LZL7C88	TE00006063	22/05/2024	7030/1	22/07/2024
NSE5530	TE00005899	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
NSG1152	TE00005396	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
NSR5206	TE00006005	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
NST7G22	TE00005989	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
NSY8310	TE00005640	23/05/2024	7048/1	23/07/2024
NSZ7B83	TE00005892	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
OBU4752	TE00005700	14/05/2024	6050/3	15/07/2024
OBY7426	TE00003493	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
OCA0311	TE00006008	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
OCA0311	TE00006009	27/05/2024	7048/1	29/07/2024
OCA7828	TE00005644	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
OFS1050	TE00004338	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
OFS1050	TE00004339	15/05/2024	7048/1	15/07/2024
OFS1050	TE00004340	15/05/2024	6858/0	15/07/2024
OFU6B00	TE00005395	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
OHT7167	TE00004850	24/05/2024	5541/3	26/07/2024
OSY7117	TE00006072	26/05/2024	7030/1	26/07/2024
OTA1617	TE00003483	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
OTA3886	TE00006061	22/05/2024	7030/1	22/07/2024
OTA7127	TE00006011	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
OTA7127	TE00006012	27/05/2024	7048/1	29/07/2024
OTE4G12	TE00005878	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
OTE4G12	TE00005879	18/05/2024	7048/1	19/07/2024
OTH6I88	TE00005201	22/05/2024	5568/0	22/07/2024
OTI7110	TE00005642	23/05/2024	7030/1	23/07/2024
OTJ3850	TE00006003	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
OTM1D61	TE00005994	21/05/2024	7633/2	22/07/2024
OTM3438	TE00006053	14/05/2024	7030/1	15/07/2024
OTM8648	TE00005886	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
OTQ7048	TE00005635	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
OTR8768	TE00005862	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
OTS6140	TE00005884	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
OTT4I07	TE00005990	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
OTV5042	TE00005385	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
OTV9518	TE00003484	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
OYA5H30	TE00005877	18/05/2024	5410/0	19/07/2024
QDB6738	TE00005636	15/05/2024	6599/2	15/07/2024
QDB6738	TE00005637	15/05/2024	6556/1	16/07/2024
QDB6738	TE00005638	15/05/2024	6637/1	16/07/2024
QDG1332	TE00003497	22/05/2024	5738/0	22/07/2024
QDI1C64	TE00003486	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
QDI2280	TE00006007	27/05/2024	7048/1	29/07/2024
QDO6217	TE00005379	25/05/2024	7030/1	26/07/2024
QDP2903	TE00003494	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
QDP7G33	TE00005203	26/05/2024	7030/1	26/07/2024
QDP8618	TE00006000	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
QDP8618	TE00006201	21/05/2024	7048/1	22/07/2024
QDP8618	TE00006202	21/05/2024	6050/1	22/07/2024
QDQ1061	TE00005860	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
QDQ1061	TE00005861	15/05/2024	7048/1	15/07/2024
QDR0J55	TE00006251	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QDS0H52	TE00005889	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QDS5334	TE00005978	17/05/2024	7030/1	19/07/2024
QDS5334	TE00005979	17/05/2024	5738/0	19/07/2024
QDT7H98	TE00005897	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QDT7H98	TE00005898	27/05/2024	7048/1	29/07/2024
QDY0069	TE00003491	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
QEA7042	TE00003487	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
QEB7A72	TE00005988	17/05/2024	7030/1	19/07/2024
QEB8499	TE00005991	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
QEC0172	TE00003495	22/05/2024	7030/1	22/07/2024
QEC0172	TE00003496	22/05/2024	7048/1	22/07/2024
QEF3233	TE00005634	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
QEG6150	TE00005389	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QEG6150	TE00005390	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
QEG7J00	TE00002728	21/05/2024	7048/1	22/07/2024
QEG7J00	TE00002729	21/05/2024	6858/0	22/07/2024
QEG8I72	TE00006068	26/05/2024	7030/1	26/07/2024
QEH6120	TE00005863	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
QEH6120	TE00005864	15/05/2024	7048/1	15/07/2024
QEI1879	TE00006073	26/05/2024	7030/1	26/07/2024
QEI2272	TE00005891	27/05/2024	7048/1	29/07/2024
QEI5157	TE00006055	14/05/2024	6050/3	15/07/2024

QEI5157	TE00006056	14/05/2024	7030/1	15/07/2024
QEI5157	TE00006057	14/05/2024	6580/0	15/07/2024
QEI7055	TE00005880	24/05/2024	7030/1	29/07/2024
QEJ0A45	TE00005388	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
QEK4117	TE00005639	23/05/2024	7030/1	23/07/2024
QEQ2G29	TE00005999	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
QER0732	TE00006004	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QES9E55	TE00006065	26/05/2024	6050/3	26/07/2024
QES9E55	TE00006066	26/05/2024	6580/0	26/07/2024
QET3G89	TE00006210	25/05/2024	5541/3	26/07/2024
QEU6448	TE00005883	27/05/2024	7048/1	29/07/2024
QEU8441	TE00005392	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QEU8441	TE00005393	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
QEY5349	TE00005894	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QEY5349	TE00005895	27/05/2024	7048/1	29/07/2024
QEY5349	TE00005896	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
QEY5988	TE00005871	15/05/2024	5967/0	15/07/2024
QEY7242	TE00006013	27/05/2024	6564/0	29/07/2024
QLS2E23	TE00006211	25/05/2024	5541/4	26/07/2024
QVA0599	TE00003482	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
QVA4J45	TE00005995	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
QVA6269	TE00005869	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
QVA6270	TE00006206	25/05/2024	7030/1	26/07/2024
QVA6270	TE00006207	25/05/2024	5738/0	26/07/2024
QVB1E11	TE00006252	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QVB4155	TE00006062	22/05/2024	7030/1	22/07/2024
QVB8568	TE00005633	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
QVC0J19	TE00003500	22/05/2024	7030/1	22/07/2024
QVC2C74	TE00006209	25/05/2024	7030/1	26/07/2024
QVD3B10	TE00006203	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
QVE9F39	TE00005973	13/05/2024	7030/1	15/07/2024
QVF3979	TE00005970	13/05/2024	7030/1	15/07/2024
QVF4H36	TE00005993	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
QVG0I82	TE00005380	25/05/2024	7030/1	26/07/2024
QVG8H62	TE00006212	25/05/2024	7030/1	26/07/2024
QVI0970	TE00005876	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
QVI0970	TE00006058	14/05/2024	7030/1	15/07/2024
QVI0G59	TE00005649	27/05/2024	5525/0	29/07/2024
QVI3730	TE00005873	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
QVI3730	TE00005874	18/05/2024	7048/1	19/07/2024
QVJ1D06	TE00005699	14/05/2024	7030/1	15/07/2024
QVN2I42	TE00003485	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
QVN4E93	TE00005648	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QVP3D13	TE00005391	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
QVQ5I26	TE00005987	17/05/2024	7030/1	19/07/2024
QVR1D81	TE00002730	21/05/2024	7048/1	22/07/2024
QVR2A79	TE00005381	25/05/2024	7030/1	26/07/2024
QVR2A79	TE00005382	25/05/2024	7048/1	26/07/2024
QVR5F40	TE00006052	14/05/2024	7030/1	15/07/2024
QVR8I05	TE00006071	26/05/2024	7030/1	26/07/2024
QVS0A97	TE00005202	22/05/2024	7030/1	22/07/2024
QVS8E61	TE00004849	20/05/2024	5487/0	22/07/2024
QVT2I31	TE00002731	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
QVU6H46	TE00005998	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
QVU9D20	TE00005971	13/05/2024	7030/1	15/07/2024
QVU9D20	TE00005972	13/05/2024	7048/1	15/07/2024
QVW5F43	TE00005378	25/05/2024	5738/0	26/07/2024
QVY0E26	TE00003499	22/05/2024	5541/3	22/07/2024
QYB6H74	TE00005387	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
RWK3A97	TE00005394	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
RWK7G77	TE00005858	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
RWK7G77	TE00005859	15/05/2024	7048/1	15/07/2024
RWL1I28	TE00006208	25/05/2024	7030/1	26/07/2024
RWN3G02	TE00006064	26/05/2024	7030/1	26/07/2024
RWO4C64	TE00006054	14/05/2024	7030/1	15/07/2024
RWO7J95	TE00005630	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
RWO9E39	TE00005375	14/05/2024	7030/1	15/07/2024
RWP0E85	TE00005885	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
RWP6F55	TE00005397	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
RWP7E89	TE00005893	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
RWQ0I67	TE00006204	25/05/2024	7030/1	26/07/2024
RWQ0I67	TE00006205	25/05/2024	7048/1	26/07/2024
RWR2I17	TE00004846	11/05/2024	5738/0	12/07/2024
RWS2H61	TE00005887	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
RWS4J53	TE00005875	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
RWV6F27	TE00005650	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
RWW3A18	TE00005631	15/05/2024	7030/1	15/07/2024
RWW3A18	TE00005632	15/05/2024	7048/1	15/07/2024
RWW5H87	TE00005983	17/05/2024	7030/1	19/07/2024
RWW5H87	TE00005984	17/05/2024	7048/1	19/07/2024
RWY0I69	TE00005992	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
RWY2C07	TE00005974	13/05/2024	7030/1	15/07/2024
RWY2C07	TE00005975	13/05/2024	7048/1	15/07/2024
RXA8D45	TE00003488	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
RXC2F82	TE00005996	21/05/2024	7048/1	22/07/2024
RXC7C97	TE00005384	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
RXD8J20	TE00003492	18/05/2024	7030/1	19/07/2024
RXD8J20	TE00005872	18/05/2024	7048/1	19/07/2024
RXF3G35	TE00005646	27/05/2024	7048/1	29/07/2024

RXF9D61	TE00005982	17/05/2024	7030/1	19/07/2024
RXG8G84	TE00006001	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
RXG9F29	TE00004042	12/05/2024	7030/1	12/07/2024
RXH0A34	TE00006010	27/05/2024	6050/1	29/07/2024
RXI3A32	TE00006069	26/05/2024	7030/1	26/07/2024
RXI5A37	TE00002732	21/05/2024	7030/1	22/07/2024
RXJ6D34	TE00005985	17/05/2024	7030/1	19/07/2024
RXJ6D34	TE00005986	17/05/2024	7048/1	19/07/2024
SZA7C60	TE00005900	27/05/2024	5738/0	29/07/2024
SZC8J11	TE00005643	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
SZD8D62	TE00006006	27/05/2024	7030/1	29/07/2024
SZR2E41	TE00005376	25/05/2024	7048/1	26/07/2024
SZR2E41	TE00005377	25/05/2024	5738/0	26/07/2024
SZW3C61	TE00005870	15/05/2024	7030/1	16/07/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:03B65F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AZU1340	TE00003470	07/03/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
DNQ1859	008559	04/01/2023	5568/0	R$195,23	08/07/2024
EYY2586	TE00004619	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
EYY2586	TE00004777	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
FIW4A17	TE00003724	24/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
GBE2J28	TE00003546	08/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
GNX5070	007844	10/12/2022	5738/0	R$293,47	05/07/2024
JTA3377	TE00003715	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
JTG9805	TE00004647	13/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
JTN4007	TE00004448	07/03/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
JTQ6679	TE00003270	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
JTQ6679	TE00003271	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
JUA2H11	TE00003722	24/02/2024	5185/2	R$195,23	01/07/2024
JUC7525	TE00004266	23/02/2024	5185/1	R$195,23	01/07/2024
JUF0485	TE00002847	19/02/2024	5185/1	R$195,23	28/06/2024
JUI6534	009990	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
JUT3832	013530	26/08/2023	5568/0	R$195,23	04/07/2024
JUU0758	TE00003541	29/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
JUW8885	009977	06/03/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
JVA7012	014912	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
JVA7I96	TE00003799	01/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
JVC3494	TE00004073	17/02/2024	5185/1	R$195,23	28/06/2024
JVC7826	TE00004800	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
JVE5502	TE00003458	06/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
JVL3026	013799	14/08/2023	5568/0	R$195,23	04/07/2024
JVM1I16	013630	28/08/2023	5665/0	R$130,16	04/07/2024
JVM7824	TE00004790	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
JVN0654	TE00002715	09/03/2024	5541/3	R$195,23	11/07/2024
JVO7092	TE00003269	16/02/2024	5487/0	R$195,23	28/06/2024
JVR1686	TE00004216	20/02/2024	5185/1	R$195,23	28/06/2024
JVU5F51	TE00003527	29/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
JVX6524	TE00004753	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
JVZ0D94	TE00004704	07/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
JVZ4A42	TE00004493	05/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
JWB0587	TE00003792	01/03/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
JWB4571	TE00004569	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
JWB7152	TE00004620	09/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
JWE9560	005797	30/11/2022	5568/0	R$195,23	05/07/2024
KIS0038	014820	01/11/2023	5738/0	R$293,47	04/07/2024
KXK6B22	TE00003732	24/02/2024	5185/1	R$195,23	01/07/2024
KZW1F47	TE00003752	24/02/2024	5185/1	R$195,23	01/07/2024

LSF6G45	TE00003791	01/03/2024	5541/3	R$195,23	08/07/2024
LXP3C02	TE00005014	13/03/2024	7030/1	R$293,47	12/07/2024
LXP3C02	TE00005015	13/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
MNN4289	TE00003733	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
MNN4289	TE00003734	24/02/2024	5878/0	R$130,16	01/07/2024
NDQ7J86	TE00004786	11/03/2024	5568/0	R$195,23	11/07/2024
NEU7261	TE00004792	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
NGA8695	TE00000748	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NHD8771	TE00004759	07/03/2024	5185/2	R$195,23	08/07/2024
NIE8F29	TE00003529	29/02/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
NMQ7662	TE00003579	21/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
NNF5175	TE00003727	24/02/2024	5185/1	R$195,23	01/07/2024
NNI9471	008644	02/01/2023	5185/1	R$195,23	08/07/2024
NOX0456	TE00004733	13/03/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
NSE4991	011769	28/05/2023	5185/1	R$195,23	05/07/2024
NSF4564	TE00005013	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
NSF5H64	009925	06/03/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
NSF6359	TE00000738	06/03/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
NSH3437	TE00003272	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
NSH3437	TE00003273	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
NSH6178	008907	07/01/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NSH7E24	013798	14/08/2023	5568/0	R$195,23	04/07/2024
NSI7479	TE00003261	08/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
NSK1F42	TE00004715	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NSK2462	TE00004613	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NSL1H91	013797	14/08/2023	5568/0	R$195,23	04/07/2024
NSM6670	007133	28/11/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
NSM8480	TE00004718	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
NSM8480	TE00004719	11/03/2024	5720/0	R$195,23	11/07/2024
NSN5687	TE00003528	29/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
NSN8783	014918	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
NSO0E36	TE00003293	13/03/2024	5525/0	R$130,16	11/07/2024
NSO0E36	TE00003294	13/03/2024	5460/0	R$130,16	11/07/2024
NSP2A29	013469	26/08/2023	5746/1	R$130,16	04/07/2024
NSQ1170	TE00004641	13/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
NSQ6943	TE00002843	17/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
NSQ7977	TE00004470	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NSQ7977	TE00004471	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
NSR8551	TE00003534	29/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NSR8551	TE00003535	29/02/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
NSS9750	007777	10/12/2022	5738/0	R$293,47	05/07/2024
NST3572	TE00004760	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NST9G80	013562	28/08/2023	5541/4	R$195,23	04/07/2024
NSW0736	TE00004807	14/03/2024	5185/1	R$195,23	12/07/2024
NSW2B37	TE00003548	08/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
NSX5812	014910	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
NSY3093	TE00003295	14/03/2024	5568/0	R$195,23	12/07/2024
NSY3093	TE00003296	14/03/2024	5525/0	R$130,16	12/07/2024
NSY4E94	TE00003454	06/03/2024	7366/2	R$130,16	08/07/2024
NSY9G53	013533	26/08/2023	5568/0	R$195,23	04/07/2024
NSZ1D54	TE00004519	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NSZ1D54	TE00004520	06/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
NSZ1D54	TE00004610	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NSZ7900	TE00004565	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NSZ8357	TE00004580	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
NSZ8357	TE00004581	09/03/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
NSZ9740	TE00004485	05/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
NXP6C97	012298	11/06/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
OBT0161	011382	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
OBT0161	011383	28/05/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
OBT6016	TE00004199	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OBT6016	TE00004200	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
OBT9007	013796	14/08/2023	5568/0	R$195,23	04/07/2024
OBW5292	012297	11/06/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
OBW5H32	TE00004597	12/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OBY1913	TE00004851	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OCA1973	TE00004642	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OCA8290	TE00004209	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OFI9502	TE00002706	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OFJ4867	TE00004265	21/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OFL2916	TE00004357	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OFL5681	TE00003731	24/02/2024	5185/1	R$195,23	01/07/2024
OFL8F65	013615	20/08/2023	5185/1	R$195,23	04/07/2024
OFM0097	TE00004221	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OFM8309	013627	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
OFM8309	013628	28/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
OFM8I77	007506	02/12/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
OFN0H83	TE00004219	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OFN2174	TE00003283	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OFN2174	TE00003284	07/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OFN2917	TE00004591	12/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
OFN4080	TE00003725	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
OFQ0616	TE00004208	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OFQ0616	TE00004210	20/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
OFQ7235	TE00004584	12/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OFR0614	011753	28/05/2023	5185/1	R$195,23	05/07/2024
OFR7G04	013563	28/08/2023	5487/0	R$195,23	04/07/2024
OFS1859	TE00004384	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OFS1859	TE00004385	02/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024

OFS3462	009926	06/03/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
OFS4530	014908	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
OFT3E73	013526	25/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
OFT3E73	013527	25/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
OFT3E73	013528	25/08/2023	7072/1	R$293,47	04/07/2024
OFU6513	006738	11/12/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
OFU8996	TE00003526	29/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
OFV1D69	009142	05/01/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OFV1D69	009143	05/01/2023	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OFV7179	TE00003285	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OFV8437	TE00004772	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OFV8724	TE00004483	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OFW2F98	TE00004634	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OFW9442	TE00003048	15/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OIT3934	TE00003280	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OLS3887	TE00004446	07/03/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
ORN8061	TE00002721	14/03/2024	7030/1	R$293,47	12/07/2024
OSW5609	TE00004780	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OSX3096	009928	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
OSX3G20	TE00004570	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OSX5016	TE00004172	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OSX9256	TE00004593	12/03/2024	5185/1	R$195,23	11/07/2024
OSY0905	TE00004754	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OSY9106	TE00004004	17/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OSZ9235	014920	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
OSZ9235	014921	01/11/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
OTA5880	TE00000746	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTA6138	TE00003716	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTA6138	TE00004351	29/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
OTA6C47	TE00003457	06/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
OTA8848	TE00004702	07/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
OTB8245	TE00004167	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTC0294	TE00004590	12/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OTD6424	TE00004090	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTD6424	TE00004091	19/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
OTD7802	TE00003699	17/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
OTE7980	TE00004183	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTG1430	011377	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
OTG4994	TE00004771	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OTG9177	TE00000749	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTH1910	TE00004177	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTH1910	TE00004193	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
OTH5B03	TE00004781	11/03/2024	5568/0	R$195,23	11/07/2024
OTI1266	TE00004253	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTI1266	TE00004254	20/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
OTI2920	TE00005003	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OTI2H18	TE00004701	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTI5869	013564	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
OTI5869	TE00004201	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTL1783	014816	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
OTL1783	014817	01/11/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
OTM0731	013801	14/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
OTM0731	013802	14/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
OTN9G40	TE00003543	08/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
OTO2360	TE00004509	05/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OTO7112	TE00003465	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTO7112	TE00003466	06/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OTO7112	TE00003467	06/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
OTO8437	TE00004577	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTO8437	TE00004578	09/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
OTO8F74	013581	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
OTP4245	TE00004791	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OTP4584	TE00004433	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTP4584	TE00004434	03/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OTP6110	009883	06/03/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTP7133	014915	01/11/2023	5185/1	R$195,23	04/07/2024
OTQ4315	TE00004261	21/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTQ7743	TE00004075	17/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTQ7743	TE00004076	17/02/2024	6181/0	R$195,23	28/06/2024
OTR9282	009056	02/01/2023	5819/4	R$880,41	08/07/2024
OTS0952	TE00003275	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTS4319	TE00004481	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTS5779	TE00004773	11/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
OTS6140	TE00004635	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTT1026	TE00004513	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTT1026	TE00004514	05/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OTT9539	TE00004423	27/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTT9539	TE00004424	27/02/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
OTT9539	TE00004425	27/02/2024	6580/0	R$293,47	08/07/2024
OTT9539	TE00004430	27/02/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
OTT9671	TE00004432	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTU6223	TE00002723	14/03/2024	7030/1	R$293,47	12/07/2024
OTV0634	TE00004070	16/02/2024	5746/1	R$130,16	28/06/2024
OTV2725	TE00004494	05/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OTV2725	TE00004495	05/03/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
OTW0135	009979	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
OTW0135	009980	06/03/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
OTW0866	013800	14/08/2023	5738/0	R$293,47	04/07/2024
OTW2B77	013535	26/08/2023	5541/4	R$195,23	04/07/2024

OTW3451	TE00004178	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTW4025	012501	02/07/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
OTW4025	012502	02/07/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
OTW5730	TE00004476	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTW5H97	TE00004395	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTW5H97	TE00004396	02/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OTW9B37	TE00004643	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OTY2352	TE00004450	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTY2352	TE00004751	07/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OTZ1005	TE00004579	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTZ1664	TE00004203	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
OTZ2H08	TE00004399	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
OTZ2H08	TE00004400	02/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
OTZ6589	TE00005010	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
OXV4375	013510	25/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
OXV4375	013511	25/08/2023	5746/1	R$130,16	04/07/2024
OXV4375	013512	25/08/2023	7072/1	R$293,47	04/07/2024
PHN2D73	TE00003456	06/03/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
PHX0A26	007652	13/12/2022	5568/0	R$195,23	05/07/2024
PNF6090	011751	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
PQW3528	TE00003532	29/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
PSB9B37	TE00004457	01/03/2024	5541/3	R$195,23	08/07/2024
PTK6E53	TE00003788	01/03/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
PTN7672	TE00004466	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
PTN7672	TE00004467	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
PTR6F23	TE00003764	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
PTR6F23	TE00003765	24/02/2024	7048/1	R$293,47	01/07/2024
QDA1218	TE00004353	29/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDA1218	TE00004354	29/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QDB3721	TE00004730	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QDB3721	TE00004731	13/03/2024	6050/1	R$293,47	11/07/2024
QDB8G30	011374	28/05/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QDB8G30	TE00004486	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDC0092	012506	24/08/2023	6041/2	R$195,23	04/07/2024
QDC2J72	TE00004480	05/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QDC3H03	TE00004182	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDD3953	010417	20/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QDE9422	TE00004181	16/02/2024	5568/0	R$195,23	28/06/2024
QDF4069	TE00004794	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QDF6156	TE00002837	15/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDF6296	TE00004361	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDF6296	TE00004362	01/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QDF6296	TE00004363	01/03/2024	5010/0	R$880,41	08/07/2024
QDF6296	TE00004364	01/03/2024	5061/0	R$880,41	08/07/2024
QDF6296	TE00004365	01/03/2024	6580/0	R$293,47	08/07/2024
QDG1434	TE00004574	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDG1434	TE00004575	09/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QDG5284	TE00004079	19/02/2024	5568/0	R$195,23	28/06/2024
QDG7756	TE00004207	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDG7766	TE00000741	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDG9623	TE00004793	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QDG9862	TE00002846	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDH0646	008339	03/01/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDI0744	TE00002849	23/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QDI6058	TE00000739	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDI8350	TE00004359	01/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QDJ0A87	014931	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QDJ1220	TE00004576	09/03/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
QDJ1325	013515	25/08/2023	5746/1	R$130,16	04/07/2024
QDJ5429	TE00003719	23/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QDJ5429	TE00004256	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDJ5429	TE00004257	20/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
QDJ5429	TE00004258	20/02/2024	5738/0	R$293,47	28/06/2024
QDJ7H81	TE00004184	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDJ7H81	TE00004185	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
QDJ7H81	TE00004709	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDJ7H81	TE00004710	07/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QDK3116	011280	24/05/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QDL8996	TE00004488	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDM9799	TE00004854	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QDN0B93	TE00004566	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDN6131	009884	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QDN8F31	TE00004212	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDO0470	TE00004220	20/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
QDO0557	TE00002841	17/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDO6100	TE00004567	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDO9H19	013567	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QDP2J37	014830	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QDP2J37	014831	01/11/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
QDP2J37	014832	01/11/2023	6050/1	R$293,47	04/07/2024
QDP5088	TE00003462	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDP9401	TE00002726	14/03/2024	7030/1	R$293,47	12/07/2024
QDQ4374	013577	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QDQ5G02	TE00004205	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDQ9895	TE00004761	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDR2078	TE00003455	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDR4418	TE00004093	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDR4418	TE00004094	19/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
QDR4824	014926	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024

QDR4824	014927	01/11/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
QDR5552	TE00004801	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QDR6847	007514	10/12/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QDR6926	007553	28/11/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QDS1560	TE00004163	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDS5334	TE00002727	14/03/2024	7030/1	R$293,47	12/07/2024
QDS5334	TE00004372	02/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QDT0214	011764	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QDT0214	011765	28/05/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QDT0376	TE00004268	23/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QDT1979	TE00004453	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QDT5664	TE00004774	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QDU4444	009938	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QDV3457	TE00004555	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDV3457	TE00004556	09/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QDV4838	TE00004551	09/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QDW4599	TE00004168	16/02/2024	5746/1	R$130,16	28/06/2024
QDW6857	TE00004518	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDX1286	013629	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QDX1286	TE00003713	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDX2130	TE00004615	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDX6D05	008645	02/01/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDX6J46	013475	26/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QDX8010	TE00000743	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDX8348	TE00004225	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QDX8599	TE00004765	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QDX9150	TE00003549	08/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QDY2272	TE00004787	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QDZ0849	TE00003759	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QDZ0849	TE00004707	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEA7859	008549	01/01/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEA9595	TE00004366	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEA9595	TE00004367	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QEB5443	TE00004003	17/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEC3849	TE00004223	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEC7J39	012291	11/06/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEC8016	006895	12/12/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEC8335	TE00004191	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEE1F41	TE00003718	23/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QEE2673	TE00004461	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEE5251	TE00003736	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEE5251	TE00003737	07/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QEE7029	TE00004214	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEE7318	TE00003525	29/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEE8754	TE00004789	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QEE9410	009038	30/01/2023	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QEF0279	013537	26/08/2023	5541/4	R$195,23	04/07/2024
QEF1318	014911	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEF1476	TE00004083	19/02/2024	5738/0	R$293,47	28/06/2024
QEF1476	TE00004084	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEF6379	007349	25/11/2022	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QEF9437	014929	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEF9F59	TE00004636	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEF9F59	TE00004637	09/03/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
QEG1F76	TE00003755	24/02/2024	5738/0	R$293,47	01/07/2024
QEG2386	TE00004370	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEG2386	TE00004371	02/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QEG4048	TE00004717	11/03/2024	5720/0	R$195,23	11/07/2024
QEG4599	TE00004194	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEG4599	TE00004195	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
QEG7036	TE00004162	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEH1399	013806	14/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEH1399	TE00003767	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QEH9J30	TE00004097	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEI0141	013520	25/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEI0141	013521	25/08/2023	5746/1	R$130,16	04/07/2024
QEI0605	TE00004206	20/02/2024	5541/1	R$195,23	28/06/2024
QEI0B04	008643	02/01/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEI1027	TE00003597	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QEI1070	TE00000745	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEI2979	011766	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEI2979	011767	28/05/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QEI3C74	TE00003288	09/03/2024	5550/0	R$130,16	08/07/2024
QEI4319	014905	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEI9459	TE00004726	12/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QEJ1440	007534	14/12/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEJ2747	009887	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEJ3250	TE00004722	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QEJ3250	TE00004723	11/03/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
QEJ6161	TE00003723	24/02/2024	6130/0	R$293,47	01/07/2024
QEJ7139	TE00004179	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEJ7139	TE00004734	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QEJ7139	TE00004735	13/03/2024	6050/1	R$293,47	12/07/2024
QEJ8232	011380	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEK0959	TE00004267	23/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QEK4434	013569	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEK7308	TE00004473	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEK7308	TE00004474	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QEK8G34	013809	14/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024

QEK9119	008167	14/12/2022	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QEK9119	TE00004853	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QEL4775	015269	21/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEL4775	015270	21/11/2023	7633/2	R$293,47	04/07/2024
QEL5822	TE00004609	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEM4208	TE00004770	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QEM6217	TE00004725	11/03/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
QEN2I08	TE00003728	24/02/2024	5185/1	R$195,23	01/07/2024
QEN6627	TE00005009	13/03/2024	7030/1	R$293,47	12/07/2024
QEN9360	013531	26/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEN9360	013532	26/08/2023	5746/1	R$130,16	04/07/2024
QEO3F75	TE00004299	29/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
QEO3F75	TE00004360	01/03/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
QEO4405	TE00003596	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QEO5903	TE00004226	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEO7J15	TE00004779	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QEP1461	TE00004418	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEP7C69	009986	06/03/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QEQ1601	007509	10/12/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEQ2082	013816	14/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEQ4813	TE00003600	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QEQ5638	TE00002842	17/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEQ5B48	011381	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEQ6470	TE00003533	29/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QEQ7410	TE00003276	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QER1530	TE00004776	11/03/2024	5410/0	R$130,16	11/07/2024
QER1942	TE00003754	24/02/2024	7048/1	R$293,47	01/07/2024
QER2B49	TE00004649	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QER3J30	TE00004376	02/03/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
QER7072	TE00004496	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QER7072	TE00004497	05/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QER7792	TE00003287	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QER9042	013514	25/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QES3C38	011756	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QES8282	TE00003794	01/03/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
QES8409	TE00003592	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QET0247	007491	25/11/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QET1G32	TE00003589	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QET1G32	TE00003590	24/02/2024	7048/1	R$293,47	01/07/2024
QET9227	013472	26/08/2023	7072/1	R$293,47	04/07/2024
QEU2278	TE00005004	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QEU5F60	013803	14/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEV0841	009835	27/02/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEV0841	009836	27/02/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QEV0A78	TE00004077	17/02/2024	5541/3	R$195,23	28/06/2024
QEV1538	008016	14/12/2022	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QEV2869	007449	29/11/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEV2C39	TE00003544	08/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QEV5G23	TE00004165	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QEV8160	013468	26/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEX3287	TE00004560	09/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QEX3287	TE00004561	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEX3287	TE00004562	09/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QEX3E79	TE00004630	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEX3E79	TE00004762	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEX3E79	TE00004763	07/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QEX6585	011762	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QEX6585	011763	28/05/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QEX8860	013509	25/08/2023	5746/1	R$130,16	04/07/2024
QEX8860	013525	25/08/2023	5746/1	R$130,16	04/07/2024
QEX8860	TE00004571	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEY3077	TE00004380	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QEY3077	TE00004381	02/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QEY3077	TE00004382	02/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QEY3J18	013573	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QEZ8D29	008641	02/01/2023	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QEZ9449	TE00004445	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVA2B77	TE00002709	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVA3250	TE00003735	24/02/2024	5738/0	R$293,47	01/07/2024
QVA6J77	TE00004462	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVA9053	TE00004176	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVB0E52	TE00003459	06/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QVB2B01	TE00004426	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVB2B01	TE00004427	03/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QVB2E32	013565	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVB4111	008548	01/01/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVC1265	TE00004764	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVC2F31	013646	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVC7588	007578	16/12/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVD0774	TE00004259	21/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVD0774	TE00004260	21/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
QVD6910	TE00005008	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVD7D11	TE00001400	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVD7D11	TE00003259	08/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVD7D11	TE00003260	08/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
QVD7D11	TE00003451	06/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QVD7D11	TE00003452	06/03/2024	5835/0	R$195,23	08/07/2024
QVD7D11	TE00004803	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVD8B07	014923	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024

QVE0106	TE00003591	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QVE3A52	TE00004429	03/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QVE5935	TE00004262	21/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVF1I22	TE00004503	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVF1I22	TE00004504	05/03/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
QVF3979	TE00000740	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVF3979	TE00003793	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVF4H36	TE00003769	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QVG3G51	TE00002838	15/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVG9403	TE00004211	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVH1515	TE00003279	16/02/2024	5568/0	R$195,23	28/06/2024
QVH1D21	TE00004708	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVI4B12	TE00004852	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVI6A92	007481	25/11/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVI6A92	TE00003463	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVI6A92	TE00003464	06/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QVI7789	TE00003796	01/03/2024	5452/5	R$195,23	08/07/2024
QVI9248	TE00004802	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVJ3818	TE00003258	08/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVJ3818	TE00003598	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QVJ3818	TE00003599	24/02/2024	7048/1	R$293,47	01/07/2024
QVJ3818	TE00004391	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVJ3818	TE00004392	02/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QVJ3G64	TE00003721	24/02/2024	7048/1	R$293,47	01/07/2024
QVJ3H72	TE00004552	09/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QVJ4908	TE00004068	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVJ5F59	009976	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVJ5F59	011375	28/05/2023	6050/1	R$293,47	05/07/2024
QVJ5F59	011376	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVJ5F59	TE00002718	09/03/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
QVJ5F59	TE00002719	09/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVK0G84	009942	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVK7C28	TE00002845	19/02/2024	5479/0	R$130,16	28/06/2024
QVL0E32	TE00003581	21/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVL0E32	TE00003582	21/02/2024	6637/1	R$195,23	28/06/2024
QVL1A14	TE00004213	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVL5F52	013635	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVL5F52	013636	28/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
QVL8B84	TE00003274	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVM5B44	013638	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVN2I42	TE00003047	15/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVN4E39	TE00004377	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVN4E39	TE00004378	02/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
QVO0A43	TE00004454	01/03/2024	5460/0	R$130,16	08/07/2024
QVO0G64	TE00003050	15/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVO0G96	TE00004632	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVO0G96	TE00004633	09/03/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
QVO7C45	TE00004100	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVP0D19	009931	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVP0D19	009932	06/03/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QVP0D19	009933	06/03/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
QVP1H59	TE00004732	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVP2B53	006739	11/12/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVP3J65	TE00004170	16/02/2024	5746/1	R$130,16	28/06/2024
QVP3J65	TE00004171	16/02/2024	6637/1	R$195,23	28/06/2024
QVP5F77	011371	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVP5I42	009885	06/03/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
QVP7C06	014909	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVP8D68	007346	25/11/2022	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QVP8F02	TE00005005	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVQ1G54	TE00004614	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVQ2E58	013643	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVQ2E58	013644	28/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
QVQ7F29	013566	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVQ8H87	TE00004607	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVQ8H87	TE00004608	05/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QVR2B02	TE00003542	04/03/2024	5223/1	R$130,16	08/07/2024
QVR3C67	TE00000742	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVR4D25	TE00004092	19/02/2024	5738/0	R$293,47	28/06/2024
QVR4G27	TE00003594	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QVR4J59	TE00004506	05/03/2024	7633/2	R$293,47	08/07/2024
QVR5B63	TE00005011	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVR5B63	TE00005012	13/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
QVR6D14	007724	02/12/2022	7048/1	R$293,47	05/07/2024
QVR8H28	TE00004554	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVR9F19	TE00002714	09/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVS1B57	011754	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVS2C21	TE00004099	20/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVS3H93	TE00004767	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVS8I96	011760	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVT1J82	TE00004096	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVT3I79	TE00004782	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVT4D49	TE00004605	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVT4D49	TE00004606	05/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QVT6J07	TE00004463	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVU1A97	013579	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVU3I73	TE00004805	14/03/2024	7030/1	R$293,47	12/07/2024
QVU5D95	TE00003761	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QVU5D95	TE00003762	24/02/2024	5738/0	R$293,47	01/07/2024

QVU7J76	009053	02/01/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVU7J76	013570	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVU9D20	TE00004612	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVV1H49	TE00003277	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
QVV1H49	TE00003278	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
QVV5J63	TE00004421	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVV5J63	TE00004626	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVV5J63	TE00004627	09/03/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
QVV7J53	TE00004595	12/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVV7J53	TE00004596	12/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
QVV9C39	TE00004420	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVW3H50	014913	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
QVW9F08	TE00004766	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVX1B78	TE00004650	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVX3C85	TE00004078	19/02/2024	5568/0	R$195,23	28/06/2024
QVY0E26	TE00004646	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
QVY4A63	008568	04/01/2023	7030/1	R$293,47	01/07/2024
QVY6A06	TE00004459	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVY6A06	TE00004460	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
QVZ2E21	009936	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
QVZ2E21	009937	06/03/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
QVZ2E21	009984	06/03/2023	7030/1	R$293,47	08/07/2024
QVZ2E21	009985	06/03/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
REI2D52	TE00004252	20/02/2024	5541/4	R$195,23	28/06/2024
RGM7C47	TE00003523	25/02/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
RKQ5A14	TE00003753	24/02/2024	5541/3	R$195,23	01/07/2024
RSA0C12	TE00004621	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RSA0C12	TE00004622	09/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RWK2I13	014818	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RWK7B34	TE00003714	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RWK8D70	008212	16/12/2022	7030/1	R$293,47	05/07/2024
RWL0C42	TE00004572	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWL0E80	TE00004491	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWM0G18	012293	11/06/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
RWM0G18	013807	14/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RWM0G18	013808	14/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
RWM8A16	TE00004300	29/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWN0H71	010415	20/03/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
RWN4B30	TE00004431	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWN7D32	TE00004713	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWN7D32	TE00004714	07/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RWN8C29	011755	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
RWO3E20	TE00004187	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RWO3E20	TE00004188	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
RWO6C52	011378	28/05/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
RWO6C52	011379	28/05/2023	7048/1	R$293,47	05/07/2024
RWO6D11	TE00002722	14/03/2024	7030/1	R$293,47	12/07/2024
RWP4D97	TE00002710	12/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RWP4D97	TE00002711	12/03/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
RWP5F30	008343	03/01/2023	6050/1	R$293,47	08/07/2024
RWQ3J63	TE00003789	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWQ3J63	TE00003790	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RWQ4G47	TE00002712	11/03/2024	5525/0	R$130,16	11/07/2024
RWQ8I41	TE00000744	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWQ8I41	TE00004510	05/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RWQ8I41	TE00004511	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWQ8I41	TE00004512	05/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
RWQ8J57	014914	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RWQ9I99	014924	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RWR2I17	TE00004358	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWR9G07	TE00004515	05/03/2024	5541/3	R$195,23	08/07/2024
RWS1H73	TE00003580	21/02/2024	6050/1	R$293,47	28/06/2024
RWS7F37	009927	06/03/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
RWS8H47	TE00004443	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWT2H90	TE00004492	05/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
RWT6C66	TE00004768	11/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
RWT7H72	TE00004442	03/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RWT8A74	013571	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RWT8A74	TE00004161	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RWU5G50	TE00004455	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWU5G50	TE00004456	01/03/2024	6599/2	R$293,47	08/07/2024
RWU6B93	TE00000750	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWU8J58	008566	04/01/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
RWU8J58	TE00003547	08/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWV2G30	TE00003267	16/02/2024	5550/0	R$130,16	28/06/2024
RWV3B83	TE00004563	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWV4B25	TE00004711	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWV4B25	TE00004712	07/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RWW1G84	TE00003538	29/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWW1G84	TE00003539	29/02/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RWW3C80	009981	06/03/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
RWW4E89	TE00004855	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RWW4E89	TE00004856	11/03/2024	7633/2	R$293,47	11/07/2024
RWW7D24	014930	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RWW7F29	TE00004601	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWW7F29	TE00004602	05/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RWW7G85	TE00004297	28/02/2024	5568/0	R$195,23	08/07/2024
RWW8B31	TE00002848	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RWW8D31	013639	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024

RWW8D31	013640	28/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
RWX6D13	013634	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RWX6F76	TE00004071	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RWX9D02	TE00002724	14/03/2024	7030/1	R$293,47	12/07/2024
RWY0J64	TE00003545	08/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
RWY2A32	013518	25/08/2023	5746/1	R$130,16	04/07/2024
RWY2A32	013519	25/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RWY4G49	TE00004175	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RWY8E35	TE00004568	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RWY9B04	012292	11/06/2023	7030/1	R$293,47	05/07/2024
RWZ4F89	TE00004066	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RWZ4F89	TE00004067	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
RWZ4F89	TE00004164	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RXA2A94	TE00004390	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXA2H40	TE00003751	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
RXA3F69	009941	06/03/2023	5738/0	R$293,47	05/07/2024
RXA3F81	TE00003800	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RXA4C89	013649	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RXA4C89	013650	28/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
RXA5H98	TE00004797	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RXA5H98	TE00004798	11/03/2024	5738/0	R$293,47	11/07/2024
RXA8F85	TE00004422	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXB1G66	TE00004616	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXB2C62	014814	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RXB2C62	014815	01/11/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
RXB8D53	TE00004755	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXB8F68	TE00003593	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
RXB8I60	TE00003795	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXC2G02	013647	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RXC2G02	013648	28/08/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
RXC8C73	TE00001398	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXC8C73	TE00001399	06/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RXD1E23	013473	26/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RXD1E23	013474	26/08/2023	5746/1	R$130,16	04/07/2024
RXD2A84	TE00005001	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RXD2A84	TE00005002	13/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
RXD4F68	TE00004386	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXD5B64	TE00004197	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RXD5B64	TE00004198	16/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
RXD6D03	013578	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RXD7C27	TE00004582	12/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RXD8E56	TE00004373	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXD8E56	TE00004374	02/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RXD9F38	TE00004472	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXE2C76	TE00003729	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
RXE3F08	TE00003768	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
RXE3H43	TE00004639	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXE3H43	TE00004640	09/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RXE5D90	TE00004080	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RXE5D90	TE00004081	19/02/2024	5738/0	R$293,47	28/06/2024
RXF2B47	TE00004788	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RXF4B45	013572	28/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RXF4B57	TE00004449	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXF5C56	TE00004644	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RXF5C56	TE00004645	13/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
RXF6B28	TE00004736	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RXF6B78	TE00004487	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXF6D85	TE00003588	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
RXF9H01	012504	24/08/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RXF9I98	TE00004086	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RXF9I98	TE00004087	19/02/2024	7048/1	R$293,47	28/06/2024
RXG2I03	TE00004783	11/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RXG5G90	TE00002708	06/03/2024	5193/0	R$293,47	08/07/2024
RXG7C75	014907	01/11/2023	7030/1	R$293,47	04/07/2024
RXG8D65	014819	01/11/2023	7048/1	R$293,47	04/07/2024
RXH0I02	TE00004648	13/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
RXH0I80	TE00004758	07/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXH9H40	TE00004437	03/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXI0A40	TE00003756	24/02/2024	5738/0	R$293,47	01/07/2024
RXI0A40	TE00003757	24/02/2024	7048/1	R$293,47	01/07/2024
RXI7B70	TE00003537	29/02/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXI7I56	TE00004598	12/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
RXJ0D32	TE00003763	24/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024
RXJ2A08	TE00004089	19/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RXJ3I76	TE00004638	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXJ7D34	TE00002703	06/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXJ7D34	TE00003257	08/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RXJ7G64	TE00004069	16/02/2024	7030/1	R$293,47	28/06/2024
RXJ9B76	TE00004468	01/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
RXJ9B76	TE00004469	01/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
RXX4H56	TE00004387	02/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
SGN1C47	TE00004444	03/03/2024	5185/1	R$195,23	08/07/2024
SHC9D46	TE00004559	09/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
SZA0D61	TE00005018	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
SZA0D61	TE00005019	13/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
SZA8I41	TE00004573	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
SZB8C18	TE00005006	13/03/2024	7030/1	R$293,47	11/07/2024
SZB8C18	TE00005007	13/03/2024	7048/1	R$293,47	11/07/2024
SZD8E29	TE00003586	22/02/2024	7030/1	R$293,47	01/07/2024

SZD8E29	TE00003587	22/02/2024	7048/1	R$293,47	01/07/2024
SZD8H59	TE00004498	05/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
SZD8H59	TE00004499	05/03/2024	7048/1	R$293,47	08/07/2024
SZD8H59	TE00004500	05/03/2024	5738/0	R$293,47	08/07/2024
SZK6I61	TE00004628	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024
SZO5D31	TE00004611	09/03/2024	7030/1	R$293,47	08/07/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:35A67D48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato

a) Espécie: Contrato n° 009/2024, referente ao processo licitatório n° 3233/2024, (Concorrência Eletrônica 001/2024), firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia - PA**, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **Y M GORAYEB SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.520.539/0002-34.

b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AV. JK, CENTRO COMERCIAL DA CIDADE, TROCA DO PAVIMENTO INTERTRAVADO SEXTAVADO DA AV. JK E DE PARTE DA AV. INTENDENTE NORBERTO LIMA; CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO; REABERTURA DE VIA NA AVENIDA INTENDENTE, PLANTIO DE ÁRVORES ORNAMENTAIS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 36/2024-SEOP – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, PROCESSO Nº 2023/847673, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS, PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

d) Vigência: O presente contrato terá a vigência a partir da assinatura do contrato até 10/06/2025.

e) Valor Contratual: **R$ 7.776.512,82 (sete milhões setecentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais e oitenta e dois centavos)**

f) Dotação Orçamentária:

GESTÃO	UNID	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	FONTES	ELEMENTO DE DESPESA
05	0501	15	451	0501	1.040	15000000 17010000	4.4.90.51.00

f) Signatários: Pelo Contratante o Sr. **JAIR LOPES MARTINS** e pela Contratado a Sra. **YUSSEF MAUES GORAYEB SANTOS.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:A1BD6196

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO FINAL DOS SELECIONADOS À LEI ALDIR BLANC

O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/LEI ALDIR BLANC, SELEÇÃO DE FAZEDORES DE CULTURA INDIVIDUAIS, PROJETOS E ESPAÇOS CULTURAIS, PARA EXECUÇÃO CULTURAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE CULTURA, DA LEI 14.399/2022, QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA, PUBLICA A

CATEGORIA A - INDIVIDUAL

ORD	NOME	ATIV. CULTURAL	CPF
01	UBIRACY MARCOS DA CRUZ	Cantor	24465844204
02	BRUNO PEREIRA DA SILVA	Cantor	8131117227
03	LÁZARO RONY NERES DOS SANTOS	Coreógrafo	86010263204
04	LUIZ SANTOS DA SILVA	Comunicador	32909942287
05	OSVALDINO PEREIRA DA SILVA	Dança	05361401200
06	EDMEIA TAMIRES NERES DOS SANTOS	Coreógrafa	00455388245
07	FRANCISCO BATISTA DE OLIVEIRA	Artesão	37423460249
08	ADRIANO NUNES CARDOZO	Comunicador	09056230298
09	ISMAEL RONY NERES DOS SANTOS	Dança	01383342261
10	HÉLIO SANDRO BATISTA DA SILVA	Músico	00669564206
11	ALDAIR SANTOS DA SILVA	Coreógrafo	02300993279
12	REURISTON SILVA SOUSA	Produtor Cultural	70117513270
13	JOÃO DOURADO DE FRANÇA	Cantor	61082899291
14	CHISTIAN KALLEL MARACAÍPE MIRANDA	Músico	55216137220
15	ALLAN JADER DA SILVA BRITO	Produtor Cultural	82163006204
16	LUCIANA ALVES DA SILVA	Cantora	81369832249

17	BRUNO DA CONCEIÇÃO SILVA	Cantor	03753021237
18	ADONIAS ALVES LIMA	Cantor	52125246287
19	JOSÉ MARIA PEREIRA SOARES	Cantor	98265385234
20	IDEAN SOUSA DOS SANTOS	Cantor	73217964268
21	JOSEMAR/JOSÉLIO T. DOS SANTOS	Dupla Musical	95986928253
22	ARILSON BATISTA BRITO	Cantor	00288007298
23	ADRIANO MENDES SILVA	Músico	01862252297
24	VALDECI CONCEIÇÃO SILVA	Músico	65900847268
25	GILCIMAR SIQUEIRA SILVA	Músico	00511743246
26	ALAN CONCEIÇÃO DE SOUZA	Músico	04101007225
27	CHRISTYAN SANTOS DA SILVA	Músico	09596132261
28	FELLYPE GOMES DA SILVA FILHO	Cantor	04851605285
29	MARCOS MOREIRA SOUZA	DJ	06152478227
30	MIRELLE DA SILVA CARDOSO	Artesã	04087815218
31	ANA CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO GOMES	Artesã	77259408391
32	MARIA LUIZA SOUZA DA SILVA	Artesã	27748766215
33	JULIANA ARAÚJO DA SILVA	Cantora	04808172275
34	NILVA PEREIRA DA SILVA	Artesanato	73387371268
35	KEILANNE PEREIRA GUAJAJARA	Artesã	02567500251
36	VANESSA BARBOSA FERREIRA	Artesã	02807078273
37	VICTOR EMANUEL MIRANDA DA SILVA	Produtor Cultural	07060541217
38	ANTONIEL DE SOUZA LIMA	Artesão	02065129298
39	JOSE ALENCAR DE OLIVEIRA CRUZ	Produtor Cultural	09541259243
40	DAVID BARROS DE ARAÚJO	Produtor Cultural	80375430210
41	MARLON PINHEIRO MAIA	Cantor	03618159215
42	JOSÉ FÁBIO SERAFIM RODRIGUES	Produtor Fotog.	02388249260
43	MARCOS DA SILVA CARVALHO	DJ	73172669220
44	JOANA D'ARC OLIVEIRA CUNHA	Pesquisadora	01608660222
45	LEANDRO BARROS DA SILVA	Musico	051913556284
46	RAIMUNDO DE SOUSA DIAMANTINO	Coreógrafo	55217982268
47	SAMUEL RAYSSON SOUZA SOARES	Cantor	10392590220
48	EDSON DE SOUZA BARBOSA	Xadrez - Art e Cult	02300993279
49	CRISTIANE PINHEIRO MAIA	Cantora	88214214220
50	EDDIE LOUSON LUZ DE SOUZA	Prom. de Eventos	00484506269
51	GEANI DE JESUS SOARES	Cantora	73836559234
52	ELIEZER SOTERO DE OLIVEIRA FILHO	Artesão	05006581298
53	GILSIANE PEREIRA DE SOUZA	Cantora	99521822287
54	KELLVY CRISTHIAN PIRES COSTA	Músico	02977482202

CATEGORIA B – PROJETOS

ORD	NOME	ATIV. CULTURAL	CPF/CNPJ
01	RONALDO BARROS MACENA	ASSOCIAÇÃO ACREVITA	63625946220
02	LUANA TELES DA COSTA	BOI BUMBÁ ESTRELA DO NORTE	06350468228
03	CÍCERA DA SILVA	A. QUEBRADEIRA DE COCO DE S. ANTONINHO	73212636220
04	DAIANE REIS LIMA	ASS. QUEBRADEIRA DE COCO DO TAUIRI	01926964241
05	RAIMUNDO DE SOUZA	GRUPO DO DIVINO ESPÍRITO SANTO	06626815253
06	DAYS SANTOS DA SILVA	QUADRILHA FUMAÇA NO RABO	05787636309
07	CÉSAR CONCEIÇÃO DE LIMA	QUADRILHA FULÔ DE MANDACARÚ	03133226274
08	WANDERLEY SILVA B. JUNIOR	QUADRILHA JUNINA CORAÇÃO CAIPIRA	04919361254
09	MARIA CELMA DE O.AGUIAR	MOVIMENTO DAS MULHERES DANDARA	96273810306
10	WALLANE VITÓRIA L. COSTA	CURSOS DE CONFEITARIA	70392511240
12	LINDALVA CARVALHO FOGGIATTO	ASS. DAS MULHERES DO CAMPO E CIDADE	73063711349

CATEGORIA C – SUBSÍDIOS PARA ESPAÇOS CULTURAIS

ORD	NOME	ATIV. CULTURAL	CPF/CNPJ
01	FRANCISCO LINO BEZERRA	ARTESANATO	08043361215
02	JHONATAN FERREIRA DA SILVA	ESTÚDIO DE ARTE	03164973209
03	RITELL JORGE FRANCO MARACAÍPE	ESPAÇO BANDA MUSICAL	14838974272
04	ROGER DOS SANTOS PEREIRA	HIP HOP GRUPO CULTURAL	03570685217
05	DHIARLES DE PAULA OLIVEIRA	OFICINA DE ARTE/MADEIRA	02684455244
06	CLAUDIANE LEITE CARVALHO	FESTEJO DE SÃO PEDRO	00936180269
07	TAYANE DE SOUSA ARAÚJO	MULHERES FAZENDO ARTE	02160621285
08	WALISSON OLIVEIRA CHAVES	GRUPO CULTURAL	02977055207

COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DA LEI ALDIR BLANC, 06 DE JUNHO DE 2024.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8DAEE255

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESULTADO PRELIMINAR DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS RECURSOS A PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022
A Secretaria Municipal de Cultura de São Félix do Xingu - PA, torna público o resultado dos recursos preliminar das propostas inscritas.
Os proponentes deverão enviar as certidões no termos do Edital para o e-mail: lpg.xingu23@gmail.com no período estabelecido do Edital supra.

Audiovisual (ART. 6º INCISO**)**							
Ordem	**Inscrição Mapa Cultural**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Cota**	**Descrição**	**Resultado**
1	pa-973617825	Wesley da Costa Veloso (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos)	Raízes de São Félix do Xingu: Culturas Indígenas	57	****	Habilitada com recurso	Habilitada

São Felix do Xingu – PA, 10 de junho de 2024

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:3065E0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS PROJETOS SELECIONADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - AUDIOVISUAL – LPG APOIO AO ART. 6º INCISO I - LEI Nº 195/2022
A Secretaria Municipal de Cultura de São Félix do Xingu - PA, torna público o resultado dos recursos preliminar das propostas inscritas.
Os proponentes deverão enviar as certidões no termos do Edital para o e-mail: lpg.xingu23@gmail.com no período estabelecido do Edital supra.

Audiovisual (ART. 6º INCISO**)**							
Ordem	**Inscrição Mapa Cultural**	**Nome do Proponente**	**Nome do Projeto**	**Nota**	**Cota**	**Descrição**	**Resultado**
1	pa-948113327	Wesley da Costa Veloso (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos)	Raízes de São Félix do Xingu: Memórias Vivas	69	****	Habilitada com recurso	Habilitada

São Felix do Xingu – PA, 10 de junho de 2024

MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Adjunto Municipal de Cultura
Decreto nº 046/2021

Publicado por:
Sebastiao Campos Rosa
Código Identificador:E830F42E

